



PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXVI Nº 6173

CAMPO GRANDE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2004

R\$ 2,00

56 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO 'O' Nº 009/2004, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9, da Lei nº 2.790, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2004.

EGON KRACHECKE
Governador, em exercício

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO 'O' Nº 009/2004, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	(I) (E) (N) (S) G N D (C) (F) (I) (N)	(F) (I) (N)	(S) U P L E M E N T A C A O	CANCELAMENTO
AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERV. PUBLIC				
AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUB				
09201.14.130.0139.40920000	(F)			
REGULACAO E FISCALIZACAO TECNICA	(3)	1	00	137.000,00
				0,00
				137.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
25902.08.244.0083.45640000	(S)			
SERVICOS DE ACOO CONTINUADA	(3)	3	81	0,00
				2.000,00
				0,00
				2.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
35101.28.845.0160.47400000	(F)			
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNIC				
IPIOS	(3)	3	00	0,00
				177.000,00
				0,00
				177.000,00
FUNDACAO DE CULTURA DE MS				
FUNDACAO DE CULTURA DE MS				
39201.13.392.0114.48200000	(F)			
IMPLEMENTACAO, EXC. DA POLITICA DE POP.				
DA ARTE E CULTURA/MS	(2)	3	40	607.325,00
				0,00
				607.325,00
SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ.E DE CIENC.E TEC				
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJ.E CIENCIA E TE				
41101.04.121.0181.48810000	(F)			
DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLANEJAMENT				
O E ORCAMENTO	(3)	4	00	40.000,00
				0,00
				40.000,00
				177.000,00
				2.000,00
				607.325,00
TOTAL GERAL				179.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO

3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

B) CND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
5 - INVERSOES FINANCEIRAS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
4 - INVESTIMENTOS
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA

DECRETO NORMATIVO

RETIFICACAO

Retifica-se o anexo único do Decreto nº 11.516, publicado no Diário Oficial nº 6156, em 5 de janeiro de 2004, pag. 1 e 2.

ONDE CONSTA:

2021	EMISSAO DE 2ª VIA DE CRLV	Emissao de 2ª via do DUAL da pré-emissão.	5,33	51,70
------	---------------------------	---	------	-------

PASSE A CONSTAR:

2021	EMISSAO DE 2ª VIA DE CRLV OU COPIA AUTENTICA DO CRLV	Emissao de 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veiculo ou cópia autêntica do Certificado de Registro e Licenciamento de Veiculo	1,78	17,26
------	--	--	------	-------

Campo Grande, 27 de janeiro de 2004.

EGON KRACHECKE
Governador, em exercício

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

RESOLUCAO/SED Nº 1.698, de 27 de janeiro de 2004.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual João Ponce de Arruda, com sede no município de Inocências/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul e o disposto no Processo nº 29/063440/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, com sede no município de Inocência, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2004.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação.

RESOLUCAO/SED Nº 1.699, de 27 de janeiro de 2004.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Sílvia Ferreira, com sede no município de Coxim/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul e o disposto no Processo nº 29/077431/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, da Escola Estadual Sílvia Ferreira, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2004.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação.

Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
Telefone: (067) 318-3100 Fax: (067) 318-3134
Posto de Atendimento: Rua Barão do Rio Branco, 2605 - Centro
Bloco 2 (térreo) - Fórum Heitor Medeiros
CEP 79002-919 - Telefone: (067) 382-5751 - Campo Grande-MS
CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretor-Presidente
GERALDO AUGUSTO DA SILVA

Gerente de Administração e Finanças
IVONETE SUZANA BEAL

Gerente de Produção
DJALMA LOPES DOS REIS

SITE OFICIAL DO
GOVERNO DO ESTADO
www.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo	PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado de Receita e Controle	JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Gestão Pública	RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
Secretário de Estado da Produção e do Turismo	JOSÉ ANTÔNIO FELÍCIO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	MARCIO ANTÔNIO PORTOCARRERO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária	ELOISA CASTRO BERRÓ
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	SÍLVIO APARECIDO NUCCI
Secretário de Estado de Saúde	JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Educação	HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Geral do Estado	JOSÉ WANDERLEY BEZERRA ALVES
Procurador-Geral da Defensoria Pública	CID PINTO BARBOSA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE:

DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE:

DESEMBARGADOR RUBENS BERGONZI BOSSAY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO

PRESIDENTE:

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDENTE:

CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADOR-CHEFE:

TERTO DE MORAES VALENTE

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROCURADOR:

SERGIO LUIZ MORELLI

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Texto composto (cm/col. padrão)	7,70
Texto não composto (cm/col. padrão)	8,50
Exemplar avulso	2,00
Exemplar avulso (atrasado)	2,50
Fotocópia simples	0,20
Fotocópia autenticada	0,50
ASSINATURAS	
Trimestral + DE*	Semestral + DE*
Anual + DE*	
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal	70,00 130,00 250,00

* DE = despesa de envio

O pagamento de assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas podem ser feito em moeda corrente ou por cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhada de carta com nome e endereço completos.

Sumário

	Página
Decreto	01
Decreto Normativo	01
Secretarias	01
Administração Indireta	17
Boletim de Licitação	25
Boletim de Pessoal	36
Poder Judiciário Federal	41
Municipalidades	54
Publicações a Pedido	56

Extrato de Termo Aditivo n.º 002 ao Convênio n.º 1403 de 25/06/2003

Processo: 29/055686/2003

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE, o Município de ARAL MOREIRA - CNPJ/MF N.º 03.759.271/0001-13, denominado CONVENIENTE e com interveniência da Secretaria de Estado de Gestão Pública - CNPJ - MF N.º 02.935.843/0001-05

Amparo legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES; CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVÊNIO SOB Nº 1403/2003 COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Valor: Deverá ser anulado o valor de R\$9.300,00, o qual iria correr no presente exercício, sendo as despesas à conta do PT 12.361.0020.2088.0000 - PI MANUTENÇÃO, Natureza da Despesa 3340.41, item 34102, Fonte 0100, Nota de empenho n.º 6433 de 28/11/2003

Alteração/Informação: acrescente-se ainda, no presente convênio, que tem por objeto destinar recursos para a manutenção do Programa de Transporte Escolar, conforme Plano de Trabalho, ao qual será destinado, sob a forma de fornecimento de combustível, para atender ao referido programa, por meio de cartão inteligente "Smart Card", no valor de R\$15.557,00 atendido pelo Contrato Corporativo n.º 05/2001/SEGES/TAURUS

Assinatura: 22/12/2003

Vigência: 30/06/2004

HÉLIO DE LIMA - CPF/MF n.º 086.486.621-68

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

IRIMAR CARVALHO COSTA - CPF/MF n.º 254.520.101-49

Prefeito Municipal de Aral Moreira - CONVENIENTE

RONALDO DE SOUZA FRANCO - CPF/MF n.º 322.351.271-34

Secretário de Estado de Gestão Pública

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ n.º 02.585.924/0001-22 e o Município de Fátima do Sul CNPJ/MF 03.155.751/0001-75.

Objeto: Implantação do Curso Popular Pré-Vestibular em 2004 no município de Fátima do Sul/MS.

Prazo de vigência: a partir da data da assinatura até a conclusão do Curso Popular Pré-Vestibular, podendo ser prorrogado se houver continuidade do referido curso, pelo prazo de sua duração através de Termo Aditivo.

Foro: Campo Grande - MS

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2003.

Assinaturas: Hélio de Lima, CPF n.º 086.486.621-68, pela Secretaria de Estado de Educação, e Dilson Degute Vieira, CPF n.º 202.065.341-91, Prefeito Municipal, pelo Município de Fátima do Sul.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

Processo: 29/0966685/03.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ n.º 02.585.924/0001-22 e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Amparo legal: art. 5º, da Lei n.º 273, de 19 de outubro de 1981.

Objeto: Uma sala de aula da EE Hércules Maymone, município de Campo Grande, destinada ao funcionamento do Curso de Especialização em Fundamentos da Educação - Pós-Graduação Lato Sensu.

Prazo de vigência: até agosto de 2004.

Foro: Campo Grande - MS

Data da assinatura: 22 de Janeiro de 2004

Assinaturas: Hélio de Lima, CPF n.º 086.486.621-68, Secretário de Estado de Educação e Luiz Antônio Álvares Gonçalves, CPF n.º 127.255.109-10.

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

RESOLUÇÃO/SERC N.º 1.724, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n.º 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2004.

JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.786.188	2.786.188	667.116	23,94	3.141.886	112,77	(355.698)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.614.552	1.614.552	326.292	20,21	1.868.390	115,72	(253.838)
Impostos	1.545.403	1.545.403	318.165	20,59	1.849.242	119,66	(303.839)
Taxas	69.149	69.149	8.127	11,75	19.148	27,69	50.001
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	351.323	351.323	150.144	42,74	449.346	127,90	(98.023)
Contribuições Sociais	351.323	351.323	150.144	42,74	449.346	127,90	(98.023)
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	6.700	6.700	11.611	173,30	41.256	615,77	(34.556)
Receitas Imobiliárias	2.565	2.565	148	5,77	579	22,57	1.986
Receitas de Valores Mobiliários	3.317	3.317	11.463	345,64	40.677	1226,50	(37.361)
Receita de Concessões e Permissões	818	818					818
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	56	56					56
Receita da Produção Vegetal	5	5					5
Receita da Produção Animal e Derivados	50	50					50
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
RECEITA DE SERVIÇOS	67.137	67.137	57.223	85,23	93.213	138,84	(26.076)
Receita de Serviços	67.137	67.137	57.223	85,23	93.213	138,84	(26.076)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	707.819	707.819	111.403	15,74	637.160	90,02	70.659
Transferências Intergovernamentais	557.843	557.843	103.190	18,50	602.890	108,08	(45.047)
Transferências de Instituições Privadas	826	826	470		2.934		(2.308)
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	149.350	149.350	7.743	5,18	31.336	20,98	118.014
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.601	38.601	10.443	27,05	52.521	136,06	(13.920)
Multas e Juros de Mora	14.584	14.584	3.015	20,67	14.890	102,10	(306)
Indenizações e Restituições	14.931	14.931	3.439	23,03	22.355	149,72	(7.424)
Receita da Dívida Ativa	3.158	3.158	1.276	40,41	3.914	123,96	(757)
Receitas Correntes Diversas	5.928	5.928	2.713	45,76	11.362	191,66	(5.434)
RECEITAS DE CAPITAL	315.040	315.040	43.864	13,92	242.392	76,94	72.648
OPERACOES DE CREDITO	45.142	45.142	7.616	16,87	49.005	108,56	(3.863)
Operações de Crédito Internas	45.142	45.142	1.400	0,03	5.300	0,12	39.842
Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Refinanciamento de Outras Dívidas							
Outras Operações de Crédito Internas	45.142	45.142	1.400	0,03	5.300	0,12	39.842
Operações de Crédito Externas			6.216		43.705		(43.705)
ALIENACAO DE BENS			21.589		21.899		(21.899)
Alienação de Bens Móveis			21.128		21.295		(21.295)
Alienação de Bens Imóveis			461		604		(604)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			194		1.002		(1.002)
Amortizações de Empréstimos			194		1.002		(1.002)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	257.680	257.680	14.454	5,61	164.462	63,82	93.218
Transferências Intergovernamentais	18.372	18.372	14.440		155.820	8,48	(137.448)
Transferências de Instituições Privadas	82.620	82.620	14	0,02	14	0,02	82.606
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	156.688	156.688			8.628	0,06	148.060
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.218	12.218	11	0,09	6.024	49,30	6.194
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades							
Receitas de Capital Diversas	12.218	12.218	11	0,09	6.024	49,30	6.194
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.101.228	3.101.228	710.980	22,93	3.384.278	109,13	(283.050)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)							
SUBTOTAL (III) = (I + II)	3.101.228	3.101.228	710.980	22,93	3.384.278	109,13	(283.050)
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (III + IV)	3.101.228	3.101.228	710.980	22,93	3.384.278	109,13	(283.050)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	2.379.081	735.464	3.114.545	559.923	2.848.000	651.051	2.764.517	88,76	350.028
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.070.702	348.797	1.419.499	260.282	1.383.907	322.415	1.379.592	97,19	39.907
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.536	(666)	141.880	21.215	132.265	21.551	132.265	93,22	9.615
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.165.843	387.323	1.553.166	278.426	1.331.828	307.085	1.252.660	80,65	300.506
DESPESAS DE CAPITAL	496.559	157.483	654.042	92.654	441.259	80.251	368.786	56,39	285.256
INVESTIMENTOS	405.523	128.683	534.206	76.834	324.256	64.183	251.785	47,13	282.421
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.708	2.543	4.251	17	2.940	37	2.940	69,16	1.311
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	89.327	26.257	115.584	15.803	114.081	16.031	114.061	98,66	1.523
Refinanciamento									
Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Refinanciamento de Outras Dívidas									
Outras Amortizações	89.327	26.257	115.584	15.803	114.081	16.031	114.061	98,66	1.523
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.540		19.540						19.540
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	2.895.180	892.947	3.788.127	652.577	3.289.259	731.302	3.133.303	82,71	654.824
SUPERÁVIT (II)							250.975		
TOTAL (I+II)	2.895.180	892.947	3.788.127	652.577	3.289.259	731.302	3.384.278	89,34	403.849

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez	% (a/total a)	% (a/s)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
LEGISLATIVA	124.265	167.964	46.721	167.654	45.334	165.016	5,27	98,24	2.949
CONTROLE EXTERNO	42.887	50.786	14.307	50.578	12.920	47.939	1,53	94,39	2.847
PROCESSO LEGISLATIVO	81.378	117.178	32.414	117.076	32.414	117.076	3,74	99,91	102
JUDICIÁRIA	149.656	163.134	12.449	153.886	38.861	151.613	4,84	92,94	11.521
AÇÃO JUDICIÁRIA	149.656	163.134	12.449	153.886	38.861	151.613	4,84	92,94	11.521
ESSENCIAL À JUSTIÇA	87.736	115.510	25.766	99.818	25.447	97.067	0,03	84,03	18.443
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	21.587	29.139	2.301	13.447	2.602	13.440	0,43	46,09	15.719
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	490	1.429	165	1.107	202	1.104	0,04	77,26	325
DE FÉREDA ORDEM JURÍDICA	51.813	65.040	19.200	64.738	18.537	62.972	2,01	96,82	2.068
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.846	19.882	4.040	19.726	4.106	19.551	0,62	98,34	331
ADMINISTRAÇÃO	271.988	345.599	63.021	308.026	72.201	300.234	9,58	86,87	45.365
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.557	3.737	430	3.331	804	3.283	0,10	87,90	452
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.900	125.411	29.696	113.002	32.133	108.454	3,46	86,48	16.957
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	166.132	200.851	31.362	178.665	37.018	176.127	5,62	87,69	24.724
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.228	11.288	982	8.964	1.522	8.311	0,27	73,63	2.977
FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	9	6	6	6	6	6			6
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.152	3.082	442	2.963	550	2.956	0,09	95,91	126
COMERCIALIZAÇÃO	1.011	1.224	109	1.101	174	1.101	0,04	89,93	123
SEGURANÇA PÚBLICA	336.029	441.321	67.644	353.939	86.664	343.201	10,95	77,77	98.128
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.983	376.401	55.094	291.896	74.005	285.768	9,12	75,92	90.633
PORTA-SEGURANÇA	18.592	30.216	6.057	29.542	5.752	26.113	0,83	86,42	4.103
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.393	2.477	291	2.315	398	2.243	0,07	90,53	234
CRISTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	21.061	32.227	6.202	30.186	6.509	29.077	0,93	90,23	3.150
ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.898	145.358	51.486	132.681	32.694	94.259	3,01	64,85	51.099
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	144	352	49	255	70	255	0,01	72,44	97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	132.755	145.006	51.437	132.426	32.624	94.004	3,00	64,83	51.002
PREVIDÊNCIA SOCIAL	216.490	340.644	51.675	333.625	81.048	333.625	10,65	97,94	7.019
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.228	5.228	(5)	5.018	5.018	5.018	0,16	95,98	210
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	215.262	335.416	51.680	328.607	81.048	328.607	10,49	97,97	6.809
SAÚDE	161.587	228.717	41.809	204.311	42.686	166.631	5,32	72,85	62.086
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1	1	1	1	1			1
ATENÇÃO BÁSICA	92.566	112.287	19.781	100.067	24.981	89.996	2,87	80,15	22.291
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	57.678	114.063	21.977	103.420	17.582	73.960	2,42	66,59	38.103
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.342	2.366	51	824	123	675	0,02	28,53	1.691
TRABALHO	19.032	38.696	7.485	28.696	7.991	27.541	0,88	71,17	11.155
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.396	28.690	5.646	23.265	6.061	22.521	0,72	78,50	6.169
EMPREGABILIDADE	6.637	10.006	1.839	5.431	1.930	5.020	0,16	50,17	4.986
EDUCAÇÃO	378.161	463.114	72.478	392.547	87.441	386.963	12,35	83,56	76.151
ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.828	155.024	15.411	121.551	27.183	121.537	3,88	78,40	33.487
ENSINO FUNDAMENTAL	204.876	257.254	49.378	236.199	52.103	234.584	7,49	91,19	23.670
ENSINO MÉDIO	8.316	10.806	2.080	3.228	116	1.170	0,04	10,83	9.636
ENSINO PROFISSIONAL	3.311	3.564	81	978	391	978	0,03	27,44	2.586
ENSINO SUPERIOR	23.318	26.530	6.088	25.430	6.067	23.911	0,76	90,13	2.619
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.203	4.341	(766)	2.953	1.315	2.953	0,09	68,03	1.388
EDUCAÇÃO ESPECIAL	351	305	(10)	89	40	89	0,00	29,18	216
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E TECNOL.	5.960	5.290	216	2.119	226	1.741	0,06	32,91	3.549
CULTURA	34.621	44.210	3.741	30.340	5.115	18.527	0,59	41,91	25.683
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100	18	(2)	9	2	9	0,00	50,00	9
DIFUSÃO CULTURAL	25.933	34.220	3.676	17.767	4.637	15.987	0,51	46,72	18.233
TURISMO	8.588	9.972	67	2.564	476	2.531	0,08	25,38	7.441
DIREITOS DA CIDADANIA	7.653	9.574	2.541	4.385	384	1.403	0,04	14,65	8.171
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	4.130	6.235	2.402	3.694	239	713	0,02	11,44	5.522
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.522	3.339	139	691	145	690	0,02	20,66	2.649
HABITAÇÃO	10.886	25.415	1.805	4.487	984	4.011	0,13	15,78	21.404
HABITAÇÃO URBANA	10.886	25.415	1.805	4.487	984	4.011	0,13	15,78	21.404
GESTÃO AMBIENTAL	51.339	49.157	1.263	14.218	2.867	13.922	0,44	28,32	35.235
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	49.853	47.060	792	13.608	2.319	13.312	0,42	28,29	33.748
CONTROLE AMBIENTAL	1.478	1.277	471	610	548	610	0,02	74,39	210
TURISMO	8	820	471	610	548	610	0,02	74,39	210
CIENTIA E TECNOLOGIA	13.677	15.880	696	4.449	2.574	4.426	0,14	27,87	11.454
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334	2.555	502	2.369	2.241	2.366	0,08	92,60	189
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	13.182	13.182	198	2.075	333	2.055	0,07	15,59	11.127
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E TECNOL.	10	10							10
MINERAÇÃO	151	133	(4)	5	5	5	0,00	3,76	128
AGRICULTURA	29.567	39.918	4.046	25.449	5.801	34.607	0,79	61,44	15.311
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.970	20.376	2.551	17.934	2.974	17.800	0,37	87,36	2.576
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.448	6.036	297	1.888	363	1.324	0,04	21,94	4.712
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	854	317	33	213	74	213	0,01	67,19	104
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	70	101	15	94	19	94	0,00	93,07	7
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	1.161	1.181	(1)	137	21	137	0,00	11,60	1.044
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.318	2.722	638	2.547	873	2.526	0,08	92,80	196
EXTENSÃO RURAL	8.447	8.345	258	2.010	389	1.917	0,06	22,97	6.428
REFORMA AGRÁRIA	300	840	255	625	288	596	0,02	70,95	244
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16.458	23.087	1.938	12.850	2.433	11.992	0,38	51,94	11.095
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.485	12.899	1.281	10.536	1.405	9.987	0,32	77,42	2.912
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	12	8							8
REFORMA AGRÁRIA	6.962	10.180	657	2.314	1.028	2.005	0,06	19,70	8.175
INDÚSTRIA	737	1.997	277	825	82	631	0,02	31,60	1.366
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	716	1.981	277	825	82	631	0,02	31,85	1.350
MINERAÇÃO	10	4							4
PROMOÇÃO COMERCIAL	12	12							12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.466	7.213	1.305	5.869	1.233	5.032	0,16	69,76	2.181
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.771	3.771	886	2.964	668	2.499	0,08	66,27	1.272
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.695	3.442	419	2.905	565	2.533	0,08	73,59	909
ENERGIA	13	1.626	179	1.413	333	1.266	0,04	77,86	360
ENERGIA ELÉTRICA	13	1.626	179	1.413	333	1.266	0,04	77,86	360
TRANSPORTE	189.929	271.226	15.887	203.317	31.593	195.507	6,24	72,08	75.719
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.798	75.478	5.081	47.028	5.988	41.944	1,34	55,57	33.534
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	156.131	195.748	10.806	156.289	25.605	153.563	4,90	78,45	42.185
DESPORTO E LAZER	4.719	8.583	876	7.128	1.455	6.436	0,21	74,99	2.147
ADMINISTRAÇÃO GERAL	984	1.817	331	1.515	203	1.095	0,03	60,26	722
DESPORTO DE RENDIMENTO	2.657	4.508	403	4.079	714	3.914	0,12	86,82	394
DESPORTO COMUNITÁRIO	974	2.154	131	1.501	524	1.394	0,04	64,72	760
LAZER	104	104	11	33	14	33	0,00	31,73	71
ENCARGOS ESPECIAIS	653.273	840.184	178.292	818.147	156.881	779.394	24,87	92,76	60.790
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	212.161	238.208	33.771	228.338	36.332	228.338	7,29	95,86	9.870
SERVICO DA DÍVIDA EXTERNA	18.619	16.739		16.738		16.738	0,53	99,99	1
TRANSFERÊNCIAS	385.134	491.022	93.461	491.000	69.886	461.080	14,72	93,90	29.942
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.360	94.215	49.060	74.071	50.663	73.238	2,34	77,73	20.977
RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹									
TOTAL	2.895.180	3.788.127	652.580	3.289.259	731.302	3.133.303	100,00	82,71	654.824

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2003**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2003
	JAN/2003	FEV/2003	MAR/2003	ABR/2003	M-AM/2003	JUN/2003	JUL/2003	AGO/2003	SET/2003	OUT/2003	NOV/2003	DEZ/2003		
RECEITAS CORRENTES (I)	250.063	246.621	247.816	244.569	241.508	233.731	238.414	264.870	254.437	260.741	260.972	406.143	3.141.886	2.786.188
Receita Tributária	174.023	155.024	159.515	155.270	150.494	148.941	147.557	151.610	147.143	152.520	155.807	170.486	1.868.390	1.614.552
ICMS	133.882	140.803	140.648	145.056	139.816	138.810	136.390	137.216	138.267	143.367	143.042	146.166	1.683.463	1.407.739
IPVA	33.431	8.839	7.852	3.408	2.231	1.837	1.832	1.361	1.388	1.242	930	1.195	65.546	53.511
Outras Receitas Tributárias	6.710	5.382	11.015	6.806	8.447	8.294	9.335	13.033	7.488	7.911	11.835	23.125	119.381	153.302
Receita de Contribuições	9.212	21.408	19.292	20.327	12.391	12.391	16.426	100.787	45.608	41.618	34.469	115.675	449.346	351.323
Receita Patrimonial	3.165	2.948	2.925	3.361	3.146	3.749	(1.997)	4.237	3.772	4.339	8.230	3.381	41.256	6.700
Receita Agropecuária														56
Receita Industrial														
Receita Serviços	1.954	2.132	3.304	2.561	2.341	4.318	3.263	4.267	7.011	4.838	3.730	53.493	93.213	67.137
Transferências Correntes	58.226	60.974	58.661	58.417	69.225	59.727	61.160	(477)	47.193	52.652	53.758	57.644	637.160	707.819
Cota-Parte do FPE	25.926	27.299	23.686	22.551	31.622	22.210	18.623	24.429	21.195	21.900	24.393	25.433	289.268	262.477
Transferências da L.C. 87/1996	2.750	2.463	2.463	2.462	2.463	2.463	2.462	2.463	2.463	2.463	2.463	2.462	29.839	39.529
Transferências do FUNDEF	14.319	15.904	16.369	15.807	16.453	15.696	14.089	15.721	15.863	15.361	15.085	17.171	187.838	174.069
Outras Transferências Correntes	15.231	15.308	16.143	17.597	18.687	19.358	25.986	(43.090)	7.672	12.928	11.818	12.578	130.216	231.744
Outras Receitas Correntes	3.482	4.135	4.119	4.633	4.169	4.605	4.446	3.710	4.774	4.978	5.464	52.521	38.601	38.601
DEDUÇÕES (II)	80.355	81.871	79.141	78.404	69.533	67.726	70.644	86.624	85.778	82.287	76.866	158.553	1.017.782	880.491
Transferências Constitucionais e Legais	51.843	41.026	40.573	39.189	37.581	36.768	36.550	36.128	36.816	37.747	38.090	38.510	470.821	461.992
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social														
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	8.877	20.283	18.570	18.851	10.894	11.359	15.336	30.787	29.568	24.448	18.298	98.727	305.998	212.116
Servidor	3.310	3.417	8.664	2.845	2.737	2.630	4.163	5.737	4.516	4.571	4.353	13.669	60.612	84.054
Patronal	5.567	16.866	9.906	16.006	8.157	8.729	11.173	25.050	25.052	19.877	13.945	85.058	245.386	128.063
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	52	24	24	24		49	29		58	34	44	385	723	334
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	19.583	20.538	19.974	20.340	21.058	19.550	18.729	19.709	19.336	20.058	20.434	20.931	240.240	206.048
Contribuições p/ PIS/PASEP														
PIS														
PASEP														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	169.708	164.750	168.675	166.165	171.975	166.005	167.770	178.246	168.659	178.454	184.106	247.590	2.124.103	1.905.696

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2003	Jan a Dez 2002
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	128.657	128.657	99.004	245.387	87.816
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	84.054	84.054	18.022	60.613	41.173
Civil	78.972	78.972	15.861	51.487	
Militar	7.081	7.081	2.161	9.126	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA					
Civil					
Militar					
RECEITAS PATRIMONIAIS	29	29	103	959	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			429	744	110.899
Compensações Previdenciárias			429	724	779
Outras				20	110.120
ALIENAÇÃO DE BENS					11.020
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	212.740	212.740	117.558	307.703	230.708

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2003	Jan a Dez 2002
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.228	5.228		5.018	90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	215.282	335.416	81.048	328.607	231.424
Segurados					
Inativos e Pensionistas	215.282	335.416	81.048	328.607	231.424
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	216.490	340.644	81.048	333.625	231.514
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(3.750)	(127.904)	36.510	(25.922)	(806)

ESPECIFICAÇÃO	NOV	DEZ	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2002	2003
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.088	228	2.934	228

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2002 (a)	Em 31 de Out 2003 (b)	Em 31 de Dez 2003 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.450.997	5.580.570	5.616.925
DEDUÇÕES (II)*	-	24.510	-
Ativo Disponível	138.661	207.360	275.390
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	356.325	182.850	335.602
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.450.997	5.536.060	5.616.925
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.450.997	5.536.060	5.616.925

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2003 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	80.865	165.928

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

*A parcela dos Restos a Pagar Processados que exceder a soma do Ativo Disponível com os Haveres Financeiros não integra a Dívida Consolidada do Estado.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez / 2003	Jan a Dez / 2002
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	2.782.993	655.653	3.101.218	2.554.626
Receita Tributária	1.614.552	326.292	1.868.390	1.508.423
Receita de Contribuição	351.323	150.144	449.346	245.266
Receita Previdenciária	212.116	117.558	307.703	230.708
Outras Contribuições	139.207	32.586	141.643	14.558
Receita Patrimonial Líquida	3.505	148	588	1.865
Receita Patrimonial	6.700	11.611	41.256	10.124
(-) Aplicações Financeiras	3.195	11.463	40.668	8.259
Transferências Correntes	707.819	111.403	637.160	714.081
Demais Receitas Correntes	105.794	67.666	145.734	84.991
Dívida Ativa	3.158	1.276	3.914	2.702
Diversas Receitas Correntes	102.636	66.390	141.820	82.289
RECEITAS DE CAPITAL (II)	315.041	43.864	242.392	202.427
Operações de Crédito (III)	45.142	7.616	49.005	21.958
Amortização de Empréstimos (IV)		194	1.002	1.191
Alienação de Ativos (V)		21.589	21.899	78.545
Transferências de Capital	257.680	14.454	164.462	88.975
Convênios	156.688		8.628	8.980
Outras Transferências de Capital	100.992	14.454	155.834	79.995
Outras Receitas de Capital	12.218	11	6.024	11.758
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	269.899	14.465	170.486	108.733
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	3.052.892	670.118	3.271.704	2.663.359

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez / 2003	Jan a Dez / 2002
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.114.545	651.051	2.764.517	2.170.152
Pessoal e Encargos Sociais	1.419.499	322.415	1.379.592	1.050.154
Juros e Encargos da Dívida (IX)	141.880	21.551	132.265	139.355
Outras Despesas Correntes	1.553.166	307.085	1.252.660	980.643
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.972.665	629.500	2.632.252	2.030.797
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	654.041	80.251	368.786	373.132
Investimentos	534.206	64.183	251.785	207.714
Inversões Financeiras	4.251	37	2.940	4.904
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	115.584	16.031	114.061	160.514
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	538.457	64.220	254.725	212.618
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	19.540			
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	3.530.662	693.720	2.886.977	2.243.415
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)				
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	(477.770)	(23.602)	384.727	411.944

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2002							
EXECUTIVO	179.232	155.286	40.663	152.952	140.903	40.561	9.933	13.708	16.920
LEGISLATIVO		9.403		9.403					
Assembleia Legislativa		6.862		6.862					

Tribunal de Contas do Estado	2.537	2.537							
FUNTC	4	4							
JUDICIÁRIO	7.115	27	7.088						
Tribunal de Justiça do Estado	7.115	27	7.088						
FUNJECC									
MINISTÉRIO PÚBLICO	5.290	5.290	5.194		1.687	3.507			
Procuradoria Geral de Justiça	5.290	5.290	5.192		1.685	3.507			
FEADMP-MS			2		2	(0)			
TOTAL	179.232	177.094	40.690	174.733	140.903	45.755	9.933	15.395	20.427

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS

e RREO dos Outros Poderes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECETAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2003 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	1.485.412	1.485.412	305.642	1.726.681	
Receitas de Impostos	1.556.844	1.556.844	318.186	1.849.242	118,80
Receita Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS (II)	159.409	159.409	32.749	188.356	118,16
Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF	1.397.235	1.397.235	285.416	1.680.886	118,87
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	313.902	313.902	57.228	332.433	106,90
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	46.639	46.639	8.491	49.361	105,84
Receitas de Transferências após Deduções p/ FUNDEF	267.263	267.263	48.737	283.072	105,92
(-) Transferências Constitucionais e Legais	385.134	385.134	69.851	454.094	118,14
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	197.375	197.375	47.530	278.245	140,97
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	174.069	174.069	32.255	187.837	107,91
Contribuição Social do Salário-Educação	23.306	23.306	3.285	18.163	77,93
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação			11.990	72.245	
Outras Receitas Vinculadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	1.476.739	1.476.739	311.832	1.767.209	119,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2003 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	137.319	186.191	33.979	164.078	88,12
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	5.426	22.257	1.705	17.115	76,90
Outras Despesas com Ensino	131.894	163.934	32.274	146.963	89,85
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	174.069	202.962	46.701	201.543	99,30
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	166.800	202.562	46.701	201.543	99,50
Outras Despesas no Ensino Fundamental	7.269	400			
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	23.306	29.660	7.018	22.166	74,73
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	49.775	50.155	29.263	124.317	247,87
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	384.469	468.968	116.961	512.104	109,20

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) = (II - IV)

49.888

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (VI + VIII + XI)

415.501

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*

%

MÍNIMO DE < 25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I)
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88

24,06

MÍNIMO DE < 60% > DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) / (I x 0,25)]
< CAPUT / § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88

62,21

MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII)
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88

100,00

DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)

28,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2003 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.828	155.024	55.388	237.110	152,95
ENSINO FUNDAMENTAL	204.876	257.254	52.103	234.584	91,19
ENSINO MÉDIO	8.316	10.806	118	1.170	10,83
ENSINO PROFISSIONAL	2.550	2.804	391	978	34,88
ENSINO SUPERIOR	23.068	26.280	6.046	23.889	90,90
EDUCAÇÃO INFANTIL					
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.202	4.341	1.315	2.953	68,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	351	305	40	89	29,18
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.520	1.850	196	1.062	57,41
SERVIÇOS DA DÍVIDA	7.758	8.101	1.036	8.068	99,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000	2.203	330	2.201	99,91
TOTAL DAS DESPESAS	384.469	468.968	116.961	512.104	109,20

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE
e RREO dos Outros Poderes

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2003 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRP, art.53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (b - a)
		No Bimestre	Jan a Dez 2003 (b)	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	45.142	7.816	49.005	3.863
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Dez 2003 (d)	SALDO A REALIZAR (d - c)
DESPESAS DE CAPITAL	654.042	80.251	368.786	(285.256)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	654.042	80.251	368.786	(285.256)
DIFERENÇA (I - II)	(608.900)	(72.635)	(319.781)	289.119

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

27/1/2004 16:12

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003**

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0	21.295	(21.295)
Alienação de Bens Imóveis	0	604	(604)
Alienação de Bens Intangíveis			
TOTAL	0	21.899	(21.899)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		21.899	(21.899)
Amortização/Refinanciamento da Dívida		1.212	(1.212)
Contrib MS PREV - Alienação de Bens		20.687	(20.687)
TOTAL		21.899	(21.899)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
		0	0

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

27/1/04 16:12

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2003**

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2003 (b)	% (b / a)
RECEITAS LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	1.485.412	1.742.870	117,33
Impostos	1.556.644	1.865.392	119,83
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	313.902	332.472	105,92
(-) Transferências Constitucionais e Legais	385.134	454.994	118,14
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	55.974	54.997	98,25
Da União para o Estado	55.974	54.997	98,25
Dos Municípios para o Estado	0	0	
Demais Estados para o Estado	0	0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-VINCULADAS À SAÚDE (III)	0	0	
OUTRAS RECEITAS	1.174.709	1.131.417	96,31
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	206.048	237.718	115,37
TOTAL	2.510.047	2.691.566	107,23
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2003 (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	185.393	199.833	107,79
Pessoal e Encargos Sociais	48.244	44.488	92,21
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	137.149	155.345	113,27
DESPESAS DE CAPITAL	43.337	14.359	33,13
Investimentos	42.882	13.906	32,43
Inversões Financeiras	455	453	99,56
Amortização da Dívida			
TOTAL (IV)	228.730	214.192	93,64
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2003 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE		214.192	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		54.997	25,68
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		159.195	74,32

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <10%> ¹ (V/I)					
					9,13
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS					
Ano	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	5,30	8,80	6,17	9,13	
% Mínimo a Aplicar	7%	8%	9%	10%	12%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Jan a Dez 2003 (R)	% (R / total R)
Atenção Básica		112.287		89.996	0,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		114.063		75.960	0,35
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00
Vigilância Sanitária		2.366		675	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00
Alimentação e Nutrição					0,00
Outras Subfunções		14		47.561	0,22
TOTAL		228.730		214.192	1,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		55.974		54.997	0,26
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		172.756		159.195	0,74

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE e RREO dos Outros Poderes

¹ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.725, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2003.

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Campo Grande, 27 de janeiro de 2004.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Jan a Dez/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	795.516
Pessoal Ativo	844.845
Pessoal Inativo e Pensionistas	308.558
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	357.887
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	313
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	8.957
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	50.121
(-) Inativos com Recursos Vinculados	298.496
(-) Imposto de Renda	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	795.516
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	2.124.103
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	37,45
LIMITE LEGAL (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	1.040.910
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	988.770
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<9%>) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <9%>	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS

EGÔN KRAKHECKE

Governador em exercício
CPF: 009.624.490-91

REDEL FURTADO NERES

Auditor Geral do Estado
CPF: 573.808.711-15

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Jan a Dez/2003

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	60.076
Pessoal Ativo	63.984
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	3.908
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	966
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Imposto de Renda	2.942
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	248
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	60.324
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	2.124.103
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	2,84
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <3%>	63.723
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	60.537
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<3%>) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>	

FONTE: Assembleia Legislativa /MS e Tribunal de Contas / MS

EGON KRAKHECKEGovernador em exercício
CPF: 009.624.490-91**REDEL FURTADO NERES**Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15**JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL**Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Jan a Dez/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	100.976
Pessoal Ativo	121.313
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	20.337
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	9.638
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Imposto de Renda	10.699
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	100.976
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	2.124.103
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	4,75
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	127.446
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	121.074
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<6%>) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>	

FONTE: Tribunal de Justiça / MS

EGON KRAKHECKEGovernador em exercício
CPF: 009.624.490-91**REDEL FURTADO NERES**Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15**JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL**Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

MINISTÉRIO PÚBLICO - PGJ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Jan a Dez/2003
---------------------	-------------------------------------

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	35.850
Pessoal Ativo	42.140
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	6.290
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Imposto de Renda	6.290
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	35.850
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	2.124.103
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	1,69
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	42.482
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	40.358
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<2%>) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <5%>	

FONTE: Procuradoria Geral de Justiça / MS

EGON KRAKHECKEGovernador em exercício
CPF: 009.624.490-91**REDEL FURTADO NERES**Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15**JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL**Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003			
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.450.997	5.441.839	5.506.963	5.662.202	
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual	5.450.997	5.441.839	5.506.963	5.616.925	
Procedimentos posteriores a 5.5.2000 (inclusive)					
Operações de Crédito inferiores a 12 meses					
Parcelamentos com a União					45.277
De Tributos Federais					
De Contribuições Sociais					45.277
Previdenciárias (INSS)					45.277
Demais Contribuições Sociais					
De FGTS					
Outras Dívidas					
DEDUÇÕES (II)*					
Ativo Disponível	138.661	196.045	196.551	275.390	
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	356.325	264.764	207.748	335.602	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	217.664	68.719	11.197	60.212	
Procedimentos anteriores a 5.5.2000					
Insuficiência Financeira	217.664	68.719	11.197	60.212	
Outras Obrigações					
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	5.450.997	5.441.839	5.506.963	5.662.202	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.756.433	1.857.868	1.966.412	2.124.103	
% da DC sobre a RCL	310,34	292,91	280,05	266,57	
% da DCL sobre a RCL	310,34	292,91	280,05	266,57	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (200% DA RCL)	3.512.866	3.715.736	3.932.824	4.248.206	

FONTE:

Obs: A parcela dos Restos a Pagar Processados que exceder a soma do Ativo Disponível com os Haveres Financeiros não integra a Dívida Consolidada do Estado.

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,57%			
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS

e RREO dos Outros Poderes

EGON KRAKHECKEGovernador em exercício
CPF: 009.624.490-91**REDEL FURTADO NERES**Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15**JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL**Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVALS (I)	123.101	94.422	97.251	87.892
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas	123.101	94.422	97.251	87.892
FIANÇAS (II)				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	123.101	94.422	97.251	87.892
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.756.433	1.857.868	1.966.412	2.124.103
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	7,01	5,08	4,95	4,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22% DA RCL)	386.415	408.731	432.611	467.303

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVALS (I)	110.690	95.192	107.866	122.777
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas	110.690	95.192	107.866	122.777
FIANÇAS (II)				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	110.690	95.192	107.866	122.777

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

EGON KRAKHECKE
Governador em exercício
CPF: 009.624.490-91

REDEL FURTADO NERES
Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

RECEITA DE CAPITAL	RECEITA REALIZADA
	Até o quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	49.005
Externas	43.705
Internas	5.300
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (VI)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V + VI)	49.005
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.124.103
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	2,31
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16% da RCL)	339.856,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (7% da RCL)	148.687,21

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

EGON KRAKHECKE
Governador em exercício
CPF: 009.624.490-91

REDEL FURTADO NERES
Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira	275.159	Depósitos	53.324
Caixa	8.158	Restos a Pagar Processados	314.770
Bancos	267.001	Do Exercício	173.952
Conta Movimento	262.943	De Exercícios Anteriores	140.818
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	
Aplicações Financeiras	4.058		
Outras Disponibilidades Financeiras	13.841		
Agentes Arrecadadores	13.192		
Valores em Trânsito Realizáveis	649		
SUBTOTAL	289.000	SUBTOTAL	368.094
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	79.094	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	368.094	TOTAL	368.094

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	128.438
INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (I + III)	207.532

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Regime Previdenciário	539	Regime Previdenciário	39.226
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	38.687	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL	39.226	TOTAL	39.226
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			

DÉFICIT	246.219	SUPERÁVIT	
---------	---------	-----------	--

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do MS

Nota:

EGON KRAKHECKE
Governador em exercício
CPF: 009.624.490-91

REDÉL FURTADO NERES
Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
EXECUTIVO	140.803	170.811	126.367		
LEGISLATIVO		9.577			
Assembleia Legislativa		6.939			
Tribunal de Contas do MS		2.637			
FUNCT-MS		1			
JUDICIÁRIO		7.561	305		
Tribunal de Justiça do MS		7.561	305		
FUNJECC		461	1.970		
MINISTÉRIO PÚBLICO		6.750	1.766		
Procuradoria Geral da Justiça		6.750	1.757		
FEADPM-MS			9		
TOTAL	140.803	194.889	128.438		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
<Identificação das Destinações de Recursos>					
TOTAL					

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS

Nota:

EGON KRAKHECKE
Governador em exercício
CPF: 009.624.490-91

REDÉL FURTADO NERES
Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2003

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	992.666	46,73
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.274.462	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.210.739	57,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF		
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.662.202	266,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.248.206	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias	87.892	4,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	467.303	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	49.005	2,31
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	339.856	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	148.687	7,00
RESTOS A PAGAR		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	128.438	
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
VALOR		% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros		
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

EGON KRÄKHECKE
Governador em exercício
CPF: 009.624.490-91

REDEL FURTADO NERES
Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 06/2002 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ.

PROCESSO Nº 19/000.042/2002

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta - Do Valor, bem como alterar a Fonte dos Recursos pagadora, considerando o Termo de Re-Ratificação ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

VALOR - O valor total do Convênio ora aditado passará para R\$ 838.350,54 (oitocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), oriundos do Tesouro do Estado, cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26782018342610000; Natureza de Despesa 444042; Fonte de Recurso 0100; Nota de Empenho Inicial n.º 2004NE00059, de 26/01/04, no valor de R\$ 289.762,76 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio n.º 06/2002, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA - 26 de janeiro de 2003

ASSINAM:

CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA - Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação.

JERCÉ EUSEBIO DE SOUZA - Prefeito Municipal de Batayporã/MS.

Data de Assinatura: 22/12/2003

Do Prazo: 22/12/2003 a 21/12/2004

Assinam:

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES, LUIZ CARLOS YOSHIO SUGMYAMA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Extrato do Contrato n.º 473/2003

SIIG n.º 0002/2004-SES

Processo n.º 27/000.664/2003

Partes:

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa INFOSOL-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de microcomputadores novos e de primeiro uso, objetivando a realização de treinamento do SIIG (novo sistema de protocolo).

Ordenador de Despesas:

ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10.301.0022.2266.0000 - Fonte de Recursos 0100 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Amparo Legal:

Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

Valor:

R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais)

Data de Assinatura:

30/12/2003

Do Prazo:

30/12/2003 a 29/1/2004

Assinam:

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES, ISMARINA FREIRE DE MENEZES DIAS, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo n.º 27/001726/2002

EXTRATO DO CONTRATO N.º 454/2003.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. SISMADEC Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, mobiliários de uso hospitalar e eletrodomésticos, nas características e especificações constantes do PAM n.º 625/03, as fls. 3215 a 3217 do processo retromencionado, para aparelhamento do Hospital instalado no Município de Porto Murtinho/MS

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho: 082 440 005 113 40000, Natureza de Despesa: 449052, Fonte: 0250, conforme Nota de Empenho n.º 3070, emitida em 11/12/03, no valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 30.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES

ÉDER SALCEDO CORREA

Processo n.º 27/001726/2002

EXTRATO DO CONTRATO N.º 545/2003.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MS DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, mobiliários de uso hospitalar e eletrodomésticos, nas características e especificações constantes do PAM n.º 623/03, as fls. 3213 do processo retromencionado para aparelhamento do Hospital instalado no Município de Porto Murtinho/MS

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 12.976,00 (doze mil novecentos e setenta e seis reais). As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho: 082 440 005 113 40000, Natureza de Despesa: 449052, Fonte: 0250, conforme Nota de Empenho n.º 3068, emitida em 10/12/03 no valor de R\$ 12.976,00 (doze mil novecentos e setenta e seis reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 2486/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e RODRIGO TEIXEIRA GONÇALVES.

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, ao projeto cultural "CD Polk", Processo nº 39/000213/2003, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001126590000, Elemento de Despesa: 339048, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2003NE00336, de 05/12/2003.

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2004, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2003.

ASSINAM: Pela Concedente: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05
Pelo Outorgado: Rodrigo Teixeira Gonçalves - CPF nº 465.773.271-49

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato n.º 461/2003 SIIG n.º 0003/2004-SES

Processo n.º 27/001.463/2003

Partes:

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e GESTÃO - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PESQUISA S/C LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão e gerência de sistemas públicos de saúde, visando atender a SES/MS.

Ordenador de Despesas: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.302.0022.2103.0000 - Fonte de Recursos 0100 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Amparo Legal: Artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Valor: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 30.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
ANDRÉIA OTOVIANI DI PIETRO

Processo n.º 27/001726/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 546/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. J & J Comercial Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, mobiliários de uso hospitalar e eletrodomésticos, nas características e especificações constantes do PAM n.º 624, as fls. 3214 do processo retromencionado para aparelhamento do Hospital instalado no Município de Porto Murtinho/MS

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho: 082 440 005 113 40000, Natureza de Despesa: 449052, Fonte: 0250, conforme Nota de Empenho n.º 3069 emitida em 11.12.03, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 30.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
JOAO GUILHERME FERREIRA

Processo n.º 27/001726/2002

EXTRATO DO CONTRATO N.º 547/2003.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. FANEM LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, mobiliários de uso hospitalar e eletrodomésticos, nas características e especificações constantes do PAM n.º 622/03, as fls. 3211 do processo retromencionado, para aparelhamento do Hospital instalado no Município de Porto Murtinho/MS

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho: 082 440 005 113 40000, Natureza de Despesa: 449052, Fonte: 0250, conforme Nota de Empenho n.º 3066 emitida em 10/12/03, no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 30.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
VALÉRIO SKOVROSKI

Processo n.º 27/001980/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 548/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. ODONTOPLAN Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos odontológicos, nas especificações constantes do PAM n.º 743/03, as fls. 270 do processo retromencionado, para instalação em 25 cidades do interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 082 440 005 113 40000, Natureza da Despesa: 449052, Fonte 0250 conforme notas de empenho n.º 3403 e 3413 emitidas em 19.12.03 nos valores de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) respectivamente.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, independentemente do prazo de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 30.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
RILDO SILVA

Processo n.º 27/001980/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 549/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. UNIVERSAL Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos odontológicos, nas especificações constantes do PAM n.º 698/03, as fls. 258 do processo retromencionado, para instalação em 25 cidades do interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 082 440 005 113 40000, Natureza da Despesa: 449052, Fonte 0250 conforme notas de empenho n.º 3400 emitida em 19.12.03 no valor de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, independentemente do prazo de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 30.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
MODIGLIANE RIZZO

Processo n.º 27/002494/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 535/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. J & J Comercial Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes no PAM n.º 724/03, do processo retromencionado, objetivando o atendimento das necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 082 440 005 113 40000, Natureza da Despesa: 449052, Fonte 0250 conforme nota de empenho n.º 3410 no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, independentemente do prazo de garantia.

DATA ASS: 30.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
JOAO GUILHERME FERREIRA

Processo n.º 27/001726/2002

EXTRATO DO CONTRATO N.º 545/2003.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MS DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, mobiliários de uso hospitalar e eletrodomésticos, nas características e especificações constantes do PAM n.º 623/03, as fls. 3213 do processo retromencionado para aparelhamento do Hospital instalado no Município de Porto Murtinho/MS

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 12.976,00 (doze mil novecentos e setenta e seis reais). As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho: 082 440 005 113 40000, Natureza de Despesa: 449052, Fonte: 0250, conforme Nota de Empenho n.º 3068, emitida em 10/12/03 no valor de R\$ 12.976,00 (doze mil novecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 30.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
ANDRÉIA OTOVIANI DI PIETRO

Processo n.º 27/001726/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 546/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. J & J Comercial Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, mobiliários de uso hospitalar e eletrodomésticos, nas características e especificações constantes do PAM n.º 624, as fls. 3214 do processo retromencionado para aparelhamento do Hospital instalado no Município de Porto Murtinho/MS

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho: 082 440 005 113 40000, Natureza de Despesa: 449052, Fonte: 0250, conforme Nota de Empenho n.º 3069 emitida em 11.12.03, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 30.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
JOAO GUILHERME FERREIRA

Processo n.º 27/001726/2002

EXTRATO DO CONTRATO N.º 547/2003.

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. FANEM LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, mobiliários de uso hospitalar e eletrodomésticos, nas características e especificações constantes do PAM n.º 622/03, as fls. 3211 do processo retromencionado, para aparelhamento do Hospital instalado no Município de Porto Murtinho/MS

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho: 082 440 005 113 40000, Natureza de Despesa: 449052, Fonte: 0250, conforme Nota de Empenho n.º 3066 emitida em 10/12/03, no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 30.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
VALÉRIO SKOVROSKI

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: MODALIDADE SHOPPING (COMPARAÇÃO DE PREÇO) NA FORMA FACULTADA PELO § 5º DO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/001207/2003 DATA: 31 de dezembro de 2003
P.T.: 10304002211050000 N.D.: 449052 FONTE: 0281140014
FAVORECIDO: VIANA E APARECIDO LTDA
VALOR R\$: 822,15 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
NE: 03751
VALOR R\$: 8.502,10 (OITO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
NE: 03752
FAVORECIDO: GLOBAL COMERCIAL LTDA
VALOR R\$: 4.988,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
NE: 03753
FAVORECIDO: NEW LAB PROD. DE HOSP. E LAB. LTDA
VALOR R\$: 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) NE: 03754
FAVORECIDO: CENTRO QUIMICO CAMPINAS IMP. LTDA
VALOR R\$: 36.285,42 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NE: 03755
FAVORECIDO: MICRONAL S/A
VALOR R\$: 1.129,80 (HUM MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NE: 03756
FAVORECIDO: N.G. CIENTIFICA LTDA - EPP
VALOR R\$: 12.065,00 (DOZE MIL E SESENTA E CINCO REAIS) NE: 03757
FAVORECIDO: STL SERVIÇOS TECNICOS DE LABORATORIO
VALOR R\$: 10.693,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS) NE: 03758
FAVORECIDO: HEXIS CIENTIFICA LTDA
VALOR R\$: 30.418,20 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NE: 03759
FAVORECIDO: ALPAX COM. DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
VALOR R\$: 949,90 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NE: 03760
FAVORECIDO: A.M. WILDLEITZ PRODUTOS P/ LABORATÓRIOS LTDA
VALOR R\$: 1.765,00 (HUM MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)
NE: 03761
OBJETO: Anulação de saldo do empenho nº 3051; 3050; 3049; 3048; 3047; 3046; 3079; 3044; 3043; 3042/2003, de acordo com o decreto 11.481 de 20 de novembro de 2003, para atender a /SES/MS.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2004.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 68 DA LEI N.º 2.152/00, DECRETO ESTADUAL N.º 10.163/2000 E EDITAL N.º 001/01 REGULAMENTO DE COMPRAS-PREGÃO PÚBLICO

PROCESSO N. 27/002397/2003 DATA: 31 de dezembro de 2003
P.T.: 1030200222840000 N.D.: 449052 FONTE: 0281080074
FAVORECIDO: LLIMA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA
VALOR R\$: 1.773,00 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS) NE: 03763
VALOR R\$: 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS) NE: 03764
OBJETO: Anulação de saldo do empenho 3332 E 3355/2003, de acordo com o decreto 11.481 de 20 de novembro de 2003, para atender a /SES/MS.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 68 DA LEI N.º 2.152/00, DECRETO ESTADUAL N.º 10.163/2000 E EDITAL N.º 001/01 REGULAMENTO DE COMPRAS-PREGÃO PÚBLICO

PROCESSO N. 27/001622/2003 DATA: 26 de janeiro de 2004
P.T.: 10304002246120000 N.D.: 449052 FONTE: 0281080065
FAVORECIDO: CIRUFRAFRANCO ORTOPEDIA LTDA-ME
VALOR R\$: 15.449,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
NE: 00040
FAVORECIDO: GARCI IND E COM APAR CIRURGICOS E ORTOP LTDA
VALOR R\$: 9.750,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NE: 00031
FAVORECIDO: IBRAMED IND. BRAS. DE EQUIP. MEDICOS LTDA
VALOR R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NE: 00041
OBJETO: Despesa com, aquisição de aparelhos de fisioterapia, para atender a CI 452/03/SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO III E § 3º DO ART 7º DO DECRETO N.º 9.689, DE 04 DE ABRIL DE 1.999 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/000126/2004 DATA: 26 de janeiro de 2004
FAVORECIDO: MAURILIO DIONISIO VENDRAMINI DURAN
P.T.: 10301002246080000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS) NE: 00037
P.T.: 10301002246080000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 600,00 (SEISCENTOS REAIS) NE: 00038
OBJETO: Despesas ref. A suprimento de fundos, para atender a despesa miúdas de pronto pagamento, para atender a CI 0011/2004/CENTRAL DE REGULAÇÃO/SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA A DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/002525/2003 NE: 00025 DATA: 23 de JANEIRO de 2004
FAVORECIDO: DECORAÇÕES PANTANAL LTDA-ME
P.T.: 10301002246080000 N.D.: 449052 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.550,58 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO: Despesa com aquisição de cortina tipo persiana, CI 131/2003, para atender a DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/002534/2003 NE: 00032 DATA: 23 de janeiro de 2004
FAVORECIDO: FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA
P.T.: 10301002246060000 N.D.: 339032 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 61.000,00 (SESENTA E UM MIL REAIS)
OBJETO: Despesa com aquisição de preservativos masculinos, para atender a /SES/MS.

PROCESSO N. 27/001549/2003 NE: 03746 DATA: 31 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA
P.T.: 1030200222840000 N.D.: 339033 FONTE: 0281080073
VALOR R\$: 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: Anulação de saldo do empenho 3341/2003, de acordo com o decreto 11.481 de 20 de novembro de 2003, para atender a SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 002819/2003 NE: 00034 DATA: 23 de JANEIRO de 2004
FAVORECIDO: SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS LTDA
P.T.: 10301002246080000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.314,00 (HUM MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS)
OBJETO: Despesa com pagamento de serviços pós-tumores, referente ao traslado do paciente RICK WESLEY BORGES, para atender a /SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO IV DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/002945/2003 NE: 00024 DATA: 22 de janeiro de 2004
FAVORECIDO: COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
P.T.: 10302019846130000 N.D.: 339032 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 195.148,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamentos, para atender a CASA DA SAÚDE/SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO VIII DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/001553/2003 NE: 00033 DATA: 23 de janeiro de 2004
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
P.T.: 10301002246080000 N.D.: 334041 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 37.580,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: Despesa com repasse de recursos financeiros c/ celebração de convenio, p/ aplicação em custeio, referente a implementação da central de regulação - pagamentos de médicos. Ref/ ao mês de janeiro/2004, para atender a /SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO XVI DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/003048/2003 NE: 00026 DATA: 23 de janeiro de 2004
FAVORECIDO: AGIOSUL-AGENCIA DE IMPRENSA OFICIAL DE MS
P.T.: 10301002246080000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.188,00 (HUM MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)
OBJETO: Despesa com confecção de impresso, para atender a central de regulação/SES/MS.

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/003136/2003 NE: 00023 DATA: 22 de janeiro de 2004
FAVORECIDO: SONIA DIAS GOMES
P.T.: 10301002246080000 N.D.: 339048 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.259,55 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: Ressarcimento das despesas decorrentes do preparo e remoção do corpo de sua filha, para atender a CI 3612/03/CASA DA SAUDE/SES/MS.

PROCESSO N. 27/002958/2003 NE: 03790 DATA: 26 de Dezembro de 2003
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
P.T.: 10302002221840000 N.D.: 339039 FONTE: 0281080008
VALOR R\$: 4.077,63 (QUATRO MIL SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: Anulação do empenho 3382/03 por se tratar de fonte 100 e não de fonte 281, para atender a SES/MS.

PROCESSO N. 27/002628/2003 NE: 03791 DATA: 26 de Dezembro de 2003
FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA IRMAN
P.T.: 10302002221030000 N.D.: 445042 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
OBJETO: Anulação de saldo do empenho 2768/2003, de acordo com o decreto 11.481 de 20 de novembro de 2003, para atender a /SES/MS.

Campo Grande, MS, 27 de JANEIRO de 2004.

SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENADORIA DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EM 22 DE JANEIRO 2004

Decisão.

Processo nº 27/002944/2003

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU.

Av: Felinto Muller, S/Nº - Campo Grande - MS

Auto de Infração Sanitária nº 11.958

Pena: Conforme prevê o art. 327 da Lei 1293/92, fica o responsável técnico do Hemonúcleo do Núcleo Hospital Universitário. Promover num prazo de 90 (noventa) dias os seguintes treinamentos para seus funcionários:

- Treinamento no programa de controle de qualidade de Hemocomponentes;
- Técnicas de Transfusão;
- Biossegurança;
- Procedimento para detecção, avaliação, tratamento, investigação e prevenção de reações transfusionais.

Os mesmos deverão ser comprovados através de folha de frequência e enviá-los a esta Coordenadoria de Vigilância Sanitária juntamente com o conteúdo programático.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Republica-se por ter constado com incorreção, publicado no Diário Oficial nº 6172 de 27 de janeiro de 2004, à pág. 02

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGES/SERC Nº 008 de 26 de janeiro de 2004.

Aprova o Calendário Anual de Pagamento dos servidores do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas do MS-PREV.

Os SECRETARIOS DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA E DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 25 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovado, conforme Anexo, o Calendário Anual de Pagamento, referente ao exercício de 2004, dos vencimentos e salários dos servidores de órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo.

Parágrafo único. Serão processados, nas mesmas datas, os pagamentos dos benefícios dos aposentados e pensionistas do Regime de Previdência Social do Estado - MS-PREV.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2004.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGES/SERC Nº 008/04

CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2004.

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Mês	Dia/Mês	Mês	Dia/Mês
Janeiro	09/02	Julho	09/08
Fevereiro	08/03	Agosto	09/09
Março	08/04	Setembro	08/10
Abril	07/05	Outubro	09/11
Maio	09/06	Novembro	08/12
Junho	08/07	13º Salário	20/12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGEPAN

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho/ Dezembro/2003.

Despacho do Ordenador de Despesa

AMPARO LEGAL: ART. 23, INCISO II, DA LEI 8666/93.

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido	Valor
51/000.002/03	572	02/12/03	339033	Marina Ag. Viagens Turismo	3.500,00
51/000.002/02	598	17/12/03	339033	Marina Ag. Viagens Turismo	449,70

AMPARO LEGAL: ART. 23, INCISO II, ALÍNEA C DA LEI 8666/93.

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido	Valor
19/300.059/02	580	08/12/03	339039	Oliveira e Montes Ltda	100,00
AMPARO LEGAL: LEI FED. 8666/93 E ALTERAÇÕES / LEI FED. 10520/02 E DECRETO 10163/00					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido	Valor
09/200.014/03	599	17/12/03	339037	P.S. Serviços Temporários Ltda	2.110,30
09/200.093/02	600	17/12/03	339039	Giganews Teleinformática Ltda	5.162,16
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido	Valor
09/200.024/03	613	18/12/03	339037	Empresa Junior UCDB	686,88
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.078/03	587	10/12/03	449052	Mabel Costa Martins - ME	3.000,00
09/200.104/03	611	18/12/03	339039	Nova Era Prestadora de Serv. Ltda	4.340,00
09/200.095/03	595	12/12/03	339039	NDJ Simpósios e Treinamentos	800,00
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93.					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
19/300.089/02	579	08/12/03	339037	Radial Consultoria de Eng. Ltda	12000,00
19/300.089/02	603	17/12/03	339037	Radial Consultoria de Eng. Ltda	15000,00
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII DA LEI 8666/93.					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
19/200.017/03	596	16/12/03	339039	AGIOSUL	5.400,00
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.048/03	584	09/12/03	339039	Centro de Ensino Superior de C.G.	20000,00
09/200.047/03	585	09/12/03	339039	UNAES-União Assoc. Ed. Sul Mat.	60000,00
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
51/000.001/02	609	18/12/03	339036	Sadi Bertin	5.000,00
AMPARO LEGAL: ART. 25, "CAPUT" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.013/03	607	17/12/03	339039	Assetur	453,90
AMPARO LEGAL: DECRETO 9631 DE 10/09/1999.					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.008/03	586	09/12/03	339014	Diárias	3.000,00
AMPARO LEGAL: Decreto 9.682 de 27 de outubro de 1999					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.096/03	569	02/12/03	339030	C.C Com. De Dorae	920,00
09/200.108/03	601	17/12/03	339030	Ind. Comércio de Café Meridional	141,00
09/200.108/03	602	17/12/03	339030	Yuossi Amim	57,50
09/200.570/03	570	02/12/03	339030	Pneurama Ltda	620,00
09/200.096/03	577	05/12/03	339030	Cláudio Gauna - ME	61,40
09/200.067/03	606	17/12/03	339030	KSL Productos Ltda - ME	1.218,00
09/200.096/03	573	05/12/03	339030	Suprimac Equip. P/ Escritório	81,19
09/200.096/03	574	05/12/03	339030	Ripel com. De Papéis Ltda	24,89
09/200.096/03	578	05/12/03	339030	Tec Mac Computadores Ltda	232,83
09/200.107/03	614	18/12/03	339030	Tec Micros Informática	742,00
09/200.107/03	615	18/12/03	339030	Máquinas e Móveis Tec Mac	2.509,00
09/200.107/03	616	18/12/03	339030	Port Informática Ltda	1.745,10
09/200.096/03	575	05/12/03	339030	Luiz Carlos Marton - M	33,00
09/200.096/03	576	05/12/03	339030	Wilfredo Javari Dorae - ME	98,99
AMPARO LEGAL: ART. 72 DA LEI 1.102 DE 10/10/90					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.009/03	588	12/12/03	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	25000,00
09/200.009/03	589	12/12/03	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	137603,72
09/200.009/03	604	17/12/03	319092	Vencimentos e Vantagens Fixas	67995,00
09/200.009/03	610	18/12/03	319092	Vencimentos e Vantagens Fixas	61200,00
09/200.009/03	617	23/12/03	319092	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.795,00
09/200.009/03	621	23/12/03	319094	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.061,37
09/200.009/03	591	12/12/03	319013	MS-Prev	25.240,83
09/200.009/03	583	09/12/03	319013	MS-Prev	4.175,00
09/200.009/03	582	09/12/03	319013	INSS	9.325,00
09/200.009/03	592	12/12/03	319013	INSS	9.323,33
09/200.009/03	619	23/12/03	319013	INSS	123,86
09/200.009/03	620	23/12/03	319013	MS-PREV	18061,12
09/200.009/03	593	12/12/03	319009	Salário Família	53,28
09/200.009/03	590	12/12/03	319013	Casems	2.140,01
09/200.009/03	618	23/12/03	319013	Casems	2.293,26
Devolução Saldo Convênio 009/02 ANEEL / AGEPAN					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.007/03	612	18/12/03	339039	Agência Nac. de Energia Elétrica	35000,00

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2002 SIIG nº 0052/2003-MS
 Processo n.º: 31/752.121/2001
 Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e a Empresa CAMPAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2002 por mais 12 (doze) meses
 Ordenador de Despesas: MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
 Data de Assinatura: 07/01/2004
 Do Prazo: 23/01/2004 a 22/01/2005
 Assinam: GILBERTO TADEU VICENTE, CARLOS ANTÔNIO CABRAL CANHETE, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 062 DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

"Suspende condutores do seu direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 09753.279/00, 31752.104/01 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 176, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso III - "Condutor envolvido em acidente com vítima, deixar de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos os condutores abaixo discriminados, pelo período de 04(quatro) meses, a contar da data da entrega ou renovação, caso esteja vencida sua CNH, neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
010581463	219862168	D	RUBENS SIMIÃO DE OLIVEIRA
072144097	00089732130	C	ALTAIR DA SILVEIRA BRUM

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, que sejam os condutores submetidos à Curso de Reciclagem, previsto no art. 268, inciso II do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 063 DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 31/752.419/03 deste Departamento e o que dispõe a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o cadastro e a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo discriminado:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
380213269	02727355175	AB	LAUDELINO BUENO DE RAMOS

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 064 DE 22 DE JANEIRO DE 2004.

"Cancelar Carteira Nacional de habilitação e Registro que abaixo menciona e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de N.º 31/752.291/2003 deste Departamento e o disposto no Artigo 263, § 1.º.

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar da Carteira Nacional de Habilitação e Registro do condutor abaixo discriminado:

CNH Nº	PGU/REG. Nº	CAT.	CONDUTOR
269883049	00157760747	AC	VALDOMIRO PEDRO RODRIGUES

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria DETRAN-MS n.º 7816 de 28/11/03.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 068 DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

"Cassa Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos Autos de n.º 31/753.780/03 deste Departamento e a infringência pelos condutores ao disposto no Artigo 148 em seu § 3º do CTB - "A CNH será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou reincidente em infração média".

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a CNH do condutor abaixo discriminados:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
453370803	02965911164	AB	HELDER RODRIGUES CONCEIÇÃO

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 070 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

"Suspende condutores do seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 31/752.642/01, 31/750.060/02, 31/750.213/01, 31/754.253/01 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso II c/c o Artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta e transportando passageiro sem estar utilizando Capacete de Segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos os condutores abaixo discriminados, pelo período de 02(dois) meses, a contar da data da entrega de suas CNH, neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
180447951	01075003042	AB	ALEX SANDRO GUTIERRES GONÇALVES
116519774	00033198557	AB	FABIO MANOEL GONSALES
138675709	00678913811	AB	HUGO LOMBARDO DE LIMA
072047306	00535833600	AB	FRANCISCO MARCOS DE AMORIM

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, que sejam os condutores submetidos à Curso de Reciclagem, previsto no art. 268, inciso II do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 077 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

"Suspende condutor do seu direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 31/753.496/2001 deste Departamento e considerando a infringência aos artigos 244, I, 210, 232, e 195 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o artigo 1º da Resolução CONTRAN n.º 54/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do seu direito de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado, pelo período de 05(cinco) meses, a contar da data da entrega de suas CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
116395272	01067942762	AB	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, que seja o condutor submetido à Curso de Reciclagem, previsto no art. 268, inciso II do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 078 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

"Suspende condutor do seu direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 31/752.278/03 deste Departamento e considerando a infringência aos artigos 165 e 244, II do Código de Trânsito Brasileiro c/c o artigo 1º da Resolução CONTRAN n.º 54/98: "Dirigir sob a influência alcohólica e transportando passageiro sem capacete".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do seu direito de conduzir veículos o condutor abaixo

discriminado, pelo período de 05(cinco) meses, a contar da data da entrega de suas CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
225791785	01485470474	AB	GENECI OLIVEIRA NASCIMENTO

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, que seja o condutor submetido a Curso de Reciclagem, previsto no art. 268, inciso II do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 079 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

*"Suspende condutor do seu
direito de conduzir veículos e dá outras
providências".*

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 31/755.245/03 deste Departamento e considerando a infringência aos artigos 165 e 244, I do Código de Trânsito Brasileiro c/c o artigo 1º da Resolução CONTRAN n.º 54/98: "Dirigir sob a influência alcohólica e sem utilizar capacete".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do seu direito de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado, pelo período de 05(cinco) meses, a contar da data da entrega de suas CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
269799476	01782125369	AB	JEFLISON CANDIDO DE SOUZA

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, que seja o condutor submetido a Curso de Reciclagem, previsto no art. 268, inciso II do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 080 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

*"Suspende condutor do seu
direito de conduzir veículos e dá outras
providências".*

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 31/754.989/03 deste Departamento e considerando a infringência aos artigos 165 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o artigo 1º da Resolução CONTRAN n.º 54/98: "Dirigir sob a influência alcohólica e utilizar o veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do seu direito de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado, pelo período de 05(cinco) meses, a contar da data da entrega de suas CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
225500880	00111967206	B	HENRIQUE GARRITANO DOURADO

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, que seja o condutor submetido a Curso de Reciclagem, previsto no art. 268, inciso II do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 081 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

*"Suspende condutor do seu
direito de conduzir veículos e dá outras
providências".*

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 31/755.052/03 deste Departamento e considerando a infringência aos artigos 244, II e 162, III do Código de Trânsito Brasileiro c/c o artigo 1º da Resolução CONTRAN n.º 54/98: "Conduzir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo e transportando passageiro sem capacete".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do seu direito de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado, pelo período de 03(três) meses, a contar da data da renovação de sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
031326278	00278635733	B	MARCIO LEANDRO MARTINS PERIGO

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, que seja o condutor submetido a Curso de Reciclagem, previsto no art. 268, inciso II do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 082 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

*"Suspende condutor do seu
direito de conduzir veículos e dá outras
providências".*

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 31/755.183/03 deste Departamento e considerando a infringência ao artigo 174 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o artigo 1º da Resolução CONTRAN n.º 54/98: "Participar em via como condutor, de exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do seu direito de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado, pelo período de 04(quatro) meses, a contar da data da entrega de sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
185664005	01181420466	AB	PEDRO ERNESTO SIGNORETTI NETO

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, que seja o condutor submetido a Curso de Reciclagem, previsto no art. 268, inciso II do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 083 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

*"Suspende condutor do seu
direito de conduzir veículos e dá outras
providências".*

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 31/755.184/03 deste Departamento e considerando a infringência aos artigos 165, 170 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o artigo 1º da Resolução CONTRAN n.º 54/98: "Dirigir sob influência alcohólica, participando em via como condutor, de exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo e ameaçando pedestres".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do seu direito de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado, pelo período de 06(seis) meses, a contar da data da entrega de sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
352721133	00268867115	B	GABRIEL DA ROCHA ZANUNCIO

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, que seja o condutor submetido a Curso de Reciclagem, previsto no art. 268, inciso II do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 084 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

*"Suspende condutor do seu
direito de conduzir veículos e dá outras
providências".*

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de n.º 31/752.340/03 deste Departamento e considerando a infringência aos artigos 170, 174 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o artigo 1º da Resolução CONTRAN n.º 54/98: "Participar em via como condutor, de exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ameaçando pedestres e demonstrando ou exibindo manobra perigosa".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do seu direito de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado, pelo período de 08(oito) meses, a contar da data da entrega de sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
185838272	00218469248	E	CLÁUDIO SAMPAIO DA SILVA

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, que seja o condutor submetido à Curso de Reciclagem, previsto no art. 268, inciso II do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Gerentes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA "T" N.º 087, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

"Credencia empresa de Psicologia e Responsável técnico, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos n.º 31/750.479/04 deste Departamento e o preenchimento dos requisitos da Portaria n.º 7338 de 07/07/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo período de 01 (hum) ano, a empresa de psicologia "Szochalewicz & Teles Ltda." sob CNPJ n.º 05.926.296/0001-90 e seu responsável técnico: Cláudia Monfreita Bruno Szochalewicz, CRP n.º 14/02106-8, para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e alteração da categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Corumbá - MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA "T" N.º 088, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

"Credencia empresa de Psicologia e Responsável técnico, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos n.º 31/750.439/04 deste Departamento e o preenchimento dos requisitos da Portaria n.º 7338 de 07/07/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo período de 01 (hum) ano, a empresa de psicologia "CAMEP - Clínica de Assistência Médica e Psicológica Ltda" sob CNPJ n.º 73.639.544/0001-71 e seu responsável técnico: Janice Maria Lunardi, CRP n.º 14/00432-2, para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e alteração da categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Mundo Novo - MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA "T" N.º 090, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

"Credencia empresa de Psicologia e Responsável técnico, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos n.º 31/755.319/03 deste Departamento e o preenchimento dos requisitos da Portaria n.º 7338 de 07/07/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo período de 01 (hum) ano, a empresa de psicologia "Persona Psicologia e Consultoria S/C Ltda." sob CNPJ n.º 05.831.705/0001/74 e seu responsável técnico: Greta Wille Schnack, CRP n.º 14/01518-1, para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e alteração da categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Chapadão do Sul - MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA "T" N.º 091, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

"Credencia empresa de Psicologia e Responsável técnico, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos n.º 31/750.441/04 deste Departamento e o preenchimento dos requisitos da Portaria n.º 7338 de 07/07/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo período de 01 (hum) ano, a empresa de psicologia "Psicodínica Psicologia Ltda" sob CNPJ n.º 05.977.183/0001-13 e seu responsável técnico: Ana Paula Claro de Faria, CRP n.º 14/02128-0, para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e alteração da categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Bataguassu - MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA "T" N.º 092, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

"Credencia empresa de Psicologia e Responsável técnico, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos n.º 31/750.271/04 deste Departamento e o preenchimento dos requisitos da Portaria n.º 7338 de 07/07/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo período de 01 (hum) ano, a empresa de psicologia "Araújo & Araújo Psicologia S/S Ltda" sob CNPJ n.º 05.958.801/0001/88 e seu responsável técnico: Suely Araújo, CRP n.º 14/00143-2, para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e alteração da categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Três Lagoas - MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA "T" N.º 093, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

"Credencia empresa de Psicologia e Responsável técnico, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos n.º 31/750.432/04 deste Departamento e o preenchimento dos requisitos da Portaria n.º 7338 de 07/07/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo período de 01 (hum) ano, a empresa de psicologia "Paula Andreia Curti & Cia. Ltda." sob CNPJ n.º 05.959.521/0001-94 e seu responsável técnico: Paula Andreia Curti, CRP n.º 14/02166-1, para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e alteração da categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Paranálba - MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PORTARIA "T" N.º 094, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

"Credencia empresa de Psicologia e Responsável técnico, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos n.º 31/750.175/2004 deste Departamento e o preenchimento dos requisitos da Portaria n.º 7338 de 07/07/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo período de 01 (hum) ano, a empresa de psicologia "Psicosan Clínica de Psicologia" sob CNPJ n.º 05.904.817/0003-70 e seu responsável técnico: Sandra Isabel de Almeida Prado Miguel, CRP n.º 14/00784-3, para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e alteração da categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Ponta Porã - MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

MSGÁS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS a Licença Ambiental - modalidade Prévia, para implantação da Interligação do posto GL II, localizado na esquina da Av. Ranulpho Marques Leal e Cel. Olinto Mancini em Três Lagoas, ao Sistema de Distribuição de Gás Natural do município. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

FUNDECT

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia

Resolução CS/FUNDECT Nº 01/04 de 26 de janeiro de 2004

O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 9º, da Lei 2.046 de 15 de dezembro de 1999, em reunião ordinária realizada em 17 de outubro de 2003, e considerando a necessidade de estabelecer incentivo a consultores *ad hoc* e assessores científicos como forma de agilizar a obtenção de pareceres técnico-científicos relativos aos projetos apoiados pela Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a consultores *ad hoc*, não pertencentes a instituições localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, auxílio equivalente a meio salário mínimo vigente por parecer consubstanciado elaborado.

Art. 2º Conceder a assessores científicos, não pertencentes a instituições localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, auxílio equivalente a um salário mínimo vigente por dia de trabalho, além do ressarcimento das despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

Parágrafo único - O número de dias de trabalho requeridos, serão determinados pela Diretoria Executiva em função do número e da complexidade dos projetos ou programas a serem avaliados.

Art. 3º Consultores *ad hoc* são pesquisadores, professores ou técnicos de notória competência técnico-científica, comprovada mediante currículo, convidados a emitir pareceres, consubstanciado em projetos de sua área de competência.

Art. 4º Assessores científicos são pesquisadores, professores ou técnicos de notória competência técnico-científica, comprovada mediante currículo, convidados a participar de comitês de avaliação ou acompanhamento de projetos ou programas.

Art. 5º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2003

EGON KRAKHECKE
Presidente do Conselho

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CEDÊNCIA DE PESSOAL N.º 088/03 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL.

OBJETO: Estabelecer critérios para cedência de funcionários por parte do Município, que colocará à disposição da Sanesul o funcionário Antônio Romanini para prestação de serviços.

PRAZO: 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO: 1181/02/UG-AMB/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2003

ASSINAM: PREFEITURA: Sr. Eurico Mariano

SANESUL : Engº Antônio Carlos Navarrete Sanches
Srª Bernadete Martins Gaspar Rangel

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CEDÊNCIA DE PESSOAL N.º 089/03 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL.

OBJETO: Estabelecer critérios para cedência de funcionários por parte do Município, que colocará à disposição da Sanesul o funcionário Mário Miguel Flores para prestação de serviços.

PRAZO: 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO: 1161/02/UG-AMB/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2003

ASSINAM: PREFEITURA: Sr. Eurico Mariano

SANESUL : Engº Antônio Carlos Navarrete Sanches
Srª Bernadete Martins Gaspar Rangel

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/IMAP, a Licença Prévia nº 012/2004 para atividade de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com validade de 01 ano, a contar de 22/01/2004, localizada no município de Porto Murtinho-MS.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/IMAP, a Renovação da Licença Prévia nº 047/2003 para atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário do tipo fossas sumidouro, com validade de 04 anos, a contar de 30/12/2003, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/IMAP, a Renovação da Licença Prévia nº 048/2003 para atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário do tipo fossas sumidouro, com validade de 04 anos, a contar de 15/01/2004, localizada no final da Rua Benício Moura no município de Camapuã-MS.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/IMAP, a Renovação da Licença Prévia nº 049/2003 para atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário do tipo fossas sumidouro, com validade de 04 anos, a contar de 30/12/2003, localizada no município de Alcinoópolis-MS.

JUCEMS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Ata Número: 1727

Despachos de 21 de janeiro de 2004

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 04/002000-2 Agro Pecuaría Fazenda Belo Horizonte S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 04/004662-1 Gerdau Açominas S.A., SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 03/070909-1 Transportadora Treviço Ltda, 04/002347-8 Marlen S. Van Derlan & Cia Ltda, 04/003180-2 Ecolquim - Comercial E Distribuidora De Produtos Químicos Ltda, 04/004221-9 New Hope América Do Sul Administração E Participação Ltda, 04/004758-0 Yung E Huang Ltda, 04/005125-0 Orteco Contabilidade E Consultoria Ltda, 04/005156-0 Transportadora Cerca Nova Ltda, ALTERACAO: 03/059509-6 Pantacón Confecções Ltda, 03/069208-3 Girassol Comercio E Representações Agrícolas Ltda, 03/070542-8 Organ Factoring Fomento Mercantil Ltda, 03/070912-1 Granfer Caminhos E Ônibus Ltda, 03/071898-8 Jofran Comercio De Carnes Ltda Me, 04/000030-3 Controle Consultoria E Informatica Ltda, 04/000293-4 Fecularia Siriema Ltda Epp, 04/000316-7 Irmãos Ramirez Ltda, 04/000319-1 Panificadora Eskla Ltda Me, 04/000323-0 H. T. Construtora, Industria E Comercio Ltda Me, 04/000445-7 Comercial Posto Um Ltda, 04/000607-7 Trindade E Paschoaletto Ltda-Me, 04/000629-8 Rs Confecções Ltda -Epp, 04/000642-5 Santos & Calonga Ltda-Me, 04/000723-5 Calçados E Confecções Anache Ltda, 04/000881-9 Mutum Turismo Ltda, 04/000946-7 Mundo Dos Pneus Ltda, 04/000964-5 Irmãos Felini Ltda Me, 04/000979-3 Timm E Avila Ltda Me, 04/001643-9 Guaira Comercial Ltda, 04/001688-9 Lazaro & Lazaro Ltda, 04/001961-6 Luna & Perin Ltda, 04/002181-5 Pet Chic Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, 04/002249-8 Beltec Comercio E Distribuicao Ltda, 04/002945-0 Cerâmica Canaã Ltda - Epp, 04/003284-1 Gulla & Mania Refeições Ltda Me, 04/003297-3 Dalle Grave & Mariotti Ltda Me, 04/003302-3 Trokar Postos De Serviços Ltda, 04/003479-8 Calvis & Siebert Ltda, 04/003531-0 Brabo Transportes Nacionais E Internacionais Ltda, 04/003543-3 Muka Camisaria Ltda Epp, 04/003544-1 Mujica & Cia Ltda Epp, 04/003559-0 Rodrigues & Mello Ltda, 04/003569-7 Wise Solutions Consultoria Em Informatica Ltda, 04/003590-5 Via Park Choperia Ltda, 04/003595-6 Yoshimura E Filhos Ltda Me, 04/003616-2 Giovel Automoveis Ltda Me, 04/003619-7 Vacaria Transporte E Turismo Ltda, 04/003640-5 Sants'Vill Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 04/003679-0 Casa Das Delicias Sucos E Vitaminas Ltda Epp, 04/003686-3 D M M Lopes & Filhos Ltda Epp, 04/003690-1 Adm7 Copiadoras Ltda, 04/003691-0 Mecanica Gonsalves Ltda Epp, 04/003692-8 D'Lamarie Cabelo & Estetica Ltda Me, 04/003704-5 Veigrande Veiculos Ltda, 04/003790-8 Ebenezer - Comida Caseira Ltda Me, 04/003982-0 Offiseg Assessoria Em Segurança Do Trabalho Ltda, 04/004243-0 Rps Publicidade E Promocoes Ltda, 04/004248-0 Rota 55 Motos E Veiculos Ltda, 04/004260-0 K & J Turismo Ltda Me, 04/004338-0 Comercial Mm Suprimentos Para Escritorio Ltda - Epp, 04/004509-9 Lotérica Do Shopping Ltda Me, 04/004704-0 S. Camy Sonorização Ltda Me, 04/004887-0 Deise Aparecida Parizoto & Cia Ltda Me, 04/005041-6 Planalto Central Agrícola Ltda Me, 04/005096-3 Cazaro & Johann Ltda Me, 04/005097-1 Drogaria Itapura Ltda, 04/005114-5 Reta Engenharia Ltda Me, 04/005124-2 N O Dutra & Cia Ltda, 04/005126-9 Cerealista Boa Safra Ltda, 04/005157-9 Menezes & Hirata Ltda Me, 04/007484-6 Tahani Confecções Ltda Me, 04/007486-2 Tranches & Adi Ltda Me, 04/009807-9 Cerâmica Silva Ltda Me, 04/009820-6 Selviria Jornal Ltda-Me, 04/012025-2 Centro De Formacao De Condutores Uniao Ltda, 04/012035-0 Despachante Uniao Ltda Me, 04/012048-1 Michelinei Madeiras E Materiais Para Construção Ltda, 04/012050-3 J G Garcia & Cia Ltda, 04/012052-0 Dionisio & Souza Ltda, 04/012053-8 Calçados Fabry Ltda Epp, 04/012054-6 Vaz & Brittes Ltda Me, 04/012056-2 Yamakawa & Souza Ltda Me, 04/012057-0 Fernandes & Caválheiri Ltda Me, 04/012180-1 Jose Moacir Fattor & Cia Ltda, 04/012463-0 Palma & Mello Ltda Me, 04/012467-3 Biancar Veiculos Ltda Me, 04/012468-1 Nelmec Peças Ltda Me, 04/014731-2 Eldorado Agroindustrial Ltda, 04/014943-9 Salobra Hobby E Empreendimentos Ltda Me, 04/015015-1 Salles Imagens E Organização De Planejamento Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 04/001611-0 Serviluto Serviços Fúnebres E Assistência Mecânica Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 04/001245-0 Novo Mundo Móveis E Utilidades Ltda, 04/009728-5 Falcon Administração E Participações Ltda, 04/012509-2 Organização Estrela De Móveis E Eletrodomésticos Ltda, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 04/014750-9 Comercio De Pedras Brasil Ltda Epp, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 04/002348-6 Marlen S. Van Derlan & Cia Ltda Me, 04/004759-8 Yung E Huang Ltda - Me, 04/005161-7 Transportadora Cerca Nova Ltda Me, 04/015016-0 Salles Imagens E Organização De Planejamento Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 04/001610-2 Palma Comercio De Alimentos Ltda Epp, 04/002961-1 Lojas Desafio Ltda Epp, 04/002965-4 Fabrao Marques Ltda Epp, 04/002967-0 Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda Epp, 04/002969-7 Hoffmann & Pezzotti Ltda Epp, 04/003181-0 Ecolquim - Comercial E Distribuidora De Produtos Químicos Ltda Epp, 04/04510-2 Lotérica Do Shopping Ltda Epp, 04/005091-2 Transportadora Sao Benedito Ltda Epp, 04/012049-0 Michelinei Madeiras E Materiais Para Construção Ltda Epp, PROCURACAO: 03/069207-5 Girassol Comercio E Representações Agrícolas

Ltda, 04/012508-4 Organização Estrela De Móveis E Eletrodomésticos Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 03/059407-3 Marcio Modesto Bazarin, 03/069412-4 Ivone Kohagura, 04/000675-1 Rosita Das Graças Teixeira, 04/000883-5 E. C. Da Silva Mini Mercado, 04/003408-9 Luiz Carlos Figueiredo, 04/004301-0 Mauro Cesar De Brito, 04/005079-3 Marcelo Dos Santos Reis, 04/005140-4 Janaina Souza Zafani, 04/012448-7 Patricia Menezes De Souza, 04/014756-8 Fabio Ricardo Lopes, 04/014788-6 Maria De Paula Nantes, 04/014912-9 A G Da Silva Construção, ALTERAÇÃO: 03/059327-1 Clovis Cazeto Filho Me, 03/069892-8 Eva De Oliveira Silva Lima E, 03/071502-4 Antonio Paulo Pinto Me, 04/000586-0 Claudinei Benedita Loesia Me, 04/000603-4 Lourenco Junes Moncada, 04/000666-2 Ayrton Ezequiel Gonçalves Junior Epp, 04/000691-3 Joao Maidana De Lima-Me, 04/000708-1 Dejanira Alves De Andrade Pereira Me, 04/000712-0 Napoleao Do Couto Garcia Me, 04/000713-8 Leila De Avila Ferraz Me, 04/001007-4 Marcos Tadeo Stroschoen Me, 04/001686-2 Damir De Oliveira Paula Epp, 04/001687-0 Zuleica Barela De Sousa Me, 04/002026-6 Abeldes Silva Rocha - Me, 04/002353-2 Jaques Sasaki Celestino Me, 04/002357-5 Maurilio Paulo Da Silva Me, 04/002784-8 Adao Donizette Ferreira Me, 04/002786-4 Creusa Carecho Borges Da Silva Me, 04/003102-0 Josias Soares Nabuco, 04/003407-0 Manoel Santelli Me, 04/003567-0 Pedro Seraphim, 04/003664-2 Patricia Vanzo Da Silva, 04/003680-4 Sonia Vieira De Santana Andrade Me, 04/003681-2 Paula Angelica Gonçalves Fernandes Me, 04/003837-8 Maria De Fatima Oliveira Mareco Me, 04/003846-7 Luiz Antonio Vargas De Andrade Epp, 04/004054-2 Antonio Carlos Fragozo Me, 04/004374-6 Valdimiro Pedro Geisel, 04/004408-4 Amilso Manoel Pereira Me, 04/004440-8 Ulisses Marchetti Dos Santos Me, 04/004455-6 Sueli Luis Rodrigues Me, 04/004486-6 Zilma De Paula - Me, 04/004523-4 Cilene De Oliveira Floriano Me, 04/004568-4 Rosa Mary Nantes Miranda Me, 04/004607-9 Inacio Paulo Mallmann Me, 04/004610-9 Jose Carlos De Araujo Me, 04/004629-0 Teilor Donassolo Me, 04/005154-4 Maria De Lourdes Ferreira Clavico Me, 04/007485-4 Ibitisam Adi Tranches Me, 04/007514-1 Ivan Piazza De Oliveira Me, 04/009725-0 Suzana Cleusa Burkhard Bertoletti Me, 04/009735-8 J. Z. De Oliveira Me, 04/009738-2 Sandra Maria Mazzetti Pires Me, 04/014728-2 Wanderlei Salvador De Macedo Me, 04/014774-6 Gilmar Moreira De Assis Me, 04/014775-4 Paulo Roberto Lopes Epp, 04/014776-2 Andrei Yoshizawa Bezerra Me, 04/014783-5 Itamar Maciel De Rezende Epp, 04/014810-6 R. M. De Queiroz Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 04/000635-2 Quitarria Dos Santos Silva Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 03/059408-1 Marcio Modesto Bazarin Me, 03/069413-2 Ivone Koragura Me, 04/000676-0 Rosita Das Graças Teixeira Me, 04/000690-5 Lourenco Junes Moncada Me, 04/003409-7 Luiz Carlos Figueiredo Me, 04/004302-9 Mauro Cesar De Brito Me, 04/005080-7 Marcelo Dos Santos Reis Me, 04/005141-2 Janaina Souza Zafani Me, 04/012449-5 Patricia Menezes De Souza Me, 04/012470-3 Hildebrando Alcantara Me, 04/014727-4 Wanderlei Salvador De Macedo Me, 04/014757-6 Fabio Ricardo Lopes - Me, 04/014789-4 Maria De Paula Nantes - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 04/000884-3 E. C. Da Silva Mini Mercado Epp, 04/002742-2 Celso Cabrera Ruiz Epp, 04/004394-0 Adriano Borges Toscano Epp, 04/005128-5 Jairo Melo Gonçalves Epp, 04/014913-7 A G Da Silva Construção - Epp, PROCURAÇÃO: 03/070446-4 Ivone Kohagura - Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA:

03/068732-2,	03/070945-8,	03/071473-7,	03/071611-0,	04/000167-9,
04/000307-8,	04/000318-3,	04/000321-3,	04/000322-1,	04/000720-0,
04/000781-2,	04/000923-8,	04/000924-6,	04/000926-2,	04/000984-0,
04/000985-8,	04/001008-2,	04/001022-8,	04/001023-6,	04/001024-4,
04/002649-3,	04/002687-6,	04/002765-1,	04/002781-3,	04/002785-6,
04/002787-2,	04/002788-0,	04/003557-3,	04/003558-1,	04/003564-6,
04/003568-9,	04/003570-0,	04/003571-9,	04/003577-8,	04/003578-6,
04/003596-4,	04/003618-9,	04/003626-0,	04/003634-0,	04/003637-5,
04/003638-3,	04/003639-1,	04/003645-6,	04/003650-2,	04/003652-9,
04/003656-1,	04/003665-0,	04/003666-9,	04/003667-7,	04/003671-5,
04/003672-3,	04/003677-4,	04/003678-2,	04/003697-9,	04/003698-7,
04/003705-3,	04/003706-1,	04/003707-0,	04/003725-8,	04/003789-4,
04/003877-7,	04/003878-5,	04/003887-4,	04/003888-2,	04/003903-0,
04/004319-3,	04/004320-7,	04/004349-5,	04/004350-9,	04/004421-1,
04/004422-0,	04/004425-4,	04/004439-4,	04/004445-9,	04/004446-7,
04/004457-2,	04/004499-8,	04/004526-9,	04/004527-7,	04/004547-1,
04/004552-8,	04/004578-1,	04/004627-3,	04/004628-1,	04/004651-6,
04/004787-3,	04/004992-2,	04/004993-0,	04/005022-0,	04/005043-2,
04/005055-6,	04/005056-4,	04/005072-6,	04/005073-4,	04/005085-8,
04/005086-6,	04/005099-8,	04/005102-1,	04/005105-6,	04/005106-4,
04/005107-2,	04/005109-9,	04/005111-0,	04/005112-9,	04/005116-1,
04/005119-6,	04/005131-5,	04/005132-3,	04/005143-9,	04/005144-7,
04/005155-2,	04/005164-1,	04/005165-0,	04/005166-8,	04/007483-8,
04/007513-3,	04/009721-8,	04/009726-9,	04/009727-7,	04/009734-0,
04/009736-6,	04/009739-0,	04/009746-3,	04/009747-1,	04/009790-0,
04/009791-9,	04/009793-5,	04/011071-0,	04/012051-1,	04/012055-4,
04/012219-0,	04/014770-3,	04/014781-9,	04/014811-4,	04/014942-0,

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 1728

Despachos de 22 de janeiro de 2004

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 03/069054-4 Kamat's Fast Food Café Ltda, 04/001253-0 Pereira & Trajano Comercio E Representações Ltda, 04/002362-1 Ja - Serviços Rurais Ltda, 04/002983-2 Thea Leite & Cia Ltda, 04/003247-7 Crispim Representações Comerciais Ltda, 04/003513-1 J C Comércio E Serviços Automotivos Ltda, 04/004239-1 Nakamura Locação De Caminhões Ltda, 04/005149-8 Antunes & Nolasco Ltda, 04/012165-8 Jv Comércio, Representações E Distribuição De Alimentos Ltda; ALTERAÇÃO: 03/058901-0 Aralfarma Drogaria Ltda Me, 03/060364-1 Rolimotor Retifica De Motores E Mecânica Ltda Epp, 03/060365-0 Rolipeças Ltda, 03/068916-3 Santos & Pedreira Ltda - Me, 03/069514-7 Panificadora Santos Teixeira Ltda Me, 03/069516-3 Deposito 8 De Maio Ltda Me, 03/069566-0 Jr Center Couros Ltda, 03/069567-8 Gikouro's Artigos De Couro Ltda, 03/069681-0 Transportes Real Ltda Epp, 03/070457-0 Mecanica Catarinense Ltda, 03/070540-1 Master Rice Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 03/070744-7 M R Locacoes E Representacoes Ltda, 03/070788-9 Maps Infantil Ltda Epp, 03/070794-3 Colombelli & Silva Ltda - Me, 03/070944-0 Tecnocste Maquinas E Equipamentos Ltda, 03/070972-5 Instrumental Ferraz Ltda, 03/071341-2 Comdovel Comercial Dourados De Veiculos Ltda, 03/071897-0 Impecas Implementos E Pecas

Agrícolas Ltda Me, 03/071916-0 Rogerio Fachini & Cia Ltda Me, 03/071925-9 Bonacina Informatica Ltda Me, 04/000178-4 Gotis & Oliveira Ltda Me, 04/000271-3 Rojas & Cia Ltda, 04/000317-5 Centro De Formacao De Condutores De Veiculos Mato Grosso Do Sul Ltda Me, 04/000330-2 Umuarama Distribuidora De Derivados De Petroleo Ltda Me, 04/000342-6 Cerbras Pre Escolar Ltda Me, 04/000343-4 Comercio & Representacoes Zamora Ltda Me, 04/000360-4 Eletronica Promir Ltda, 04/000902-5 Rincão Comercio De Peças Agrícolas Ltda, 04/000974-2 Galindo & Borges Ltda Me, 04/000975-0 Enemar Borges Galindo & Cia Ltda Me, 04/000976-9 Edmar B. Galindo & Cia Ltda, 04/001025-2 Autoriza Auto Peças E Mecânica Ltda Me, 04/001241-7 F V Mota & Cia Ltda, 04/001242-5 Andreoli & Andreoli Ltda Me, 04/001243-3 Agrotaquari - Comercio E Representacao De Produtos Agrícolas Ltda, 04/001244-1 Engster & Dalla Rosa Ltda Me, 04/001249-2 Bertasi & Moreal Ltda, 04/001371-5 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/001464-9 Renan Estrela Leiloes Rurais Ltda Me, 04/001466-5 Confeccões La Belle Moda Ltda Me, 04/001467-3 Ciocca & Pase Ltda Me, 04/001469-0 Pozzer & Martinazzo Ltda, 04/001470-3 Mil Madeireira Iguatemi Ltda Me, 04/001471-1 Marini & Santos Ltda, 04/001472-0 Abatedouro Polador Ltda Me, 04/001535-1 Lopes & Foganholo Ltda Me, 04/001537-8 Leonildo Pessin & Cia Ltda, 04/001552-1 Camep Clinica De Assistencia Medica E Psicologica Ltda, 04/001557-2 Comlub Combustiveis E Lubrificantes Ltda, 04/001565-3 Maringa Comercial De Combustiveis Ltda, 04/001574-2 Drogapaulo Drogaria Ltda Me, 04/001589-0 Goes Construtora E Com De Artefatos De Cimento Ltda Epp, 04/001646-3 Agro Pecuaría R C Buschmann Ltda, 04/001691-9 Santos & Marouelli Ltda Me, 04/001841-5 Desing E Arte Comunicação Visual Ltda Me, 04/002016-9 Verati & Campos Ltda, 04/002022-3 Radioclin Radiologia Clinica Ltda, 04/002034-7 Phormularium Farmacia De Manipulacao De Formulas Ltda Me, 04/002119-0 Campo Novo Transportes Rodoviarios Ltda, 04/002294-3 Bronzatti & Bronzatti Ltda Me, 04/002360-5 Industria E Comercio De Amido De Mandioca Navirai Ltda, 04/002472-5 Cafe Da Vo Industria E Comercio Ltda Me, 04/002542-0 Alino & Assis Ltda, 04/002543-8 Guaruja Auto Pecas Ltda Me, 04/002544-6 Souza & Buth Ltda Me, 04/002545-4 Oseias Luiz Correa & Maciel Ltda Me, 04/002546-2 Marcelo Da Silva Dias & Cia Ltda Me, 04/002547-0 Tozzo Comercio De Produtos Agrícolas Ltda, 04/002970-0 Loja Desafio Ltda Epp, 04/003009-1 A. E. M. De Matos & Cia Ltda, 04/003022-9 Toshimar Produtos Alimentícios Ltda Me, 04/003049-0 Nautilus Engenharia Ltda, 04/003105-5 Deboni & Cia Ltda Me, 04/003142-0 Compracita Comercial Ltda, 04/003198-5 Gente/Sip Recursos Humanos Ltda, 04/003280-9 Arnaldo Sandim Corretora De Seguros Ltda, 04/003373-2 Ladoalado Comercio E Representacoes Ltda Me, 04/003445-3 Tipografia Progresso Ltda Me, 04/003458-5 Gardin Viagens E Turismo Ltda, 04/003556-5 Daniel Pneus Ltda Me, 04/003568-9 Befort Comercio E Representacoes Ltda, 04/003575-1 Panificadora Bela & Fera Ltda - Me, 04/003608-1 Capital Comercio De Artefatos De Borrachas Ltda Epp, 04/003624-3 Catolica- Livraria, Locadora E Artigos Religiosos Ltda Me, 04/003648-0 Futuro Revistas Livros E Jornais Ltda Me, 04/003673-1 Dixa Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, 04/003703-7 Kampai Motors Ltda, 04/003706-1 World Kart Indoor Ltda, 04/003735-5 Megaphone Studio Ltda Me, 04/003786-0 Cop Central Operacional De Monitoramento Ltda, 04/003788-6 Mercado Hps Ltda Me, 04/003880-7 Palma Decorações Industria E Comércio Ltda, 04/003989-7 Guerino & Quequeto Ltda Me, 04/004003-8 Maria Ilda Buffet Ltda Me, 04/004790-3 Maísa - Seg Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 04/004940-0 Construtora Alfa Ltda Me, 04/005171-4 Rudi R Schreiber & Cia Ltda, 04/009765-0 Hydrocomper Importadora E Exportadora Ltda Me, 04/011074-5 Meta-Materiais Para Construção Ltda-Me, 04/011531-3 Bom Jesus Ind E Com De Moveis De Madeiras Ltda Me, 04/012011-2 Fabri & Camilo Ltda, 04/012506-8 Garcia & Silva Ltda Epp, 04/012507-6 Bar E Lanchonete Centro Oeste Ltda Me, 04/014942-0 R Riedner & Cia Ltda, 04/014989-7 Eletronica Olart's Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 04/001019-8 Agrowek Armazens Gerais Ltda, 04/004368-1 Curtume Santa Fé Industria E Comercio Ltda, 04/005199-4 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005200-1 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005201-0 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005202-8 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005203-6 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005204-4 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005205-2 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005206-0 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005207-9 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005208-7 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005209-5 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005210-9 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005211-7 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005212-5 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005213-3 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005214-1 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005215-0 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005216-8 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005217-6 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005218-4 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005219-2 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005232-0 Campina Verde Armazens Gerais Ltda, 04/005263-0 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005264-8 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005265-6 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, 04/005266-4 Bom Fim Armazens Gerais Ltda, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 04/003197-7 Gente/Sip Recursos Humanos Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 03/069303-9 Kamat's Fast Food Café Ltda Me, 04/000329-9 Umuarama Distribuidora De Derivados De Petroleo Ltda Me, 04/001251-4 Recar Transportes Ltda, 04/001254-9 Pereira & Trajano Comercio E Representações Ltda, 04/002984-0 Thea Leite & Cia Ltda Me, 04/003514-0 J C Comércio E Serviços Automotivos Ltda Me, 04/003784-3 F. J. Rodrigues Filho Me, 04/004240-5 Nakamura Locação De Caminhões Ltda Me, 04/005167-6 Cândido & Aguilera Ltda, 04/008931-2 Rojas & Cia Ltda, 04/012166-6 Jv Comercio, Representações E Distribuição De Alimentos Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 03/070316-6 Gensa - General Serviços Aéreos Ltda Epp, 04/002363-0 Silvestrin - Transportes Rodoviário Ltda - Epp, 04/003781-9 Serrana Aviação Agrícola Ltda Epp, 04/005163-3 Coxilha Comercial Agrícola Ltda Epp, 04/005194-3 Rodrigues & Wilhelm Ltda Me, 04/012238-7 Cenediesel Bombas Injetoras Ltda Epp, 04/012505-0 Garcia & Silva Ltda Epp, PROCURAÇÃO: 04/008905-3 Frontier Palace Hotel Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 03/070583-5 Magnolia Ramos - Comércio, 04/000639-5 Nilza Perez Valezi, 04/001026-0 Jacir Brugnera Belani, 04/001250-6 Edgar Alfonso Herrera Ayala, 04/001283-2 João Carlos Rodrigues Da Silva, 04/001587-4 Adriano Vitorio Fazio, 04/002733-3 Marivaldo Pires De Souza, 04/003783-5 F. J. Rodrigues Filho, 04/004161-1 Eulalio Organdier Zaleski, 04/004511-0 Joaquim Carlos Garcia Da Silva, 04/005184-6 J B Da Silva, 04/005195-1 Fabiano Paiva Dos Santos, 04/011991-2 João Roberto De Souza, ALTERAÇÃO: 03/059398-0 Edevalte Porto Viator Me, 03/067438-7 Antonio Pereira Da Silva Junior Me, 03/069475-2 Frande Da Silva Coutinho Me, 03/070536-3 Geraldo Alves Dos Santos Me, 04/001326-0 Humberto William Goncalves Me,

04/001566-1 Pedro Bonetto Me, 04/001579-3 Alexandre De Oliveira
Hermes, 04/001586-6 Marjorie Caldeira Da Silva Me, 04/001605-6 Edil
Rodrigues Dos Santos Me, 04/001690-0 Joao Guerche Me, 04/002098-3
Valdir Martinelli Me, 04/002111-4 Antonio Soares- Oficina Me,
04/002478-4 Bonifacio De Queiroz Socorro Microempresa, 04/002489-0
Vanderlei Aparecido Celaro Me, 04/002524-1 Claudino Quirino Da Silva
Me, 04/002548-9 Edilberto De Oliveira Silva Me, 04/002549-7 Valdir
Aparecido Da Maia Me, 04/002738-4 A J Damasceno Me, 04/002827-5
Efthymios T Mastroyannis Me, 04/002966-2 Altair Jose Tumelero Me,
04/002968-9 Joacir Gomes Me, 04/003025-3 Antonio Tomielis Me,
04/003393-7 Sonia Maria De Melo Teixeira Me, 04/003532-8 Geraldo
Francisco Lessa Me, 04/003540-9 Vicente Machado Móveis Me, 04/003580-8
Mabel Costa Martins Me, 04/003587-5 Maria Aparecida Lima Da Silva Me,
04/003607-3 Claudionor De Souza Me, 04/003724-0 Claudedir Ferreira
Brandao Me, 04/003874-2 Margarida Esposito Gomes, 04/003940-4 Arnaldo
Fernandes Moreira Me, 04/003941-2 Edilton Cavalheiro Da Silva Me,
04/003966-8 Diogo Ney Carrico Me, 04/003967-6 Elida Ota Ortega Me,
04/004063-1 Jovina De Araujo Silva Me, 04/004192-1 Libertina Candida
Dos Reis Da Costa Me, 04/004246-4 Jose Antonio Ferreira, 04/004522-6
Celio Vieira Souza Me, 04/005177-3 Moises De Lima Rego Me, 04/005193-5
Elair Saturnino Xavier Me, 04/009751-0 Anderson Dias Me, 04/011523-2
Josias Maciel Goes Me, 04/011976-9 Marcelo Aparecido Dan Me,
04/012234-4 Rildo Neri Simeão Me, 04/012502-5 Silvaneth Lopes
Goncalves Da Silva Me, 04/012544-0 Julio Nelson Lima Me, 04/012548-3
Daniel Pimenta De Moraes Me, 04/012549-1 Daniel Pimenta De Moraes Me,
04/012555-6 A N F De Oliveira Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 04/003551-4
Paulo Fernandes Me, 04/004075-5 Clodoaldo Severino Sousa Me,
04/004217-0 Rogério W. S. Unten Me, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO
EMPRESA: 04/004261-8 Elida Ota Ortega, 04/004263-4 Diogo Ney Carrico,
04/004264-2 Sonia Maria Santana Goes, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO:
03/070584-3 Magnolia Ramos - Comércio Me, 04/001027-9 Jacir Brugnera
Belani Me, 04/001284-0 João Carlos Rodrigues Da Silva Me, 04/001588-2
Adriano Vitorio Fazioni Me, 04/003069-5 Antonio Dos Anjos Leite,
04/004512-9 Joaquim Carlos Garcia Da Silva Me, 04/005185-4 J B Da
Silva Me, 04/005196-0 Fabiano Paiva Dos Santos Me, 04/009840-0
Marivaldo Pires De Souza Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO:
04/005162-5 Luis Carlos Seibt Epp, 04/012551-3 Vanderlei Aparecido
Celaro Epp, 04/012552-1 Claudino Quirino Da Silva Epp, 04/012554-8 A N
F De Oliveira Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 03/046012-3,
03/070839-7, 03/071919-4, 03/071921-6, 04/000168-7, 04/000169-5,
04/000345-0, 04/000348-5, 04/000609-3, 04/000628-0, 04/000630-1,
04/000994-7, 04/001391-0, 04/002944-1, 04/003272-8, 04/003273-6,
04/003343-0, 04/003542-5, 04/003593-0, 04/003622-7, 04/003647-2,
04/003651-0, 04/003663-4, 04/003774-6, 04/003775-4, 04/003779-7,
04/003782-7, 04/003855-6, 04/003856-4, 04/003866-1, 04/003868-8,
04/003883-1, 04/003884-0, 04/003937-4, 04/003939-0, 04/003981-1,
04/003984-6, 04/003985-4, 04/004089-5, 04/004258-8, 04/004262-6,
04/004453-0, 04/004483-1, 04/004498-0, 04/004687-7, 04/004690-7,
04/004734-2, 04/004814-4, 04/004873-0, 04/005127-7, 04/005133-1,
04/005134-0, 04/005135-8, 04/005136-6, 04/005160-9, 04/005172-2,
04/005173-0, 04/005174-9, 04/005176-5, 04/005178-1, 04/005183-8,
04/005191-9, 04/005229-0, 04/005233-8, 04/005234-6, 04/005236-2,
04/005245-1, 04/005246-0, 04/005257-5, 04/005287-7, 04/005289-3,
04/005293-1, 04/005295-8, 04/005296-6, 04/005381-4, 04/008835-9,
04/008869-3, 04/008884-7, 04/008897-9, 04/008917-7, 04/008918-5,
04/008922-3, 04/009787-0, 04/009788-9, 04/009790-0, 04/009791-9,
04/009859-1, 04/009860-5, 04/011075-3, 04/011076-1, 04/011077-0,
04/011078-8, 04/011079-6, 04/011080-0, 04/014800-9, 04/014801-7,
04/014918-8, 04/015118-2,

FUNSAU**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/FUNSAU/04

Processo nº. 2701/101242/2003

Contratante: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO
GROSSO DO SUL, CNPJ Nº. 04.228.734/0001-83
Contratada: ENDOCRURGICA COM. IMP. E EXP. PROD.
MEDICOS, CNPJ Nº 01.056.338/0001-28
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso em
laboratório, objetivando atender às necessidades do
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto Estadual n.
11.282/2003
Prazo: Terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura
deste contrato
Valor: Global de R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e
vinte reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho : 10.302.0081.4590.0000
Natureza da Despesa : 339030
Fonte : 0100
Data da assinatura: 26 de janeiro de 2004
Assinaram: Celso Pereira do Prado pela Contratante e Ana Paula R.
Alencar Favarreto pela Contratada

FUNDESORTE**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002845/2004 PROCESSO Nº: 39/250.002/04.
PARTES: FUNDESORTE - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF
nº 26.857.516/0001-40, e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY DE MATO
GROSSO DO SUL, CNPJ/MF nº 04.967.924/0001-12, sito em Campo Grande/MS.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do
projeto "3º TORNEIO GOVERNO POPULAR DE FUTEBOL SOCIETY". VALOR
TRANSFERIDO PELO FIE: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001126570000. UG nº 39902. FONTE:
0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE

EMPENHO: 2004NE00003 de 22/01/2004 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas
alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto
nº 11.471/03 VIGÊNCIA: A partir de 23.01.2004 até 27.03.2004 DATA DA
ASSINATURA: 23.01.2004.

ASSINAM: Prof. RODRIGO BARBOSA TERRA - CPF nº 663.485.444 - 00; e
JORGE FRANCO DOS SANTOS - CPF Nº 286.550.101-97

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002828/2004 PROCESSO Nº: 39/250.006/04.
PARTES: FUNDESORTE - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF
nº 26.857.516/0001-40, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE MS, CNPJ/MF nº 04.038.171/0001-60, sito em Campo Grande/MS.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do
projeto "ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DE ESPORTE E LAZER". VALOR
TRANSFERIDO PELO FIE: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001126570000. UG nº 39902. FONTE:
0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE
EMPENHO: 2004NE00002 de 22/01/2004 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas
alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto
nº 11.471/03 VIGÊNCIA: A partir de 26.01.2004 até 25.04.2004 DATA DA
ASSINATURA: 26.01.2004.
ASSINAM: Prof. RODRIGO BARBOSA TERRA - CPF nº 663.485.444 - 00; e
JOÃO MIGUEL BASMAGE - CPF Nº 003.593.351-87

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas abaixo relacionadas:

Amparo Legal: Inciso I, Artigo 22, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Processo nº: 39/250.541/2003
Favorecido: Port Informática Ltda.
Objeto: Aquisição de material de informática
Valor: R\$ 474,66 Data: 12/11/2003

Processo nº: 39/250.538/2003
Favorecido: Suprimac Equipamentos para Escritório Ltda.
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 28,00 Data: 12/11/2003

Processo nº: 39/250.538/2003
Favorecido: Wilfredo Javari Moraes - ME
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 23,98 Data: 12/11/2003

Processo nº: 39/250.535/2003
Favorecido: Luis Carlos Marton ME
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 17,10 Data: 12/11/2003

Processo nº: 39/250.538/2003
Favorecido: Tec Mac Computadores Ltda.
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 19,80 Data: 12/11/2003

Processo nº: 39/250.538/2003
Favorecido: Cláudio Gauna ME
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 15,54 Data: 12/11/2003
Valor: R\$ 68,96 Data: 06/10/2003

Processo nº: 39/250.538/2003
Favorecido: C A C Comércio de Papéis Ltda.
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 92,00 Data: 12/11/2003

Processo nº: 39/250.163/2003
Favorecido: Tec Micros Informática Ltda.
Objeto: Aquisição de material de informática
Valor: R\$ 101,60 Data: 08/12/2003

Processo nº: 39/250.163/2003
Favorecido: Máquina e Móveis Tec Mac Ltda.
Objeto: Aquisição de material de informática
Valor: R\$ 359,25 Data: 08/12/2003

Processo nº: 39/250.601/2003
Favorecido: Medeiros & Souza Alimentos Ltda. - ME
Objeto: Fornecimento de refeição aos servidores desta Fundação
Valor: R\$ 3.332,50 Data: 15/12/2003

Amparo Legal: Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Processo nº: 39/250.443/2003
Favorecido: Vilalba & Ronchesel Ltda.
Objeto: Aquisição de uniformes esportivos
Valor: R\$ 3.260,00 Data: 10/11/2003

Processo nº: 39/250.517/2003
Favorecido: Rosângela Luz Pires - ME
Objeto: Aquisição de drive para notebook
Valor: R\$ 189,00 Data: 12/11/2003

Processo nº: 39/250.545/2003
Favorecido: Foto Colortec Laboratório Ltda.
Objeto: Aquisição de microfone sem fio
Valor: R\$ 118,44 Data: 21/11/2003

Processo n.º: 39/250.545/2003
Favorecido: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
Objeto: Aquisição de aparelho de som portátil e caixa acústica
Valor: R\$ 1.230,00 Data: 21/11/2003

Processo n.º: 39/250.416/2003
Favorecido: Eletrônica Monte Líbano Ltda.
Objeto: Conserto de aparelho de som
Valor: R\$ 310,00 Data: 25/11/2003

Processo n.º: 39/250.558/2003
Favorecido: Fox Acessórios Esportivos Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos
Valor: R\$ 753,90 Data: 08/12/2003

Processo n.º: 39/250.555/2003
Favorecido: Breschigliari & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de material esportivo
Valor: R\$ 682,00 Data: 08/12/2003

Processo n.º: 39/250.555/2003
Favorecido: Fox Acessórios Esportivos Ltda.
Objeto: Aquisição de material esportivo
Valor: R\$ 892,17 Data: 30/09/2003

Amparo Legal: Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Processo n.º: 39/250.581/2003
Favorecido: Agência de Imprensa Oficial de MS
Objeto: Confecção de capas
Valor: R\$ 270,00 Data: 12/12/2003

Amparo Legal: Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003
Processo n.º: 39/250.547/2003
Favorecido: Organização Não Governamental das Entidades Desportivas
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Campeonato Brasileiro de Futebol"
Valor: R\$ 21.500,00 Data: 03/11/2003

Processo n.º: 39/250.496/2003
Favorecido: Prefeitura Municipal de Miranda
Objeto: Celebração de convênio para o projeto "Esporte Popular"
Valor: R\$ 4.834,00 Data: 04/11/2003

Processo n.º: 39/250.531/2003
Favorecido: Federação de Motociclismo de MS
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Campeonato Estadual de Cross Country"
Valor: R\$ 15.000,00 Data: 06/11/2003

Processo n.º: 39/250.504/2003
Favorecido: Federação de Handebol de MS
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Realização do V Campeonato Estadual 2003"
Valor: R\$ 15.000,00 Data: 06/11/2003

Processo n.º: 39/250.544/2003
Favorecido: Associação Monteiro Desportiva e Cultural de Karatê Lenshi-kan do Brasil
Objeto: Celebração de convênio para o projeto "Criança Forte é Criança no Esporte II"
Valor: R\$ 3.500,00 Data: 07/11/2003

Processo n.º: 39/250.515/2003
Favorecido: Liga Esportiva Municipal Riopardense
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Campeonato Riopardense de Futebol Amador"
Valor: R\$ 5.000,00 Data: 10/11/2003

Processo n.º: 39/250.500/2003
Favorecido: Federação de Basquetebol de MS
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Basquetebol Popular"
Valor: R\$ 40.000,00 Data: 10/11/2003

Processo n.º: 39/250.535/2003
Favorecido: Associação Indígena Terena Reviver
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Programa de Formação Esportiva Aldeia Argola"
Valor: R\$ 2.000,00 Data: 10/11/2003

Processo n.º: 39/250.534/2003
Favorecido: Associação de Moradores do parque Residencial União
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Esporte e Lazer no Conjunto União"
Valor: R\$ 3.000,00 Data: 10/11/2003

Processo n.º: 39/250.519/2003
Favorecido: Associação Campo-grandense de Skate
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto de "Festival ACS de Street Skate"
Valor: R\$ 1.500,00 Data: 13/11/2003

Processo n.º: 39/250.510/2003
Favorecido: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Esporte Educacional na Bacia do Córrego Bandeira – Núcleo Ayrton Senna"
Valor: R\$ 7.000,00 Data: 13/11/2003

Processo n.º: 39/250.511/2003
Favorecido: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Esporte Educacional na Bacia do Córrego Bandeira – Núcleo Universidade Federal"
Valor: R\$ 8.000,00 Data: 13/11/2003

Processo n.º: 39/250.423/2003
Favorecido: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "IV Copa Semec de Futebol Amador"
Valor: R\$ 5.000,00 Data: 13/11/2003

Processo n.º: 39/250.527/2003
Favorecido: Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Pista de Skate"
Valor: R\$ 10.000,00 Data: 19/11/2003

Processo n.º: 39/250.528/2003
Favorecido: Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Reforma e Cobertura de Arquibancada do Estádio Municipal"
Valor: R\$ 10.000,00 Data: 19/11/2003

Processo n.º: 39/250.546/2003
Favorecido: Academia de Capoeira Quilombo
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Capoeira Educacional"
Valor: R\$ 22.700,00 Data: 21/11/2003

Processo n.º: 39/250.561/2003
Favorecido: Federação de Pugilismo do Estado de MS
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Participação do 58º Campeonato Brasileiro de Boxe Amador"
Valor: R\$ 13.000,00 Data: 21/11/2003

Processo n.º: 39/250.560/2003
Favorecido: Federação de Canoagem de MS
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Campeonato Brasileiro de Velocidade"
Valor: R\$ 1.000,00 Data: 24/11/2003

Processo n.º: 39/250.559/2003
Favorecido: Federação Sul-Mato-Grossense de Jiu-Jitsu
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu"
Valor: R\$ 10.000,00 Data: 25/11/2003

Processo n.º: 39/250.556/2003
Favorecido: Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "54º Campeonato Brasileiro Internacional de Tênis de Mesa"
Valor: R\$ 6.000,00 Data: 26/11/2003

Processo n.º: 39/250.558/2003
Favorecido: Liga Sul-Mato-Grossense de Birlbol
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Campeonato Brasileiro 2003"
Valor: R\$ 5.000,00 Data: 08/12/2003

Processo n.º: 39/250.557/2003
Favorecido: Federação Sul-Mato-Grossense de Capoeira
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "2º Festival Sul-Mato-Grossense de Capoeira"
Valor: R\$ 8.500,00 Data: 09/12/2003

Processo n.º: 39/250266/2003
Favorecido: Associação de Moradores do Bairro Aero Rancho
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Construção de uma Quadra Poliesportiva"
Valor: R\$ 15.000,00 Data: 09/12/2003

Processo n.º: 39/250.503/2003
Favorecido: Prefeitura Municipal de Corguinho
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Cobertura para Quadra"
Valor: R\$ 15.000,00 Data: 09/12/2003

Processo n.º: 39/250.445/2003
Favorecido: Sociedade Pestalozzi de Aquidauana
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Construção de Quadra Esportiva"
Valor: R\$ 10.000,00 Data: 09/12/2003

Processo n.º: 39/250.574/2003
Favorecido: Liga Campo-Grandense de Futebol
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Campeonato Metropolitano Sub 20"
Valor: R\$ 3.000,00 Data: 09/12/2003

Processo n.º: 39/250.577/2003
Favorecido: Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Moreninha III
Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Garoto Bom de Escola, Bom de Bola"
Valor: R\$ 8.000,00 Data: 16/12/2003

Processo n.º: 39/250.610/2003
Favorecido: Fundação Cultura e de Esportes de Dourados

Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Jogos Inter Pólos da Rede Comunitária"

Valor: R\$ 15.000,00

Data: 17/12/2003

Processo n.º: 39/250.605/2003

Favorecido: Fundação Cultural e de Esportes de Dourados

Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Celeiro de Atletas"

Valor: R\$ 15.000,00

Data: 17/12/2003

Processo n.º: 39/250.583/2003

Favorecido: Tuiuiú Clube de Vão Livre

Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "X Pantanal Open de Vão Livre"

Valor: R\$ 10.000,00

Data: 17/12/2003

Processo n.º: 39/250.481/2003

Favorecido: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande

Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "AECG Tênis de Campo Grande"

Valor: R\$ 30.000,00

Data: 17/12/2003

Processo n.º: 39/250.461/2003

Favorecido: Prefeitura Municipal de Miranda

Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Reparo do Teto e Alamedado do Ginásio Poliesportivo"

Valor: R\$ 10.000,00

Data: 17/12/2003

Processo n.º: 39/250.584/2003

Favorecido: Tuiuiú clube de Vão Livre

Objeto: Celebração de convênio custeio do projeto "3º Circuito Centro-Oeste de Vão Livre"

Valor: R\$ 7.000,00

Data: 17/12/2003

Processo n.º: 39/250.460/2003

Favorecido: Prefeitura Municipal de Miranda

Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Reforma do Ginásio Poliesportivo"

Valor: R\$ 10.000,00

Data: 17/12/2003

Processo n.º: 39/250.607/2003

Favorecido: Fundação Cultural e de Esportes de Dourados

Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Campeonato Inter de Futebol de Campo"

Valor: R\$ 10.000,00

Data: 17/12/2003

Processo n.º: 39/250.606/2003

Favorecido: Fundação Cultural e de Esportes de Dourados

Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Lazer nos Bairros"

Valor: R\$ 5.000,00

Data: 17/12/2003

Processo n.º: 39/250.598/2003

Favorecido: Liga Treslagoense de Desportos

Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "2ª Copa Governo Popular Interbairros Infantil e Juvenil"

Valor: R\$ 3.000,00

Data: 18/12/2003

Processo n.º: 39/250.5995/2003

Favorecido: Universidade Católica Dom Bosco

Objeto: Celebração de convênio para custeio do projeto "Hidroginástica nas Férias - Parque Ayrton Senna"

Valor: R\$ 3.472,00

Data: 18/12/2003

Processo n.º: 39/250.562/2003

Favorecido: Fundação de Esporte, Cultura e Lazer de Rio Brilhante

Objeto: Celebração de convênio

Valor: R\$ 15.000,00

Data: 18/12/2003

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 25/005.422/2002 (a penso) 39/200.297/2003; 25/005.421/2002 (a penso) 39/200.298/2003

O Superintendente de Compras e Suprimento, no uso de suas atribuições concedidas pelo artº 21 do Decreto Estadual nº11.361/2003, aplica à empresa OBJETIVA COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº02.744.575/0001-44, a penalidade de SUSPENSÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o artº 15 inciso I, "a" e "b" e parágrafo único, do Decreto nº11.361/2003 por ter sido considerada inadimplente junto ao Estado/MS conforme conta nos processo de nº 25/005.422/2002, 39/200.297/2003, 25/005.421/2002, 39/200.298/2003. O prazo para apresentação de defesa é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação

Campo Grande, 27 de janeiro de 2004.

Waldomiro Morelli Junior
Superintendente de Compras e Suprimento

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SCS, comunica aos interessados o resultado e a adjudicação da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2003 - PROCESSO N.º: 13/031.127/2003

OBJETO: Registro de preço de materiais de informática

RESULTADO: Foi realizada a adjudicação nos seguintes termos:

ITEM 01 Arquivo/fichário para CD, capacidade mínimo de 24 CD's

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 11,39

ITEM 02 Arquivo/Fichário, para disquete 3,5", chave em metal, capacidade para 40 disquetes, corpo em plástico com tampa em acrílico e divisórias

1ª classificada: Cláudio Gauna - Me R\$ 7,00

ITEM 03 Aspirador de ar de jateador, dois bicos intercambiáveis, 110 Volts

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 215,00

ITEM 04 Cabeça de impressão para cânoh BJ-W 3000 cyan

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 347,00

ITEM 05 Cabeça de impressão para cânon BJ-W 3000 majenta

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 347,00

ITEM 06 Cabeça de impressão para cânon BJ-W 3000 preta

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 347,00

ITEM 07 Cabeça de impressão para cânon BJ-W 3000 yellow

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 347,00

ITEM 08 Cabeça de impressão para impressora HP2000C código C4800A, black

1ª classificada: Fernandes & Mayer Ltda R\$ 105,60

2ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 105,60

ITEM 09 Cabeça de impressão para impressora HP2000C código C4801A, cyan

1ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 106,60

ITEM 10 Cabeça de impressão para impressora HP2000C código C4802A, magent

1ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 105,70

ITEM 11 Cabeça de impressão para impressora HP2000C código C4803A, yellow

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda R\$ 105,50

2ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 105,50

ITEM 12 Cabeça de impressão, (monocromática 2 refis + uma cabeça) para impressora JP 170.

1ª classificada: Marilza Domingues Fernandes - ME R\$ 82,50

ITEM 13 Cabeça de impressão, monobloco (monocromática) para impressora Olivetti JP 170

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 67,80

2ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 67,80

ITEM 14 Cabo par traçado, categoria 5 S, para rede de computadores

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 0,77

ITEM 15 Caixas de som stereo com fonte de alimentação interna para computador. (PAR), novo e de primeiro uso, embalagem não violada, original do fabricante.

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - ME R\$ 16,58

ITEM 16 Cartucho C4840A para impressora HP2000C, black, original do fabricante, 69ml

CANCELADO

ITEM 17 Cartucho C4841A para impressora HP2000C, cyan, original do fabricante, 69ml

CANCELADO

ITEM 18 Cartucho C4842A para impressora HP2000C, yellow, original do fabricante, 69ml

CANCELADO

ITEM 19 Cartucho C4843A para impressora HP2000C, magent, original do fabricante, 69ml

CANCELADO

ITEM 20 Cartucho color, C6657A, para impressora HP 5550, original do fabricante.

CANCELADO

ITEM 21 Cartucho colorido Epson - T019 impressora Stylus Color 880, novo

1ª classificada: Ziliotto Comércio e Representações Ltda R\$ 6,90

2ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 6,90

ITEM 22 Cartucho colorido para impressora Lexmark z42 JSM 0120

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 68,50

2ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 68,50

3ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 68,50

ITEM 23 Cartucho colorido, 10N0026, original do fabricante da impressora Lexmark modelo Z35

1ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 97,90

ITEM 24 Cartucho de tinta color para impressora HP 3420, ref C8728A, original
CANCELADO

ITEM 25 Cartucho de tinta p/ impressora HP Deskjet 3320, cor preta C 8727 A
1ª classificada: Cláudio Gauna - ME R\$ 49,50

ITEM 26 Cartucho de tinta para impressora Epson stylus c 60 - cor preta
1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 13,50

ITEM 27 Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 3320, colorido C 8728 A
1ª classificada: Cláudio Gauna - ME R\$ 53,00
2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 53,00

ITEM 28 Cartucho de tinta preto para impressora HP 3420, ref C8727A, original
CANCELADO

ITEM 29 Cartucho de tonner SHARP AL-1041/AI-1240 com carga e garantia de no
mínimo 01 ano ao 10 recargas
CANCELADO

ITEM 30 Cartucho Epson C60 colorido
CANCELADO

ITEM 31 Cartucho Epson C60 preto
CANCELADO

ITEM 32 Cartucho Epson Stylus color 777 TO 17
CANCELADO

ITEM 33 Cartucho Epson Stylus Color 777 TO 18
CANCELADO

ITEM 34 Cartucho Fax brother PDF 560
1ª classificada: Cláudio Gauna - ME R\$ 39,40

ITEM 35 Cartucho HP 810 black C 8797A (2X25 ml)
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 74,00

ITEM 36 Cartucho HP 950 black C6650 A (2X42 ml)
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 65,00

ITEM 37 Cartucho HP 950 color C 6578 A
1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 54,80

ITEM 38 Cartucho magnético 3490, original do fabricante do equipamento, novo, de
primeiro uso, não reciclado
CANCELADO

ITEM 39 Cartucho ML 10 cores - Xerox, original do fabricante do equipamento.
DESERTO

ITEM 40 Cartucho ML 10 cores - Xerox, novo, de primeiro uso, não reciclado.
DESERTO

ITEM 41 Cartucho original tape cartridge 3490 E para máquina IBM com capacidade
de 810 MB para backups diários.
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 24,50

ITEM 42 Cartucho para impressora Epson Stylus c 60, colorido
1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 15,90

ITEM 43 Cartucho para impressora HP5550 E56, preto
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 50,00
2ª classificada: Tec Mac Informática Ltda..... R\$ 50,00

ITEM 44 Cartucho para impressora HP5550 E57, color
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 67,90
2ª classificada: Tec Mac Informática Ltda..... R\$ 67,90

ITEM 45 Cartucho para impressora Lexmark 242 colorido
CANCELADO

ITEM 46 Cartucho para impressora Lexmark 242 preto
CANCELADO

ITEM 47 cartucho para plotter 2240 ij magenta, yellow, cyan, black, original do
fabricante.
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 350,00

ITEM 48 Cartucho preto CÂNON - BCI 21, original do fabricante das impressoras
BJC 4000, 4100, 4200, 4300 e 4550 - refil.
1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda..... R\$ 17,50
2ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 17,50

ITEM 49 Cartucho preto Epson - T020 impressora Stylus Color 880, novo
CANCELADO

ITEM 50 Cartucho preto Epson Stylus C 60, TO 28201
CANCELADO

ITEM 51 Cartucho preto Epson Stylus C 60, TO 29201
CANCELADO

ITEM 52 Cartucho preto p/ impressora Lexmark z 42
CANCELADO

ITEM 53 Cartucho preto, 10N0016, original do fabricante da impressora Lexmark
modelo Z35

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda..... R\$ 81,80
2ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 81,80

ITEM 54 Cartucho preto, C6656A, para impressora HP 5550, original do fabricante.
CANCELADO

ITEM 55 Cartucho preto, HP C6615D, original do fabricante, para impressora modelo
HP 3820 C 8797 A (2X25 ml)
1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda..... R\$ 85,00
2ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 85,00

ITEM 56 Cartucho tinta para fax word center 8r7880
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 74,00

ITEM 57 cartucho tinta para fax work center 8r7881
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 72,50

ITEM 58 Cartucho tinta para plotter canon BJ - W 3000 BCI 1001 C
1ª classificada: Cláudio Gauna - ME R\$ 71,89
2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 71,89

ITEM 59 Cartucho tinta para plotter canon BJ - W 3000 BCI 1001 M
1ª classificada: Cláudio Gauna - ME R\$ 71,89
2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 71,89

ITEM 60 Cartucho tinta para plotter canon BJ - W 3000 BCI 1001 preto
1ª classificada: Cláudio Gauna - ME R\$ 69,50
2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 69,50

ITEM 61 Cartucho tinta para plotter canon BJ - W 3000 BCI 1001 Y
1ª classificada: Cláudio Gauna - ME R\$ 71,89
2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 71,89

ITEM 62 Cartucho toner de impressão de alto rendimento lexmark E 210 cor preta,
rendimento de 2.000 pgs e uma cobertura total de 5%, original do fabricante
CANCELADO

ITEM 63 Cartucho, de tinta, colorido, para impressora Lexmark color série 7000,
novo, de primeiro uso, não reciclado.
CANCELADO

ITEM 64 Cartucho, para impressora Olivetti JP 170 Refil de tinta (monocromático/2
unidades), novo, de primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: Cláudio Gauna - ME R\$ 40,98

ITEM 65 Cartucho, color, para impressora Lexmark - modelo 17G0060, novo, de
primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 78,90

ITEM 66 Cartucho, color, para impressora Lexmark - modelo 17G0060, original do
fabricante.
CANCELADO

ITEM 67 Cartucho, color EPSON SO 20191, original do fabricante das impressoras
Stycoler 400, 640 e 740.
CANCELADO

ITEM 68 Cartucho, color EPSON SO 20191, novo e de primeiro uso, não reciclado
para impressoras modelo Stycoler 400, 640 e 740.
CANCELADO

ITEM 69 Cartucho, color, 51649N, original do fabricante, para impressora HP 610,
640, 656, Apollo 2100u, 2200u, 2500u, 2600p, com 11 ml.
CANCELADO

ITEM 70 Cartucho, color, C8799A, original do fabricante, para impressora HP 610,
640, 656, Apollo 2100u, 2200u, 2500u, 2600p, acondicionado em embalagem com dois
cartuchos de 22,8ml.
CANCELADO

ITEM 71 Cartucho, color, CANON - BCI 21, novo e de primeiro uso, não reciclado,
para impressoras modelo BJC 4000, 4100, 4200, 4300 e 4550 - refil.
1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 4,80

ITEM 72 Cartucho, color, CÂNON - BC 05, original do fabricante das impressoras BJ
210, 240, 250 e IBM 4070
1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda..... R\$ 74,50

ITEM 73 Cartucho, color, CÂNON - BC 21, original do fabricante das impressoras
BJC 4.000, 4100, 4200, 4300 e 4550.
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 42,70

ITEM 74 Cartucho, color, EPSON SO 20189, original do fabricante das impressoras
Stycoler 740.
CANCELADO

ITEM 75 Cartucho, color, EPSON SO20097, original do fabricante das impressoras
Stycoler 200 e 500.
1ª classificada: Fernandes & Mayer Ltda..... R\$ 79,00
2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 79,00

ITEM 76 Cartucho, color, EPSON SO 20049, original do fabricante das impressoras Stycolor III, IIS, 200, 820 e 1.500.
CANCELADO

ITEM 77 Cartucho, color, EPSON SO 20089, original do fabricante das impressoras Stycolor 400, 600, 800 e 1.520.

1ª classificada: New Wave Suprim. p/ Informática Ltda R\$ 74,60

2ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 74,60

ITEM 78 Cartucho, color, EPSON SO 20097, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo Stycolor 200 e 500.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 15,48

ITEM 79 Cartucho, color, EPSON SO 20189, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo Stycolor 740.

CANCELADO

ITEM 80 Cartucho, color, EPSON SO 20049, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo Stycolor III, IIS, 200, 820 e 1.500.

CANCELADO

ITEM 81 Cartucho, color, EPSON SO 20089, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo Stycolor 400, 600, 800 e 1.520.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 11,88

ITEM 82 Cartucho, color, HP - 51625 A, original do fabricante das impressoras 400, 500, 540, 550 e 560, com 40ml.

CANCELADO

ITEM 83 Cartucho, color, HP - 51640 com M/Y, original do fabricante das impressoras 1200, 1600 - Copy Jet - M.

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda R\$ 96,00

2ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 96,00

ITEM 84 Cartucho, color, HP - 51641 A, original do fabricante das impressoras 820, 850, 870, 890 e 1000, com 40ml.

CANCELADO

ITEM 85 Cartucho, color, HP - 51649N, original do fabricante, para impressoras 600, 660, 670, 680, 690, 692 e 694, com 11 ml.

CANCELADO

ITEM 86 Cartucho, color, HP - C 8799 A, original do fabricante das impressoras 600, 660, 670, 680, 690, 692 e 694 (2X22,8 ml)

1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda R\$ 112,00

ITEM 87 Cartucho, color, HP - C1823 A, para impressoras 720, 722, 890 e 1120, com 40ml, novo, de primeiro uso, não reciclado.

CANCELADO

ITEM 88 Cartucho, color, HP - C1823 D, original do fabricante, para impressoras 720, 722, 890 e 1120, c/ 30ml.

CANCELADO

ITEM 89 Cartucho, color, HP - C1823 T, original do fabricante das impressoras 720, 722, 890 e 1120, C 1823 T (2X30 ml)

1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda R\$ 99,00

ITEM 90 Cartucho, color, HP - C8799A, para impressoras 600, 660, 670, 680, 690, 692 e 694, acondicionado em embalagem com dois cartuchos de 22,8 ml. novo, de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda R\$ 53,50

ITEM 91 Cartucho, color, HP 51640 com M/Y, novo e de primeiro uso, não reciclado para impressoras modelo 1200, 1600 - Copy Jet - M.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 66,00

ITEM 92 Cartucho, color, HP 51641 A, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo 820, 850, 870, 890 e 1000, com 40,0ml.

CANCELADO

ITEM 93 Cartucho, color, HP C 6578 D, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressora modelo HP 970, com 19,0ml.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 66,00

ITEM 94 Cartucho, color, HP C 6578 D, original do fabricante da impressora HP 970, com 19 ml.

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda R\$ 99,50

2ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 99,50

ITEM 95 Cartucho, color, HP C 8799 A, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo 600, 660, 670, 680, 690, 692 e 694, (2X22,8 ml)

1ª classificada: Ziliotto Comércio e Representações Ltda R\$ 96,80

ITEM 96 Cartucho, colorido, original do fabricante da impressora Lexmark 150L.

CANCELADO

ITEM 97 Cartucho, colorido, p/ impressora Lexmark 150L, novo, de primeiro uso, não reciclado.

CANCELADO

ITEM 98 Cartucho, colorido, CANON, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras Multi Pass C-30

FRACASSADO

ITEM 99 Cartucho, colorido, CANON, para impressoras modelo Multi Pass C-29, original. FRACASSADO

ITEM 100 Cartucho, colorido, EPSON T 014201, novo e de primeiro uso, não reciclado., para impressoras Stylus C-20 SX

1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda R\$ 10,99

ITEM 101 Cartucho, colorido, EPSON T 014201, para impressoras Stylus C-20 SX, original.

CANCELADO

ITEM 102 Cartucho, colorido, HP C6625 A, para impressora HP 840, com 15ml, novo, de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 67,90

ITEM 103 Cartucho, colorido, HP C6625 A, para impressora HP 840, com 15ml, original do fabricante.

CANCELADO

ITEM 104 Cartucho, colorido, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo Lemark 2050.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 68,70

ITEM 105 Cartucho, colorido, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressora modelo Lemark color série 5700.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 74,90

ITEM 106 Cartucho, colorido, original do fabricante da impressora Lexmark 2050.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 71,00

ITEM 107 Cartucho, colorido, original do fabricante da impressora Lexmark color série 5700.

1ª classificada: Marilza Domingues Fernandes - ME R\$ 91,50

2ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 91,50

ITEM 108 Cartucho, colorido, para impressora Lexmark - modelo 15M0120, novo, de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 78,00

ITEM 109 Cartucho, colorido, para impressora Lexmark - modelo 15M0120, original do fabricante.

CANCELADO

ITEM 110 Cartucho, de tinta, colorido, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressora modelo Lemark color série 7000.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 74,90

ITEM 111 Cartucho, de tinta, original do fabricante, do fax work center, ref. 8R7638.

CANCELADO

ITEM 112 Cartucho, de tinta, para fax work center, ref. 8R7638, novo, de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 74,00

ITEM 113 Cartucho, HP C 6614, DJ 610 preto, novo e de primeiro uso, não reciclado, código C-6614D, com 28,0 ml.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 40,00

ITEM 114 Cartucho, original do fabricante da impressora HP C 6614, DJ 610 preto, código C-6614D, com 28 ml.

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda R\$ 84,00

2ª classificada: Port Informática R\$ 84,00

ITEM 115 Cartucho, original do fabricante da impressora Olivetti JP 170, refil preto.

1ª classificada: New Wave Suprim. p/ Informática Ltda R\$ 19,90

ITEM 116 Cartucho, original do fabricante da impressora Plotter HP 450 C, amarelo.

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda R\$ 97,00

ITEM 117 Cartucho, original do fabricante da impressora Plotter HP 450 C, ciano.

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda R\$ 97,00

ITEM 118 Cartucho, original do fabricante da impressora Plotter HP 450 C, magenta.

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda R\$ 97,00

ITEM 119 Cartucho, original do fabricante da impressora Plotter HP 450 C, preto.

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda R\$ 97,00

ITEM 120 Cartucho, original do fabricante das impressoras photo 680/690/692/693/694 HP C1816A.

1ª classificada: Fernandes & Mayer Ltda R\$ 97,50

2ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 97,50

ITEM 121 Cartucho, para impressora modelo Olivetti JP 170 Refil de tinta (monocromático/2 unidades), original

1ª classificada: Marilza Domingues Fernandes - ME R\$ 39,90

ITEM 122 Cartucho, para impressora modelo Plotter HP 450 C, ciano, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: New Wave Suprim. p/ Informática Ltda R\$ 111,90

ITEM 123 Cartucho, para impressora Olivetti JP 170, refil preto, novo, de primeiro uso, não reciclado.

CANCELADO

ITEM 124 Cartucho, para impressoras photo 680/690/692/693/694 HP C1816A, novo, de primeiro uso, não reciclado, com 22,8 ml

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 97,50
2ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 97,50

ITEM 125 Cartucho, preto, C6614N, original do fabricante, para impressora HP 610, 640, 656, Apollo 2100u, 2200u, 2500u, 2600p, com 14 ml.
CANCELADO

ITEM 126 Cartucho, preto, C6614N, para impressora HP 610, 640, 656, Apollo 2100u, 2200u, 2500u, 2600p, com 14 ml., novo e de primeiro uso, não reciclado
1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 45,90

ITEM 127 Cartucho, preto, C7898A, original do fabricante, para impressora HP 610, 640, 656, Apollo 2100u, 2200u, 2500u, 2600p, acondicionado em embalagem com dois cartuchos de 28 ml.
CANCELADO

ITEM 128 Cartucho, preto, C7898A, para impressora HP 610, 640, 656, Apollo 2100u, 2200u, 2500u, 2600p, acondicionado em embalagem com dois cartuchos de 28 ml., novo e de primeiro uso, não reciclado
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda..... R\$ 84,80
2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 84,80

ITEM 129 Cartucho, preto, C6615N, original do fabricante, para impressora HP 840, com 14ml
CANCELADO

ITEM 130 Cartucho, preto, C8797A, original do fabricante, para impressora HP 840, acondicionado em embalagem com dois cartuchos de 25ml.
CANCELADO

ITEM 131 Cartucho, preto, CANON - BC 02, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelos BJ 200, 210, 240, 250.
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 58,90

ITEM 132 Cartucho, preto, CÂNON - BC 02, original do fabricante das impressoras BJ 200, 210, 240, 250.
CANCELADO

ITEM 133 Cartucho, preto, CÂNON - BCI 21, original do fabricante das impressoras BJC 4000, 4100, 4200, 4300 e 4550.
1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 18,90

ITEM 134 Cartucho, preto, CANON - BCI-21, para impressoras modelo Multi Pass C-529, original.
1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 5,90

ITEM 135 Cartucho, preto, EPSON SO 20047, original do fabricante das impressoras Stycolor III, IIS, 200 e 820.
1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 68,17

ITEM 136 Cartucho, preto, EPSON SO 20062, original do fabricante das impressoras Stycolor 1.500.
1ª classificada: New Wave Suprim. p/ Informática Ltda..... R\$ 158,00
2ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 158,00

ITEM 137 Cartucho, preto, EPSON SO 20108, original do fabricante das impressoras Stycolor 800, 850 e 1520.
1ª classificada: New Wave Suprim. p/ Informática Ltda..... R\$ 73,48

ITEM 138 Cartucho, preto, EPSON 800/850/1520 S, Stillus color código S-020108, novo e de primeiro uso, não reciclado
1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 5,90

ITEM 139 Cartucho, preto, EPSON SO 20187, original do fabricante das impressoras Stycolor 400, 640 e 740.
CANCELADO

ITEM 140 Cartucho, preto, EPSON SO 20025, para impressoras Stycolor 800/1000, novo, de primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 9,20

ITEM 141 Cartucho, preto, EPSON SO 20025, original do fabricante das impressoras Stycolor 800/1000.
1ª classificada: New Wave Suprim. p/ Informática Ltda..... R\$ 45,50
2ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 45,50

ITEM 142 Cartucho, preto, EPSON SO 20047, novo e de primeiro uso e não reciclado, para impressoras modelo Stycolor III, IIS, 200 e 820.
1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 7,50

ITEM 143 Cartucho, preto, EPSON SO 20062, novo e de primeiro uso, não reciclado
1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 19,80

ITEM 144 Cartucho, preto, EPSON SO 20093, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo Stycolor 400, 500 e 600.
1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 5,15

ITEM 145 Cartucho, preto, EPSON SO 20093, original do fabricante das impressoras Stycolor 400, 500 e 600.
1ª classificada: Fernandes & Mayer Ltda..... R\$ 55,00
2ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 55,00

ITEM 146 Cartucho, preto, EPSON SO 20108, novo e de primeiro uso, não reciclado para impressoras modelo Stycolor 800 e 1520.

1ª classificada: Ripel Com. Papéis e Mat. p/escritório Ltda..... R\$ 5,65

ITEM 147 Cartucho, preto, EPSON SO 20187, novo e de primeiro uso, não reciclado para impressoras modelo Stycolor 400, 640 e 740.
CANCELADO

ITEM 148 Cartucho, preto, EPSON T-013201, para impressoras Stylus C-20 SX, original.
CANCELADO

ITEM 149 Cartucho, preto, EPSON T-013201, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras Stylus C-20 SX
1ª classificada: Ziliotto Comércio e Representações Ltda..... R\$ 5,00

ITEM 150 Cartucho, preto, HP 51640 A, original do fabricante das impressoras 1200, 1600 - Copy Jet - M.
1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda..... R\$ 95,00
2ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 95,00

ITEM 151 Cartucho, preto, HP C 6648A A, original do fabricante das impressoras 600, 660, 670, 680, 690, 692 e 694, com 2X40ml.
1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 178,90

ITEM 152 Cartucho, preto, HP - C 6650 A, original do fabricante, para impressoras 720, 722, 890 e 1120, (2X42 ml)
1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 179,50

ITEM 153 Cartucho, preto, HP 51626 A, original do fabricante das impressoras 400, 500, 540, 550 e 560, com 40ml.
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 90,00
2ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 90,00

ITEM 154 Cartucho, preto, HP 51640 A, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo 1200, 1600 Copy Jet M.
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 59,90

ITEM 155 Cartucho, preto, HP 6615 A, novo e de primeiro uso, não reciclado para impressora modelo HP 840, com 25,0ml
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 59,90

ITEM 156 Cartucho, preto, HP C 8797 A A, original do fabricante da impressora HP 840, com 2X25 ml.
1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 171,00

ITEM 157 Cartucho, preto, HP+B6 - 51645 A, original do fabricante das impressoras 720, 722, 820, 850, 870, 890 e 1000, c/40ml.
1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 89,40

ITEM 158 Cartucho, preto, HP+B6 - C 6650 A, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo 720, 722, 820, 850, 870, 890 e 1000, com 2X42ml.
1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 179,50

ITEM 159 Cartucho, preto, HP-51626 A, novo e de primeiro uso, não reciclado para impressoras modelo 400, 500, 540, 550 e 560, com 40ml.
1ª classificada: Cláudio Gauna - ME..... R\$ 46,00

ITEM 160 Cartucho, preto, HP-C 6648 A A, novo e de primeiro uso, não reciclado, para impressoras modelo 600, 660, 670, 680, 690, 692 e 694, com 2X40 ml.
1ª classificada: Cláudio Gauna - ME..... R\$ 83,30

ITEM 161 Cartucho, preto, original do fabricante da impressora Lexmark 150L.
1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda..... R\$ 60,00

ITEM 162 Cartucho, preto, original do fabricante da impressora Lexmark 2050.
1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda..... R\$ 56,80

ITEM 163 Cartucho, preto, original do fabricante da impressora Lexmark color série 5700.
1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 79,90

ITEM 164 Cartucho, preto, original do fabricante da impressora Lexmark color série 7000.
1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 79,40

ITEM 165 Cartucho, preto, original do fabricante das impressoras EPSON 800/850/1520 Stillus color código S0 20108.
CANCELADO

ITEM 166 Cartucho, preto, para impressora modelo Lemark 2050, novo e de primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 68,90

ITEM 167 Cartucho, preto, para impressora modelo Lemark color série 5700, novo e de primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 74,90

ITEM 168 Cartucho, preto, para impressora modelo Lemark color, série 5700, novo e de primeiro uso, não reciclado.
CANCELADO

ITEM 169 Cartucho, preto, para impressora Lexmark - modelo 12A1970, novo, de primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME..... R\$ 69,80

ITEM 170 Cartucho, preto, para impressora Lexmark - modelo 12A1970, original do

fabricante.
CANCELADO

ITEM 171 Cartucho, preto, para impressora Lexmark - modelo 17G0050, novo, de primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 71,30

ITEM 172 Cartucho, preto, para impressora Lexmark - modelo 17G0050, original do fabricante.
CANCELADO

ITEM 173 Cartucho, preto, para impressora Lexmark 150L, novo, de primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda R\$ 60,00

ITEM 174 Cartuchos de fitas DLT com capacidade de 35/70 GB
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 139,80

ITEM 175 Cooler duplo de rolamento para AMD K7 slot 1, novo e de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
DESERTO

ITEM 176 Cooler com rolamento para AMD k6 II soquete 7, novo e de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 24,50

ITEM 177 Cooler com rolamento para Celeron slot 1, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
FRACASSADO.

ITEM 178 Cooler com rolamento para Celeron soquete 370, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 37,40

ITEM 179 Cooler com rolamento para Pentium 4 soquete 423, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 29,44

ITEM 180 Cooler com rolamento para Pentium 4 soquete 478, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 29,44

ITEM 181 Cooler com rolamento para Pentium II slot 1, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
FRACASSADO.

ITEM 182 Cooler com rolamento para Pentium III soquete 370, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 29,43

ITEM 183 Cooler com rolamento para processador AMD Athlon, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 29,44

ITEM 184 Cooler com rolamento para processador AMD Duron, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 20,40

ITEM 185 Data cartridge, capacidade de 20/40 GB, original do fabricante Compaq
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 42,50

ITEM 186 Disco rígido formatado padrão IDE, com capacidade armazenamento de 10 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Brasília Tecnologia e Sistemas Ltda R\$ 210,00

ITEM 187 Disco rígido formatado padrão IDE, com capacidade armazenamento de 15 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Brasília Tecnologia e Sistemas Ltda R\$ 210,00

ITEM 188 Disco rígido formatado padrão IDE, com capacidade armazenamento de 20 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Brasília Tecnologia e Sistemas Ltda R\$ 210,00

ITEM 189 Disco rígido formatado padrão IDE, com capacidade armazenamento de 30 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 239,00

ITEM 190 Disco rígido formatado padrão IDE, com capacidade armazenamento de 40 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 239,00

ITEM 191 Disco rígido formatado padrão IDE, com capacidade armazenamento de 60 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 296,00

ITEM 192 Disco rígido formatado padrão IDE, com capacidade armazenamento de 80 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 329,00

ITEM 193 Disco rígido formatado padrão Ultra Wide SCSI-2, com capacidade de armazenamento de 18 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 449,00

ITEM 194 Disco rígido formatado padrão Ultra Wide SCSI-2, com capacidade de

armazenamento de 30 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 759,70

ITEM 195 Disco rígido formatado padrão Ultra Wide SCSI-2, com capacidade de armazenamento de 40 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 859,70

ITEM 196 Disco rígido formatado padrão Ultra Wide SCSI-2, com capacidade de armazenamento de 60 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

CANCELADO

ITEM 197 Disco rígido formatado padrão Ultra Wide SCSI-3, com capacidade de armazenamento de 18 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 449,00

ITEM 198 Disco rígido formatado padrão Ultra Wide SCSI-3, com capacidade de armazenamento de 30 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 759,70

ITEM 199 Disco rígido formatado padrão Ultra Wide SCSI-3, com capacidade de armazenamento de 40 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

CANCELADO

ITEM 200 Disco rígido formatado padrão Ultra Wide SCSI-3, com capacidade de armazenamento de 60 GB, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 959,70

ITEM 201 Disco rígido SCSI 18,2 GB em servidor SUN E420(incluindo instalação e configuração do espelhamento).

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 449,00

ITEM 202 Disquete 3 1/2", capacidade para armazenagem de 1,44 MB, dupla face, alta densidade, garantia contra defeitos de fabricação, 100% testado, formatado, de primeira linha, embalagem com 10 discos, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Cláudio Gauna - Me R\$ 5,95

ITEM 203 Disquete zip drive com 250 MB novo de primeiro uso, não reciclado

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 36,90

ITEM 204 Disquete, para zip driver, com 100 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 29,00

ITEM 205 Drive CD Rw interno c/ velocidade de leitura de 40x, velocidade de gravação de 16x, velocidade de reprogramação de 10x.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 164,00

ITEM 206 Drive de CD ROM interno com velocidade mínima de 52x, padrão IDE, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 67,00

ITEM 207 Drive de CD ROM interno com velocidade mínima de 56x, padrão IDE, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 74,00

ITEM 208 Drive de CD ROM interno com velocidade mínima de 60x, padrão IDE, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Rosângela L. Pires - ME R\$ 69,00

ITEM 209 Drive para disket 3 1/2

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 29,00

ITEM 210 Estabilizador de voltagem, c/ 4 saídas, 110 volts novo e de primeiro uso.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 27,99

ITEM 211 Filtro de linha com no mínimo 4 saídas de força de 110V e 1 saída RJ-11 para telefone, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Fernandes & Mayer Ltda R\$ 15,70

2ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 15,70

ITEM 212 Filtro de linha com no mínimo 4 saídas de força de 110V, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Luís Carlos Marton - Me R\$ 7,13

ITEM 213 Fita Dat 12 à 24 GB caixa com 10 unidades DD 53 Sony

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 209,00

ITEM 214 Fita DAT 2 GB DG 90 P

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 11,90

ITEM 215 Fita Dat 20 à 40 GB caixa com 10 unidades DD 54 Sony

1ª classificada: Ripel Comércio Papéis e Mat. Escrit. Ltda R\$ 398,00

ITEM 216 Fita de impressão para impressora Oki, modelo Micronline 391

1ª classificada: Moderna Móveis e Serviços Ltda R\$ 4,40

ITEM 217 Fita impressora matricial MC 321 OKI

1ª classificada: Claudio Gauna - Me R\$ 6,79

2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 6,79

ITEM 218 Fita para impressora Epson FX - 1050

1ª classificada: Ripel Comércio Papéis e Mat. Escrit. Ltda R\$ 3,35

ITEM 219 Fita, para impressora matricial EPSON FX 2170/2180, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 12,20

ITEM 220 Fita, original do fabricante da impressora DFX 5000 Epson.

1ª classificada: Port Informática Ltda R\$ 123,11

ITEM 221 Fita, original do fabricante da impressora EPSON MX 80.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 15,80

ITEM 222 Fita, original do fabricante da impressora IBM 2380.

FRACASSADO.

ITEM 223 Fita, original do fabricante da impressora matricial EPSON LQ 670/LQ 2550.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 30,80

ITEM 224 Fita, original do fabricante da impressora matricial RIMA AT 500, preto ou azul.

FRACASSADO

ITEM 225 Fita, original do fabricante da impressora matricial RIMA XT 180, preto ou azul.

FRACASSADO

ITEM 226 Fita, original do fabricante da impressora matricial RIMA XT 250, preto ou azul.

FRACASSADO

ITEM 227 Fita, original do fabricante, para impressora IBM 2380.

FRACASSADO.

ITEM 228 Fita, original do fabricante, para impressora matricial EPSON LQ 670/LQ 2550.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 30,80

ITEM 229 Fita, original do fabricante, para impressora matricial RIMA XT 180, preto ou azul.

FRACASSADO

ITEM 230 Fita, original do fabricante, para impressora matricial RIMA XT 250, preto ou azul.

FRACASSADO

ITEM 231 Fita, para impressora Olivetti DM 209L, em nylon, 13mm x 21m, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 3,45

ITEM 232 Fita, para impressora matricial modelo EPSON LQ 570 e L 300, original.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 12,85

ITEM 233 Fita, para impressora DFX 5000 Epson, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 13,30

ITEM 234 Fita, para impressora Elebra Emília, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Ripel Comércio Papéis e Mat. Escrit. Ltda R\$ 1,49

ITEM 235 Fita, para impressora Elebra Emília, original do fabricante.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 1,86

2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 1,86

ITEM 236 Fita, para impressora EPSON MX 100, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Ripel Comércio Papéis e Mat. Escrit. Ltda R\$ 3,30

ITEM 237 Fita, para impressora EPSON MX 100, original do fabricante.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 15,30

ITEM 238 Fita, para impressora EPSON MX 80, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 2,25

ITEM 239 Fita, para impressora IBM 2380, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 5,15

2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 97,50

ITEM 240 Fita, para impressora matricial EPSON LQ 570 e L 300, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 2,25

ITEM 241 Fita, para impressora matricial EPSON FX 1170 para 132 colunas, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Ripel Comércio Papéis e Mat. Escrit. Ltda R\$ 3,38

ITEM 242 Fita, para impressora matricial EPSON LQ 1070, para 132 colunas, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 3,39

ITEM 243 Fita, para impressora matricial EPSON LQ 2070/2170, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 12,29

ITEM 244 Fita, para impressora matricial EPSON LQ 670/LQ 2550, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 6,69

ITEM 245 Fita, para impressora matricial EPSON LX 300/810, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 2,25

ITEM 246 Fita, para impressora matricial modelo EPSON FX 2170/2180, original.

CANCELADO

ITEM 247 Fita, para impressora matricial modelo EPSON LQ 2070/2170, original.

CANCELADO

ITEM 248 Fita, para impressora matricial modelo EPSON FX 1170, 132 colunas, original.

CANCELADO

ITEM 249 Fita, para impressora matricial modelo EPSON LQ 1070, 132 colunas, original.

CANCELADO

ITEM 250 Fita, para impressora matricial modelo EPSON LX 300/810, original.

CANCELADO

ITEM 251 Fita, para impressora matricial modelo RIMA XT 300, preto ou azul, original.

CANCELADO

ITEM 252 Fita, para impressora matricial RIMA AT 500, preto ou azul, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 12,45

ITEM 253 Fita, para impressora matricial RIMA XT 180, preto ou azul, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Ripel Comércio Papéis e Mat. Escrit. Ltda R\$ 1,50

ITEM 254 Fita, para impressora matricial RIMA XT 300, preto ou azul, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Ripel Comércio Papéis e Mat. Escrit. Ltda R\$ 1,50

ITEM 255 Fita, para impressora matricial RIMA XT 250, preto ou azul, nova e de primeiro uso, não reciclada.

1ª classificada: Ripel Comércio Papéis e Mat. Escrit. Ltda R\$ 1,50

ITEM 256 Fita, para impressora modelo Olivetti DM 209L, em nylon, 13mmx21m, original.

CANCELADO

ITEM 257 Fonte de alimentação de 50/60Hz com entrada de 110/220V e saída de 110V com potência de 250W padrão AT, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 43,60

ITEM 258 Fonte de alimentação de 50/60Hz com entrada de 110/220V e saída de 110V com potência de 250W padrão ATX, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 33,90

ITEM 259 Fonte de alimentação de 50/60Hz com entrada de 110/220V e saída de 110V com potência de 300W padrão AT, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 33,90

ITEM 260 Fonte de alimentação de 50/60Hz com entrada de 110/220V e saída de 110V com potência de 300W padrão ATX, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 33,90

ITEM 261 Fonte de alimentação de 50/60Hz com entrada de 110/220V e saída de 110V com potência de 350W padrão AT, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

1ª classificada: Luis Carlos Marton - Me R\$ 46,88

ITEM 262 Fonte de alimentação de 50/60Hz com entrada de 110/220V e saída de 110V com potência de 350W padrão ATX, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 33,90

ITEM 263 Gabinete ATX com fonte de 350w

1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes - Me R\$ 59,90

ITEM 264 HUB 16 portas

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 198,66

ITEM 265 Kit multimídia contendo: Drive de CD-ROM interno com velocidade mínima de 52x, padrão IDE com placa de som de 32 bits, com saída para caixas externas e entradas de microfone, áudio e conector para joystick, caixas de som com fonte de alimentação interna. Deve acompanhar driver para Windows 95,98,NT,2000, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 183,15

ITEM 266 Kit multimídia contendo: Drive de CD-ROM interno com velocidade mínima de 56x, padrão IDE com placa de som de 32 bits, com saída para caixas externas e entradas de microfone, áudio e conector para joystick, caixas de som com fonte de alimentação interna. Deve acompanhar driver para Windows 95,98,NT,2000, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 252,00

ITEM 267 Kit multimídia contendo: Drive de CD-ROM interno com velocidade mínima de 60x, padrão IDE com placa de som de 32 bits, com saída para caixas externas e entradas de microfone, áudio e conector para joystick, caixas de som com fonte de alimentação interna. Deve acompanhar driver para Windows 95,98,NT,2000, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 285,00

ITEM 268 Monitor de vídeo de 14" SVGA color, dot pitch 0,28mm não entrelaçado à resolução mínima de 1024 x 768, Frequência de varredura horizontal de 30 a 70 kHz, Frequência de varredura vertical de 50 a 160 HZ, Deve acompanhar os manuais e drivers de instalação para Windows 9x/2000/NT 4.0, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 359,00

ITEM 269 Monitor de vídeo de 15" SVGA color, dot pitch 0,26mm não entrelaçado à resolução mínima de 1024 x 768, Frequência de varredura horizontal de 30 a 70 kHz, Frequência de varredura vertical de 50 a 160 HZ, Deve acompanhar os manuais e drivers de instalação para Windows 9x/2000/NT 4.0, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 364,00
2ª classificada: L. Lima Eletrônica Ltda R\$ 364,00

ITEM 270 Monitor de vídeo de 15" SVGA color, dot pitch 0,28mm não entrelaçado à resolução mínima de 1024 x 768, Frequência de varredura horizontal de 30 a 70 kHz, Frequência de varredura vertical de 50 a 160 HZ, Deve acompanhar os manuais e drivers de instalação para Windows 9x/2000/NT 4.0, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 360,00

ITEM 271 Monitor de vídeo de 17" SVGA color, dot pitch 0,24mm não entrelaçado à resolução mínima de 1024 x 768, Frequência de varredura horizontal de 30 a 70 kHz, Frequência de varredura vertical de 50 a 160 HZ, Deve acompanhar os manuais e drivers de instalação para Windows 9x/2000/NT 4.0, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 464,00

ITEM 272 Monitor de vídeo de 17" SVGA color, dot pitch 0,26mm não entrelaçado à resolução mínima de 1024 x 768, Frequência de varredura horizontal de 30 a 70 kHz, Frequência de varredura vertical de 50 a 160 HZ, Deve acompanhar os manuais e drivers de instalação para Windows 9x/2000/NT 4.0, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante...
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 467,00

ITEM 273 Monitor de vídeo de 17" SVGA color, dot pitch 0,28mm não entrelaçado à resolução mínima de 1024 x 768, Frequência de varredura horizontal de 30 a 70 kHz, Frequência de varredura vertical de 50 a 160 HZ, Deve acompanhar os manuais e drivers de instalação para Windows 9x/2000/NT 4.0, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Brasília Tecnologia e Sistemas Ltda R\$ 468,00

ITEM 274 Mouse padrão mini-dimm, com duas teclas no mínimo, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
1ª classificada: Ziliotto Comércio e Rep. Ltda R\$ 6,21

ITEM 275 Mouse PS2, 400DPI de resolução e com plug play, com 2 botões.
1ª classificada: Marilza Domingues Fernandes – Me R\$ 6,60

ITEM 276 Mouse serial padrão, com duas teclas no mínimo, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
1ª classificada: Claudio Gauna – Me R\$ 6,30

ITEM 277 Mouse serial, 400DPI de resolução, com plug play, 2 botões, novo e de primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 6,94

ITEM 278 Mouse serial, 400DPI de resolução, com plug play, 3 botões, novo e de primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: Luís Carlos Marton – Me R\$ 6,78

ITEM 279 Mouse, PS2, 400DPI de resolução, com plug play, 3 botões, novo e de primeiro uso, não reciclado.
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 6,94

ITEM 280 Pente de memória PC 100 de 128 MB de memória RAM tipo DIMM SDRAM, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes – Me R\$ 114,95

ITEM 281 Pente de memória PC 100 de 256 MB de memória RAM tipo DIMM SDRAM, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes – Me R\$ 215,00

ITEM 282 Pente de memória PC 100 de 512 MB de memória RAM tipo DIMM SDRAM, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
FRACASSADO.

ITEM 283 Pente de memória PC 100 de 64 MB de memória RAM tipo DIMM SDRAM, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
FRACASSADO.

ITEM 284 Pente de memória PC 133 de 128 MB de memória RAM tipo DIMM SDRAM, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 98,90

ITEM 285 Pente de memória PC 133 de 256 MB de memória RAM tipo DIMM SDRAM, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
FRACASSADO.

ITEM 286 Pente de memória PC 133 de 512 MB de memória RAM tipo DIMM SDRAM,

novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 349,00

ITEM 287 Pente de memória PC 133 de 64 MB de memória RAM tipo DIMM SDRAM, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
FRACASSADO.

ITEM 288 Placa controladora de vídeo padrão AGP, suporte a performance 2X AGP, com 08 Mb de memória de vídeo e suporte a gráficos 2D e 3D, que não compartilhe memória de vídeo com a memória RAM, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 46,30

ITEM 289 Placa controladora de vídeo padrão AGP, suporte a performance 2X AGP, com 32 Mb de memória de vídeo e suporte a gráficos 2D e 3D, que não compartilhe memória de vídeo com a memória RAM, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 82,90

ITEM 290 Placa controladora de vídeo padrão AGP, suporte a performance 2X AGP, com 64 Mb de memória de vídeo e suporte a gráficos 2D e 3D, que não compartilhe memória de vídeo com a memória RAM, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 157,60

ITEM 291 Placa controladora de vídeo padrão PCI, 6m 08 MB de memória de vídeo e suporte a gráficos 2D e 3D que não compartilhe mem. vídeo com memória RAM, novo de primeiro uso e embalagem não violada original de fábrica
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 108,00

ITEM 292 Placa de som 32 bits, com saída para caixas externas e entradas de microfone, áudio e conector para joystick. Deve acompanhar drivers para Windows 95,98,NT,2000, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 24,60

ITEM 293 Placa Ethernet 10/100 base T padrão PCI, com conector RJ-45, com manual em português e DRIVE para Windows 95, 98 NT 4.0 e Linux, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 13,90

ITEM 294 Placa fax/modem padrão V 90, com capacidade de transmissão de 56 kbps, com manual e driver para windows 95, 98 e NT 4.0., novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 28,80

ITEM 295 Placa lógica para impressora HP Desk Jet 680C, tipo C4549A.
CANCELADO.

ITEM 296 Placa mãe 925, soquete 478 - som, rede, vídeo, fax modem on-board para pentium IV
1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 219,90

ITEM 297 Placa mãe ATX OFF-BOARD, para processador Pentium III, 700 MHz, com 5 slots PCI, 1 slot AGP e 1 slot ISA.
FRACASSADO.

ITEM 298 Placa mãe para processador celeron 400 MHz slot PGA 370, com 2 slot para memória SDRAM c/3 slot PCI, com entradas USB, com entrada OS/2 para mouse e teclado, e entrada serial para mouse, on board.
CANCELADO

ITEM 299 Processador AMD Athlon de 1.0 Ghz, com cache de nível II de 256 Kb no mínimo, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes – Me R\$ 249,00

ITEM 300 Processador AMD Duron de 1.0 Ghz, com cache de nível II de 128 Kb no mínimo, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 169,00

ITEM 301 Processador Intel P-IV 1,5 Ghz.
1ª classificada: Rosângela L. Pires – Me R\$ 519,00

ITEM 302 Processador intel P-IV 1.7 Ghz com cooler
1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 529,00

ITEM 303 Processador Pentium 4 de 1.0 GHz de 423 pinos, com cache de nível II de 256 Kb no mínimo, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes – Me R\$ 520,00
2ª classificada: L. Lima Eletrônica Ltda R\$ 520,00

ITEM 304 Processador Pentium 4 de 1.0 GHz de 478 pinos, com cache de nível II de 256 Kb no mínimo, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
1ª classificada: Wilfredo Javari Moraes – Me R\$ 520,00

ITEM 305 Processador Pentium Celeron de 900 MHz padrão de conexão slot 1, com cache de nível II de 128 Kb no mínimo, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
FRACASSADO.

ITEM 306 Processador Pentium Celeron de 900 MHz padrão de conexão soquete 370, com cache de nível II de 128 Kb no mínimo, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante
FRACASSADO.

ITEM 307 Processador Pentium III de 1.0 GHz padrão de conexão slot 1, com cache de

nível II de 256 Kb no mínimo, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.
FRACASSADO.

ITEM 308 Processador Pentium III de 1.0 GHz padrão de conexão soquete 370, com cache de nível II de 256 Kb no mínimo, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 487,00

ITEM 309 Protetor de tela

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 7,38

ITEM 310 Recarga de cartucho de tonner da impressora Hp 2100.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 104,00

ITEM 311 Recarga de cartucho de tonner da impressora Lexmark optra E210

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 160,00

ITEM 312 Recarga de cartucho de tonner da impressora Lexmark optra E312

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 160,00

ITEM 313 Recarga de tonner AL-1041/AL-1240

FRACASSADO.

ITEM 314 Refil para fita de impressora EPSON F 2170, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 3,50

ITEM 315 Refil para fita de impressora EPSON F 2170, original.

CANCELADO

ITEM 316 Refil para fita de impressora EPSON MX 80, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 1,76

ITEM 317 Refil para fita de impressora EPSON MX 80, original.

CANCELADO

ITEM 318 Refil para fita de impressora matricial EPSON LQ 570 e LX 300, original.

CANCELADO

ITEM 319 Refil para fita de impressora matricial EPSON F 1170, 132 colunas, original.

CANCELADO

ITEM 320 Refil para fita de impressora matricial EPSON F 2170, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 3,50

ITEM 321 Refil para fita de impressora matricial EPSON F 2170, original.

CANCELADO

ITEM 322 Refil para fita de impressora matricial EPSON F 2180, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 3,50

ITEM 323 Refil para fita de impressora matricial EPSON F 2180, original.

CANCELADO

ITEM 324 Refil para fita de impressora matricial EPSON L 300/810, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 1,69

ITEM 325 Refil para fita de impressora matricial EPSON L 300/810, original.

CANCELADO

ITEM 326 Refil para fita de impressora matricial EPSON LQ 1070, 132 colunas, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 2,05

ITEM 327 Refil para fita de impressora matricial EPSON LQ 1070, 132 colunas, original.

CANCELADO

ITEM 328 Refil para fita de impressora matricial EPSON LQ 2070/2170, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 3,50

ITEM 329 Refil para fita de impressora matricial EPSON LQ 2070/2170, original.

CANCELADO

ITEM 330 Refil para fita de impressora matricial modelo EPSON F 1170, 132 colunas, original.

CANCELADO

ITEM 331 Refil para fita de impressora matricial modelo EPSON F 2170, original.

CANCELADO

ITEM 332 Refil para fita de impressora matricial modelo EPSON F 2180, original.

CANCELADO

ITEM 333 Refil para fita de impressora matricial modelo EPSON L 300/810.

CANCELADO

ITEM 334 Refil para fita de impressora matricial modelo EPSON LQ 1070, 132 colunas, original.

CANCELADO

ITEM 335 Refil para fita de impressora matricial modelo EPSON LQ 2070/2170, original.
CANCELADO

ITEM 336 Refil para fita de impressora matricial modelo EPSON LQ 570 e LX 300, original.

CANCELADO

ITEM 337 Refil para fita de impressora modelo EPSON MX 80.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 1,69

ITEM 338 Refil para fita de impressora modelo EPSON F 2170, original.

CANCELADO

ITEM 339 Refil para plotter 2240 ij magenta, yello, black, original.

CANCELADO

ITEM 340 Rolo de revestimento para impressora Lexmark C710 10E0044, original.

CANCELADO

ITEM 341 Teclado padrão ABTN II com 107 teclas, padrão de conexão Dimm, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda R\$ 20,25

ITEM 342 Teclado padrão ABTN II com 107 teclas, padrão de conexão mini-Dimm, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 18,10

ITEM 343 Toner copiadora Mita 1255/1415

FRACASSADO

ITEM 344 Toner copiadora Mita DC 2255/2254/2054 cx com 02 unidades.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 133,00

ITEM 345 Toner para equipamento XJ 8 C - Xerox, reciclado.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 69,00

ITEM 346 Toner para impressora HP Laser Jet 1000 e 1200, ref. C7115A, original

CANCELADO

ITEM 347 Toner para impressora Lexmark modelo Optra 12A 5840, impressão Prebate, modelos T610/T612/T614/T616, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 384,00

ITEM 348 Toner para impressora Lexmark modelo Optra 12A 5840, impressão Prebate, modelos T610/T612/T614/T616, original.

CANCELADO

ITEM 349 Toner para impressora Lexmark modelo optra E312, original

CANCELADO

ITEM 350 Toner para impressora Lexmark modelo Optra T610 para 10.000(dez mil) cópias, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 358,00

ITEM 351 Toner para impressora Lexmark modelo Optra T610 A5845 para 25.000(vinte e cinco mil) cópias, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 387,00

ITEM 352 Toner para impressora Lexmark modelo Optra T610 A5845 para 25.000(vinte e cinco mil) cópias, novo e de primeiro uso, não reciclado.

CANCELADO

ITEM 353 Toner para impressora Lexmark modelo Optra T610 A5845 para 25.000(vinte e cinco mil) cópias, original.

CANCELADO

ITEM 354 Toner para impressora lexmark T620 12A6860

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 438,00

ITEM 355 Toner para impressora modelo HP C4096A, laser jet HP2100, jetHP2100m, jet HP2100TN, novo e de primeiro uso, não reciclado

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 239,00

ITEM 356 Toner, amarelo, para Lexmark C710 10E0042, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Rosângela L. Pires - Me R\$ 339,00

ITEM 357 Toner, amarelo, para impressora Lexmark C710 10E0042, original.

CANCELADO

ITEM 358 Toner, azul, para iLexmark C710 10E0040, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Fernandes & Mayer Ltda R\$ 596,00

ITEM 359 Toner, azul, para impressora Lexmark C710 10E0040, original.

CANCELADO

ITEM 360 Toner, magenta, para impressora Lexmark C710 10E0041, original.

CANCELADO

ITEM 361 Toner, magenta, para Lexmark C710 10E0041, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Fernandes & Mayer Ltda R\$ 596,00

ITEM 362 Toner, original do fabricante impressoras HP – 92274 A, a laser jet 4L, 4P, 4MP e 4ML

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda..... R\$ 341,00

ITEM 363 Toner, original do fabricante impressoras HP – 92298 A, a laser jet 4, 4M, 4M+, 5 e 5M PH – 92298 A.

1ª classificada: Rosângela L. Pires – Me..... R\$ 314,00

2ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 314,00

ITEM 364 Toner, original do fabricante da impressora HP – 4129 X, a laser jet 5000.

1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 547,00

ITEM 365 Toner, original do fabricante da impressora laser xerox, N 17/ 4517 113R 95.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 608,80

ITEM 366 Toner, original do fabricante das impressoras HP – C3903 A, a laser jet 5P, 5MP, 6P e 6MP.

1ª classificada: Rosângela L. Pires – Me..... R\$ 269,00

2ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 269,00

ITEM 367 Toner, original do fabricante das impressoras HP – C3906 A, a laser jet 5L e 6L.

1ª classificada: Golden Distribuidora Ltda..... R\$ 206,00

2ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 206,00

ITEM 368 Toner, original do fabricante das impressoras HP – C3909 A, a laser jet 5S.

1ª classificada: Rosângela L. Pires – Me..... R\$ 575,00

ITEM 369 Toner, original do fabricante das impressoras HP – C4127, a laser jet 4000 e 4000 M.

1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 348,00

ITEM 370 Toner, original do fabricante do equipamento XJ 8 C - Xerox

1ª classificada: Ripel Comércio Papéis e Mat. P/ Escritório..... R\$ 150,00

ITEM 371 Toner, original do fabricante.. da impressora 4504, ref. 673K8470.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 575,00

ITEM 372 Toner, para impressora 4504, ref. 673K8470, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 575,00

ITEM 373 Toner, para impressora HP – 4129 X, a laser jet 5000, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda..... R\$ 284,00

2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 284,00

ITEM 374 Toner, para impressora laser xerox, N 17/ 4517 113R 95, novo, de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda..... R\$ 330,00

2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 330,00

ITEM 375 Toner, para impressora laser xerox, N 17/ 4517 113R 95, reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 300,00

ITEM 376 Toner, para impressoras HP - C4092A, a laser, modelo jet 1100 séries, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 145,00

2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 145,00

ITEM 377 Toner, para impressoras HP - C4092A, a laser, modelo jet 1100 séries, original. CANCELADO

ITEM 378 Toner, para impressoras HP, a laser, modelo jet 1200 séries, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Rosângela L. Pires – Me..... R\$ 179,00

ITEM 379 Toner, para impressoras HP, a laser, modelo jet 1200 séries, original. CANCELADO

ITEM 380 Toner, para impressoras modelo HP - 92274 A, a laser, jet 4L, 4P, 4MP e 4ML, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Cláudio Gauna – Me R\$ 141,50

ITEM 381 Toner, para impressoras modelo HP - 92298 A, a laser, jet 4, 4M, 4M+, 5 e 5M PH - 92298 A, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 154,40

ITEM 382 Toner, para impressoras modelo HP - C3903 A, a laser, jet 5P, 5MP, 6P e 6MP, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Rosângela L. Pires – Me..... R\$ 143,00

ITEM 383 Toner, para impressoras modelo HP - C3906 A, a laser, jet 5L e 6L, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 150,00

ITEM 384 Toner, para impressoras modelo HP- C3909 A, a laser, jet 5S, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda..... R\$ 268,00

ITEM 385 Toner, para impressoras modelo HP C4127, a laser jet 4000 e 4000 M, não reciclado

1ª classificada: Tec Mac Informática Ltda..... R\$ 215,00

ITEM 386 Toner, preto, para impressora Lexmark C710 10E0043, original.

1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 440,00

ITEM 387 Toner, preto, para Lexmark C710 10E0043, novo e de primeiro uso, não reciclado.

1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 440,00

ITEM 388 Tonner 12A6830, para 75000 cópias, impressora Lexmark T-520.

1ª classificada: Rosângela L. Pires – Me..... R\$ 436,00

ITEM 389 Tonner 8z
FRACASSADO.

ITEM 390 Tonner 96A HP

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 145,00

ITEM 391 Tonner para fotocopadora Xerox 5365/10655, caixa com 3 unidades

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 248,89

ITEM 392 Tonner para impressora laser action 1100 epon, original

1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 527,92

ITEM 393 Tonner para impressora HP Laserjet 2200 ATN, original

1ª classificada: Marilza Domingues Fernandes – Me..... R\$ 244,00

ITEM 394 Tonner para impressora laser HP, preto, ref. 4096 A, original, de primeiro uso

1ª classificada: Cláudio Gauna – Me..... R\$ 244,80

2ª classificada: Rosângela L. Pires - Me..... R\$ 244,80

ITEM 395 Tonner para impressora Lexmark 312

1ª classificada: Tec Mac Computadores Ltda R\$ 176,00

ITEM 396 Tonner para impressora Lexmark 322 E Optra

1ª classificada: Port Informática Ltda..... R\$ 347,96

ITEM 397 Tonner para impressora Lexmark Optra T520 12A 6830

1ª classificada: Rosângela L. Pires – Me..... R\$ 438,00

ITEM 398 Tonner para impressora Lexmark t522 código 09h0206, tipo 4520-210

1ª classificada: Rosângela L. Pires – Me..... R\$ 438,00

ITEM 399 Tonner para impressora OKI PAGG (referencia 52111701)

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 98,00

ITEM 400 Tonner para impressora Tektronix Phaser-740 16168400 preto.

1ª classificada: L.Lima Eletrônica Ltda..... R\$ 469,00

ITEM 401 Tonner para impressora Tektronix Phaser-740 16168500 cyan.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 889,00

ITEM 402 Tonner para impressora Tektronix Phaser-740 16168600 magenta.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 889,00

ITEM 403 Tonner para impressora Tektronix Phaser-740 16168700 yellow.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 879,00

ITEM 404 Tonner Xerox 4512

1ª classificada: Rosângela L. Pires – Me..... R\$ 574,00

ITEM 405 Zip Drive – paralelo, unidade externa, padrão de conexão paralela, capacidade mínima de 100 Mb, fonte de alimentação, cabo paralelo, software de instalação, manuais e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 210,00

ITEM 406 Zip Drive – USB, unidade externa, padrão de conexão USB, capacidade mínima de 100 Mb, fonte de alimentação, cabo USB, software de instalação, manuais e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 209,90

ITEM 407 Zip Drive, unidade interna padrão de conexão EIDE, capacidade mínima de 100 Mb, software de instalação, manuais e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento, novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.

1ª classificada: Luís Carlos Marton – Me..... R\$ 222,00

ITEM 408 Cartuchos de fitas DLT com capacidade de 35/70 GB

1ª classificada: New Wave Sup. p/ Informática Ltda R\$ 122,90

Campo Grande, 27 de janeiro de 2004.

Fabiano Gomes Feitosa - Pregoeiro

Resultado de
teste de balística

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA/ SEJUSP MS.

LICITAÇÃO: AVISO ESPECÍFICO Nº 120/2003 PROCESSO Nº: 31/002.038/2003

A Secretaria de Estado de Gestão Pública através da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica o resultado de teste balístico realizados a coletes a prova de balas níveis II e III-A das amostras ofertadas pelas empresas: RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA - (Lotes 01,02 e 03); COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - (Lotes 01,02 e 03);TAURUS BLINDAGENS LTDA-(Lotes 01,02 e 03); G5 EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA – (Lotes 01 e 02),restando classificadas as amostras para os lotes 01 e 02 de titularidade das empresas: RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS para a apresentação de propostas.Não havendo classificação de amostras para os objetos constantes do lote 03 do presente Aviso Especifico

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pregão Presencial nº 71/2003/SES
Processo nº 27/002.970/2003

Reconheço o parecer jurídico de fls. 40 – 45, constantes do processo acima referido, conhecendo do Recurso interposto pela Empresa Philips Medical Systems, para, em seu mérito, **NEGAR-LHE** provimento. Retornem os autos à Comissão de Licitação para providências decorrentes.

Ordenador de despesas/SES

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a alteração na Proposta de Preços – Anexo I, e Anexo I A, do Edital, que estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

ÓRGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2004 PROC. 19/103.249/2003– AGESUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ALTERAÇÃO: 1) Alterar o subitem 1.12. do Anexo I, e do Anexo I A. **Onde se lê:** "Zoom de no mínimo 1.3:1". **Leia-se:** "Zoom de no mínimo 1.2:1".

2) Alterar o subitem 1.19. do Anexo I, e do Anexo I A. **Onde se lê:** "Fonte de alimentação universal 90/264 automática". **Leia-se:** "Fonte de alimentação universal 100/240 automática".

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/02/2004.

As demais condições permanecem inalteradas

Campo Grande/MS 27 de janeiro de 2004

Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES-MS

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio do Pregão Presencial nº 01/SCS/SEGES, retifica o resultado da licitação abaixo especificada, onde se lê: "item 11 – adjudicar a empresa L Lima Eletrônica Ltda 15 ar condicionado no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) ..." **leia-se:** "...item 11 – adjudicar a empresa L Lima Eletrônica 15 ar condicionado no valor de R\$ 14.550,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta reais)"; os demais itens permanecem inalterados.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 06/2003 - Processo: 29/090.631/2003

OBJETO: Aquisição de bens materiais.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2004

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva - Pregoeira/SCS/SEGES

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA/MS, através da Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, retifica o resultado da licitação abaixo especificada. Onde Lê-se no item 47 como empresa vencedora LAB SHOP MEDICAL LTDA, **leia-se** M.S.DIAGNOSTICA LTDA

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 16 - Processo 27.01/100.871/2003

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Laboratório.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2003.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva - Pregoeira/SCS/SEGES.

República-se por incorreção do D.O. E, nº 6166 de 19/01/04.

AVISO DE RECURSO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, através da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica o resultado da Licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 29/2003

Onde se Lê: PROCESSO Nº 27/002.622/2003 **leia-se:** PROCESSO Nº 27/002.612/2003

OBJETIVO: Aquisição de Próteses e Órteses.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2004

Dário Anselmo da Silva Netto – Presidente suplente CPL 02/SCS/SEGES/MS

República-se por incorreção no D. O. de nº 6172 de 27 de janeiro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO LICITANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS.

CONVITE nº 01/2004 – FUNSAU **PROCESSO** Nº: 27/100.016/2004.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REBOQUE

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas, do dia 05/02/2004.

Local: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento nas AGENFAS da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), através do DAEMS 19, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2004.

Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente à aquisição de vale transporte para servidores da SEMA, conforme

parecer e justificativa constante no Processo nº 23/000028/2004, no valor global estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor de Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL.

Campo Grande-MS, 23.01.2004

MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Concorrência nº 27/2003 – SES

Processo nº 27/002.488/2003

Reconheço o parecer jurídico de fls. 216 a 221, constante do processo acima referido, e com fulcro no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conheço de recurso apresentado pela empresa LINE JOHN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, e quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, com fundamento no princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, mantendo, dessa forma, a decisão da Comissão de Licitação, publicada no Diário Oficial do Estado/MS, nº 6151 de 23 de dezembro de 2003. Devolvam-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguimento.

Campo Grande 27 de janeiro de 2004

ORDENADOR DE DESPESAS

ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO

RATIFICO a inexigibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: No Caput do Artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/001321/01

VALOR R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Valor estimado para fazer face com prestação de serviços de postais telemáticos, bem como a venda de produtos nas unidades de atendimento próprio em âmbito regional. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde

DATA DE RATIFICAÇÃO: 21 de janeiro de 2004

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/003120/03

VALOR R\$: 96.400,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos reais).

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

OBJETO: Repasse de recursos financeiros com celebração de convênio, com a aplicação em custeio, referente a aquisição de medicamentos, material de consumo e pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte 0100.

VALOR R\$: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

OBJETO: Repasse de recursos financeiros com celebração de convênio, com a aplicação em investimento, referente à aquisição de material permanente. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde

DATA DE RATIFICAÇÃO: 23 de Janeiro de 2004.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002079/03

VALOR R\$: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

FAVORECIDO: JOSÉ CARPES

OBJETO: Despesa com pagamento referente à locação de imóvel, sito à Av. Brasil, 1.391, Centro, na cidade de Ponta Porã/MS. Fonte: 0100

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde

DATA DE RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2004.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal N. 8.666 /93 e suas alterações.

PROCESSO: 27/000142/2004.

VALOR R\$: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)).

FAVORECIDO: FATIMA CARDOSO CRUZ E OUTROS.

OBJETO: Despesa estimada com pagamento de diárias fora do estado, para servidores com vínculo. Fonte 0281.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde

DATA DE RATIFICAÇÃO: 21 de Janeiro de 2004.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal N. 8.666 /93 e suas alterações.

PROCESSO: 27/000127/2004.
VALOR R\$ R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).
FAVORECIDO: MARIA DO SOCORRO LEVERENTZ E OUTROS.
OBJETO: Despesa estimada com pagamento de diárias fora do estado, para servidores com vínculo, para atender as Ações de Controle da Tuberculose.Fonte 0281.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 21 de Janeiro de 2004.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal N. 8.666 /93 e suas alterações.

PROCESSO: 27/000111/2004.
VALOR R\$ R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
FAVORECIDO: MARIA DO SOCORRO LEVERENTZ E OUTROS.
OBJETO: Despesa estimada com pagamento de diárias dentro do estado, para servidores com vínculo, para atender ações de Alimentação e Nutrição.Fonte 0100.

VALOR R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
OBJETO: Despesa estimada com pagamento de diárias fora do estado, para servidores com vínculo, para atender ações de Alimentação e Nutrição.Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 22 de Janeiro de 2004.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal N. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/000117/2004.
VALOR R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FAVORECIDO: LUCIMAR RIBEIRO LEITE E OUTROS
OBJETO: Despesa estimada com pagamento de hora-aula sem vínculo para o desenvolvimento das ações de vacinação.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 20 de janeiro de 2004.

RATIFICO a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

PROCESSO: 27/002639/03
VALOR R\$ 57.888,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
OBJETO: Repasse de recursos financeiros com celebração de convênio, entre esta SES e a Prefeitura Municipal de Dourados, tem por objeto o Investimento-Aquisição de material permanente.Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador De Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário De Estado De Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 15 de janeiro de 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: 29/019744/2001

FAVORECIDO: FINANCRED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

VALOR: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais

RATIFICO a dispensa de licitação com base no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, referentes à despesa com locação de imóvel destinado a atender o Núcleo de Tecnologia Educacional, município de Dourados - MS, conforme justificativa no referido processo.
 Campo Grande, 26 de janeiro de 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente aos processos abaixo relacionados, nos termos do "Caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesas mensal com consumo de água e serviços de esgoto, serviços telefônicos, IPTU, serviços telefônicos celular, pelo período de 12 (doze) meses, com valores estimados, destinados ao atendimento da Polícia Civil e SEJUSP/MS.

PROCESSOS NºS	FAVORECIDOS	VALOR (R\$)
31/000.019/2004	Brasil Telecom S/A Telem Brasil Telecom	1.200.000,00
31/000.023/2004	Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	54.000,00
31/000.024/2004	Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	2.400,00
31/000.038/2004	SANESUL-Empr. de Saneamento de MS	18.000,00
31/000.040/2004	TELEMS CELULAR S/A	3.600,00

PAULO RENATO DOLZAN
 Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

RATIFICO

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
 Secretário de Estado

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme constante nos processos abaixo relacionados, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesas estimativas para o exercício de 2004, com fornecimento de água e serviços de esgoto e serviços de telefonia, destinados ao atendimento das Unidades subordinadas à Polícia Civil/MS.

PROCESSOS NºS	FAVORECIDOS	VALOR (R\$)
31/000.147/2004	Prefeitura Mun. De Glória de Dourados	2.400,00
31/000.148/2004	SAAE - Rochedo	600,00
31/000.149/2004	SAAE - Corguinho	1.200,00
31/000.150/2004	SAAE - Jaraguari	2.400,00
31/000.151/2004	INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.600,00
31/000.152/2004	SAAE - Costa Rica	14.400,00
31/000.153/2004	SAAE - Bela Vista	24.000,00
31/000.154/2004	SAAE - São Gabriel D'Oeste	48.000,00
31/000.155/2004	Prefeitura Mun. Cassilandia	84.000,00
31/000.156/2004	SAAE - Bandeirantes	12.000,00

Campo Grande, 22 de janeiro de 2004.

PAULO RENATO DOLZAN
 Ordenador de Despesas

RATIFICO

Dep. DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
 Secretário de Estado

RETIFICAÇÃO:

Retificamos a publicação efetuada no Diário Oficial nº 6164, de 15 de janeiro de 2004, página 19:

Homologo e Adjudico o resultado do CONVITE Nº 042/2003 - Processo nº 31/001.489/2003.

Onde se lê: Natureza de Desp: 339030

Leia-se: Natureza de Desp: 339030 e 339039

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO

Retificamos a placa do lote nº 14, do Edital de Leilão nº 007/2003, publicado no Diário Oficial nº 6131, de 25 de novembro de 2003.

Onde se lê:

LOTE	MARCA	ANO	PLACA	COR	CHASSI	MOTOR	RE-VAL	PROPRIETÁRIO	SITUAÇÃO	VALOR INICIAL
14	VW FUSCA	66	BLM 1719 MS	B R A N C A	B62964 91	BF38 9101	363447 34	SUDARIO JOSE DE ANDRADE	SUCATA	150,00

Leia-se:

14	VW FUSCA	66	BLM 1719 SP	B R A N C A	B62964 91	BF38 9101	363447 34	SUDARIO JOSE DE ANDRADE	SUCATA	150,00
----	----------	----	-------------	-------------	-----------	-----------	-----------	-------------------------	--------	--------

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2004

ALMIR FARIAS DA CUNHA
 Presidente da Comissão Especial de Leilão

RATIFICAÇÃO

Autorizo a despesa e declaro dispensada a licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o artigo 24 - Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
31/750.038/04	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
Ref.:	Fornecimento de água para Ciretran de Glória de Dourados /MS.	420,00

Data da ratificação: 23 de Janeiro de 2004.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
 Diretora Adjunta

FCMS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convitenº: 010/2003

Processo N.º 39/101.089/2003

Objeto: Contratação de empresa especializada de segurança a fim de atender o Projeto Carnaval 2004/ Folia Popular e Pré-carnavais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FCMS homologa o resultado do convite nº010/2003, que adjudicou à EMPRESA: KM Segurança CNPJ nº: 013.762.171/0001-46, - valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na sede da Fundação de Cultura de MS, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação para

assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: art. 23, Inciso II, Alínea "b" da Lei n.º 8666/93, e suas alterações.

Em, 26.01.2004

PEDRO SERGIO LIMA ORTALE
Diretor/Presidente

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: 33903993

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100124/04	Despesa para pagamento da anuidade/2004 do Conselho Regional de Medicina para atender o Hemonúcleo de Ponta Porã	Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul	552,00

Em 26 de janeiro de 2004.

Assinaram:

Américo Soares de Souza

Coordenador de Administração e Finanças/FUNSAU/MS

Celso Pereira do Prado

Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RETIFICAÇÃO

Processo nº 2701/100045/2003

DO nº 6133, de 27.11.03, fl. 18

Retificação conforme Ata à fl. 259.

Onde lê-se: à empresa M.S. Diagnóstica Ltda, para os itens 02, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 729,00 (setecentos vinte e nove reais), à empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, para os itens 03, 04, 08, 09 e 11, no valor total de R\$ 2.855,00 (dois mil oitocentos cinquenta e cinco reais).

Leia-se: à empresa M.S. Diagnóstica Ltda, para os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 11 no valor total de R\$ 2.339,00 (dois mil trezentos e trinta e nove reais), à empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, para os itens 03 e 09, no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2003

RETIFICAÇÃO

DO nº 6171, de 26.01.04, fl. 49

Processo nº 27/100006/2004

Onde lê-se: Artigo 25, caput

Leia-se: Art. 24, XXII

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2004

Assinou:

Celso Pereira do Prado

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

RETIFICAÇÃO

DO nº 6171, de 26.01.04, fl. 50

Processo nº 27/100066/2004

Onde lê-se: Artigo 25, caput

Leia-se: Art. 24, XXII

Processo nº 27/100004/2004

Onde lê-se: Artigo 25, caput

Leia-se: Art. 24, XXII

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2004

Assinou:

Celso Pereira do Prado

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

MSGÁS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 007/2003.

Processo Administrativo nº 189/2003.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres, no Âmbito do Território Nacional e Internacional.

VENCEDORA

EMPRESA: MARINA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

VALOR: Maior percentual de desconto nas tabelas de preços das companhias aéreas:

desconto de 5,88% (cinco ponto oitenta e oito por cento) e das empresas de transportes rodoviários: desconto de 3,05% (três ponto zero cinco por cento).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Referidos atos foram emitidos pela autoridade competente, conforme consta do processo.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2004

PROCESSO Nº 1494/2003

OBJETO: Aquisição de rádios telecomando para as cidades de Juti, Chapadão do Sul, Água Clara, Aparecida do Taboado e Rio Negro -MS / SANESUL.

ADJUDICATÁRIA: Telemark Automação Ltda., itens 01 a 05, no valor total de R\$ 17.065,00.

Campo Grande - MS, 27 de Janeiro de 2004.

GEL - Grupo Executivo de Licitações

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS- S.A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
VCP - CONSULTORIA E PERÍCIA (VINÍCIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIAS S/C LTDA)	Consultoria e Assistência Técnica referente aos autos nº 001.01.0118049-3 em que a Empresa Ideal Conservação, Limpeza e Vigilância move em desfavor da Sanesul.	046/2004	R\$ 2.500,00

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, Retifica Edital Convocatório.

Processo nº - 41/200808/2003 - Convite 33.03.

OBJETO: - Aquisição de Eletrodomésticos.

Item alterado: - 4.2

Onde constou:

GRUPO DE MATERIAIS: - 142123000

Passe a constar:

GRUPO DE MATERIAIS: - 3449052, 344905204 e/ou 344905230

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 26 de janeiro de 2004.

Rosilda Mantovani Silva

Presidente - CPL

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 194/2004, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar Giselda da Silva Cardoso Tolfo da função de membro titular do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, representante do Segmento do Fórum dos Usuários do Sistema Único de Saúde.

DECRETO "P" Nº 195/2004, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar Denise Mansano da função de membro titular do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, representante do Segmento do Fórum dos Usuários do Sistema Único de Saúde.

DECRETO "P" Nº 196/2004, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Ronan Marques Barbosa, representante do Segmento do Fórum dos Usuários do Sistema Único de Saúde, para exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, em substituição a Giselda da Silva Cardoso Tolfo.

DECRETO "P" Nº 197/2004, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

exercício do cargo de Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Newton Daubian**, representante do Segmento do Fórum dos Usuários do Sistema Único de Saúde, para exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, em substituição a **Denise Mansano**.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Portaria "P" SRHP N.º 27 de 27 de janeiro de 2004

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IX, artigo 1º, da Resolução SEGES N.º 339, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Conceder, para fins previdenciários a **MARIA NEUZA SILVEIRA DE BARROS**, prontuário n.º 1657512, Aposentada, Falecida, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, quando do óbito contava com 22 (vinte e dois) anos e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 1996 a 07 de setembro de 2001, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com alteração dada pelo artigo 4º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 13/033295/2003).

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

No anexo do Decreto "P" N.º 1.643/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial n.º 5987, de 30 de abril de 2003, página 36, na parte que enquadrar o servidor **Deladier Cardoso**, prontuário n.º 33154601, para a função de Agente Penitenciário, na Área de Atividade Segurança e Custódia, lotado na Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte Apostila: "... o nome do servidor é Daladier Cardoso..." (Processo n.º 31/602046/2003).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 008, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVELYN ANA CAFURE**, prontuário n.º 759062, ocupante do cargo de Gestor de Atividades da Saúde, classe B, código 60021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para responder pela Direção do Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2004.

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 009, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARIA DE LOURDES OSHIRO**, prontuário n.º 5615501, ocupante do cargo de Farmacêutico, classe B, código 6452, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, da designação para responder pela Direção do Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2004.

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 010, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, Art. 1º, do Decreto 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Lotar o servidor **ALÉCIO PAIANI SPANIOL**, prontuário n.º 7917173, ocupante do cargo de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 5605, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Casa da Saúde/SES, a partir de 22 de janeiro de 2004.

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 011, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, Art. 1º, do Decreto 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Lotar o servidor **OTÁVIO AUGUSTO DE MELLO**, prontuário n.º 38571743, ocupante do cargo de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 5605, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Casa da Saúde/SES, a partir de 22 de setembro de 2003, para fins de regularização funcional.

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 012, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 1º, Art. 3º, do Decreto nº 10.660, de 19 de fevereiro de 2002.

RESOLVE:

Designar **VERA LUCIA KODJAOGLANIAN**, prontuário n.º 2663291, ocupante do cargo de Sanitarista, classe D, código 6604, do Quadro Permanente do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício na Fundação de Serviços de Saúde, com lotação no HEMOSUL, com fulcro no § 1º, Art. 3º, do Decreto nº 10.660, de 19 de fevereiro de 2002, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 27/002112/2003).

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 013, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 1º, Art. 3º, do Decreto nº 10.660, de 19 de fevereiro de 2002.

RESOLVE:

Designar **CRISTOVÃO MERCEDES DE OLIVEIRA**, prontuário n.º 468921, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Saúde, classe E, código 31044, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício na Fundação Serviços de Saúde, com lotação no LACEN, com fulcro no §§ 1º e 2º, Art. 3º, do Decreto nº 10.660, de 19 de fevereiro de 2002, a contar de 8 de dezembro de 2003 (Processo nº 27/000087/2004).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED nº 181/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **VALTER ACÁSSIO DE MELLO**, prontuário n.º 7117051, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.D, na Escola Estadual Rodrigues Alves, com sede no município de Itaporã, com validade a contar de 19 de janeiro de 2004 (Processo nº 29/007751/2004).

Resolução "P" SED nº 182/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ANAMILTON CARDOSO DINIZ**, prontuário n.º 3431291, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe D, código 0008, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, com sede no município de Glória de Dourados, no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2004, em substituição a Décio Gava Junior, que usufruirá férias (Processo nº 29/095178/2003).

Resolução "P" SED nº 183/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ANIVALDO EVANGELISTA SANTANA**, prontuários nºs 176801 e 176802, ocupante dos cargos de Professor, classes D-D, níveis II-II, código 1530-1530, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ.C, e de ordenador de despesas nos impedimentos do diretor, na Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, com sede no município de Dourados, com validade a contar de 2 de janeiro de 2004, em vaga decorrente da dispensa de Márcia Correa Sotolani (Processo nº 29/087966/2003).

Resolução "P" SED nº 184/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LÚCIA DA COSTA ALMEIDA**, prontuário n.º 5608631, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, com sede no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas nessa unidade escolar, no período de 1º a 30 de março de 2004, em substituição a Iruzalina Dias do Nascimento, que usufruirá férias (Processo 29/014280/2004).

Resolução "P" SED nº 185/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **MARIA APARECIDA DE PONTES MEDEIROS**, prontuário n.º 7310051, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, para responder pela Secretaria da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, com sede no município de Campo Grande, no período de 12 de janeiro a 12 de fevereiro de 2004, em substituição a Marilda Sanches Ajala, que responderá pela direção da referida unidade escolar (Processo nº 29/014282/2004).

Resolução "P" SED nº 186/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES RAIMUNDA CREPALDI, prontuário nº 3848791, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, com sede no município de Sonora, no período de 15 de dezembro de 2003 a 12 de fevereiro de 2004, em substituição a Rosa Maria de Lima Matos, que usufruirá licença para tratamento de saúde (Processo nº 29/064517/2003).

Resolução "P" SED nº 187/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARILDA SANCHES AJALA, prontuário nº 6973031, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, código 0051, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, com sede no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas nessa unidade escolar, no período de 12 de janeiro a 12 de fevereiro de 2004, em substituição a Iruzalina Dias do Nascimento, que usufruirá licença médica para acompanhar pessoa da família (Processo nº 29/014281/2004).

Resolução "P" SED nº 188/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar SILVANA CRISTINA PEREIRA, prontuário nº 6520911, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe B, código 0006, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.A, na Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Betine, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 19 de janeiro de 2004 (Protocolo nº 219/2004).

Resolução "P" SED nº 189/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, MARCILENE GOMES ROMEU, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, código 2776, prontuário nº 8174301, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, código 285, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, código 747, com sede no município de Aquidauana, código 14015, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar nº 87 de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de janeiro de 2004 (Processo nº 29/012776/2004).

Resolução "P" SED nº 190/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, MIRIAM REGINA MAYER, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível I, código 1505, prontuário nº 4303901, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico/SUPED/SED, código 192, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Coronel Sapucaia, código 206, com sede no município de Coronel Sapucaia, código 14050, na disciplina Ciclo/Atividades, carga horária de 20 h/a no turno vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar nº 87 de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/102871/2003).

Resolução "P" SED nº 191/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a RUTH MENDONÇA MACHADO, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, prontuário nº 3176241, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Guia Lopes da Laguna, código 14070, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado, em 17 de janeiro de 1999, 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/075599/2003).

Resolução "P" SED nº 192/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a RUTH MENDONÇA MACHADO, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, prontuário nº 3176241, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Guia Lopes da Laguna, código 14070, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por

ter completado, em 16 de janeiro de 2004, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/075599/2003).

Resolução "P" SED nº 193/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Anular a Resolução SAD, de 5 de outubro de 1990, publicada no Diário Oficial nº 2.907, de 9 de outubro de 1990, à página 20, na parte que concedeu 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a CATARINA SAKATE BERNEGOZZI, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 1595, prontuário nº 373622, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Nova Andradina, código 14106, por ter completado em 30 de outubro 1989, 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicado indevidamente (Processo nº 29/096475/2003).

Resolução "P" SED nº 194/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, para fins de regularização da vida funcional, a Portaria "P"/SUAF/SED Nº 647/01, de 10 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5.614, de 17 de outubro de 2001, à página 41, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a MARIA ANGÉLICA LEGUIZAMON MATOS, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário nº 4361272, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... 10% (dez por cento) por ter completado 5 (cinco) anos em 16 de junho de 1997 ...", passe a constar: "... 10% (dez por cento) por ter completado 5 (cinco) anos em 15 de fevereiro de 1990 ..." (Processo nº 29/095895/2003).

Resolução "P" SED nº 195/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARIA ANGÉLICA LEGUIZAMON MATOS, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário nº 4361272, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado, em 14 de fevereiro de 1995, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/095895/2003).

Resolução "P" SED nº 196/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARIA ANGÉLICA LEGUIZAMON MATOS, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário nº 4361272, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado, em 12 de fevereiro de 2000, 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/095895/2003).

Resolução "P" SED nº 197/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, para fins de regularização da vida funcional, a Resolução "P"/SAD/588/93, de 27 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial nº 3.553, de 28 de maio de 1993, à página 30, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a IDARA NEGREIROS DUNCAN RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, prontuário nº 925251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 15% (quinze por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 18 de julho de 1991 ...", passe a constar: "... 10% (dez por cento) por ter completado 5 (cinco) anos em 27 de junho de 1982 e mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 26 de junho de 1987 ...", para fins de regularização da vida funcional (Processo nº 29/090019/2003).

Resolução "P" SED nº 198/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a IDARA NEGREIROS DUNCAN RODRIGUES, ocupante do cargo

de Professor, classe C, nível III, código 1515, prontuário nº 925251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado, em 24 de junho de 1992, 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 para fins de regularização da vida funcional (Processo nº 29/090019/2003).

Resolução "P" SED nº 199/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P"/SED/Nº 2.587, de 02 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 6098, de 08 de outubro de 2003, à página 34, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a DIVINO PEREIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº 547391, do Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, código 254, com sede no município de Bandeirantes, código 14022, para que onde constou: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 25 de dezembro de 1997...", passe a constar: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 10 de fevereiro de 1999..." (Processo nº 13/004774/1999).

Resolução "P" SED nº 200/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Anular a Resolução "P"/SED/Nº 2587/2003, de 02 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 6098, de 08 de outubro de 2003, à página 34, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a DIVINO PEREIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº 547391, do Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, código 254, com sede no município de Bandeirantes, código 14022, por ter completado em 24 de dezembro de 2002, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicada indevidamente (Processo nº 13/004774/1999).

Resolução "P" SED nº 201/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P"/SED, de 13 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial nº 5059, de 14 de julho de 1999, à página 21, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a DIVINO PEREIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº 547391, do Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, código 254, com sede no município de Bandeirantes, código 14022, para que onde constou: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 08 de março de 1995...", passe a constar: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 11 de fevereiro de 1994..." (Processo nº 13/004774/1999).

Resolução "P" SED nº 202/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Anular a Resolução "P"/SED, de 13 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial nº 5059, de 14 de julho de 1999, à página 21, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a DIVINO PEREIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº 547391, do Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, código 254, com sede no município de Bandeirantes, código 14022, por ter completado em 01 de janeiro de 1983, 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicada indevidamente (Processo nº 13/004774/1999).

Resolução "P" SED nº 203/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/SUAF/SED nº 647/2001, de 10 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5614, de 17 de outubro de 2001, à página 41, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe D, código 9195, prontuário nº 3042201, do Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Marçal de Souza Tupã Y, código 321, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 04 de outubro de 1994...", passe a constar: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 06 de outubro de 1999..." (Processo nº 13/028639/1993).

Resolução "P" SED nº 204/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P"/SED, de 31 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4828, de 04 de agosto de 1998, à página 17, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a SALVADOR GIROTO, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, prontuário nº 2727442, do Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Marçílio Augusto Pinto, código 457, no município de Iguatemi, código 14071, para que onde constou: "...10% (dez por cento), por ter completado 05 (cinco) anos em 22 de maio de 1998, no cargo 1...", passe a constar: "...10% (dez por cento), por ter completado 05 (cinco) anos em 22 de maio de 1995, no cargo 2..." (Processo nº 13/002382/1999).

Resolução "P" SED nº 205/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/SUAF/SED nº 646/2001, de 10 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5613, de 16 de outubro de 2001, à página 70, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a GISELLE DE OLIVEIRA SANCHEZ, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 4375491, do Quadro Suplementar, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Médici, código 507, no município de Naviraí, código 14100, para que onde constou: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 12 de fevereiro de 2001...", passe a constar: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 12 de fevereiro de 2001..." (Processo nº 29/091078/2003).

Resolução "P" SED nº 206/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/SUAF/SED nº 647/01, de 10 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5614, de 17 de outubro de 2001, à página 46, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a MARILENE DA SILVA MALHADA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário nº 3321601, do Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Coronel Juvêncio, código 475, no município de Jardim, código 14086, para que onde constou: "...10% (dez por cento), por ter completado 05 (cinco) anos em 30 de setembro de 1997...", passe a constar: "...10% (dez por cento), por ter completado 05 (cinco) anos em 30 de setembro de 1987..." (Processo nº 29/061220/2001).

Resolução "P" SED nº 207/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P"/SED, de 31 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4828, de 04 de agosto de 1998, à página 13, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a LUCILIO DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, código 0053, prontuário nº 4149211, do Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Emanuel Pinheiro, código 757, no município de Vicentina, código 14157, para que onde constou: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 23 de maio de 1996...", passe a constar: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 23 de maio de 1996..." (Processo nº 29/048809/2003).

Resolução "P" SED nº 208/04, de 27 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/SUAF/SED nº 212/2001, de 20 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 5557, de 25 de julho de 2001, à página 41, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a MARLY GODOY PEREIRA BRUM, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe E, código 0056, prontuário nº 1762811, do Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aral Moreira, código 222, no município de Antonio João, código 14013, para que onde constou: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 26 de julho de 1997...", passe a constar: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 26 de julho de 1999..." (Processo nº 13/013087/1995).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 009/DP-5/DP/PMMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Convocar os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas,

destinado a selecionar candidatos para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2001 – SEGES-PMMS, publicado no DOE nº 5648, de 07 de dezembro de 2001, e com validade prorrogada por mais um ano, através do Edital nº 001/03 – SEGES-PMMS, publicado no DOE nº 6009 de 02 de junho de 2003, a se apresentarem no dia 29 de janeiro de 2004, às 14:00 horas, no Quartel do Comando Geral da PMMS, localizado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 154, Parque dos Poderes, apresentando os documentos para matrícula, constantes do item 12.2 do Edital.

NOME	RG	Org Exp	UF Exp
JULIANO SOARES CORRÊA	1040495366	SSP	RS
JULIO MARQUES ECHEVERRIA SILVA	626885	SSP	MS
CHARTOM MAXIMILIAN SILVA	36353173-7	SSP	MS
JOSELITO URSULINO SOARES	13811567	SSP	PI
CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	531404	SSP	MS
OSCAR LEITE RIBEIRO	550835	SSP	MS
SANDRA REGINA DOS SANTOS	907362	SSP	MS

PORTARIA "P" 010/DP-5/DP/PMMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 1699 de 20 de setembro de 1996,

RESOLVE:

CONVOCAR para compor o Corpo Voluntário de Militares Inativos – CVMI, disposto na Lei Estadual nº 1699 de 20 de Setembro de 1996 e Decreto nº 8759 de 13 de junho de 1997, os Policiais Militares Inativos abaixo relacionados:

Esta portaria entrará em vigor a contar da data de 26 de Janeiro de 2004.

1. ST PM RR	ANTONIO LEIVINO DA SILVA	Mat. 203.345-3
2. ST BM RR	PERCIVAL NOGUEIRA DORNELES	Mat. 220.118-6
3. 3º Sgt PM RR	ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS	Mat. 201.383-5
4. 3º Sgt PM RR	FRANCISCO SOARES DA SILVA	Mat. 201.959-0
5. 3º Sgt PM RR	GERÔNIO DE OLIVEIRA BARBOSA	Mat. 203.393-3
6. Cb PM RR	ADALBERTO LUIZ DA COSTA	Mat. 202.322-9
7. Cb PM RR	JOSÉ DE PAULA BRANDÃO	Mat. 201.960-4
8. Sd PM RR	ARNALDO ALVES FERREIRA	Mat. 203.515-4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Sebastião Soares Atagiba, prontuário nº 548669 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, código 007, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria-Geral, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Isabela Mª Rosa de Siqueira Rodrigues, no período de 12.01.04 a 10.02.04.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNTRAB

Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º002 /04 de 21 de janeiro de 2004.

O Diretor Presidente da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA, Prontuário 570303-1, ocupante cargo de Professor, Prontuário nº 570303-1, para acompanhar a execução do Contrato nº 015/03, que tem como objeto a execução do Projeto "PROMOÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL DA CIDADE DO MENINOS- MANICURE E PEDICURE" firmado entre o Governo do Estado através da Fundação do Trabalho e qualificação Profissional e a Cidade dos Meninos Nós Amamos a Deus, com vigência até 20/01/2004.

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º003 /04 de 21 de janeiro de 2004.

O Diretor Presidente da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA, Prontuário 570303-1, ocupante cargo de Professor, Prontuário nº 570303-1, para acompanhar a execução do Contrato nº 021/03, que tem como objeto a execução do Projeto "PROFISSIONALIZAR PARA CRESCER", firmado entre o Governo do Estado através da Fundação do Trabalho e qualificação Profissional e a Obras Sociais e Comunitárias do Aero Rancho, com vigência até 28/01/2004.

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º004 /04 de 21 de janeiro de 2004.

O Diretor Presidente da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Prontuário 8028321, ocupante cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, Prontuário nº 8028321, para acompanhar a execução do Contrato nº 016/03, que tem como objeto a execução do Projeto "FUTURO FELIZ", firmado entre o Governo do Estado através da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional e a Sociedade Evangélica Beneficente – SEBE, com vigência até 28/01/2004.

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º005 /04 de 21 de janeiro de 2004.

O Diretor Presidente da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA, ocupante cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, Prontuário nº 8028321, para acompanhar a execução do Contrato nº 019/03, que tem como objeto a execução do Projeto "MEU PRIMEIRO EMPREGO", firmado entre o Governo do Estado através da Fundação do Trabalho e qualificação Profissional e o Instituto de Apoio, Proteção à Pesquisa, Educação e Cultura, com vigência até 28/01/2004.

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º006 /04 de 21 de janeiro de 2004.

O Diretor Presidente da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA, Prontuário 570303-1, ocupante cargo de Professor, Prontuário nº 570303-1, para acompanhar a execução do Contrato nº 015/03, que tem como objeto a execução do Projeto "MERCADO DE TRABALHO", firmado entre o Governo do Estado através da Fundação do Trabalho e qualificação Profissional e a Sociedade Educacional Integrada de Desenvolvimento Individual e profissionalizante, com vigência até 28/01/2004.

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º007 /04 de 23 de janeiro de 2004.

O Diretor Presidente da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, JARDEL MACHADO BEZERRA, Prontuário 8186153, ocupante cargo de Assistente III- DGA 7, lotado na Unidade de Serviços Gerais, para conduzir veículo oficial, com validade a partir de 23/01/2004, conforme artigo 9º, do decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999.

IAGRO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.º 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: ADENAN KADRI, Fiscal Estadual Agropecuário, Prontuário nº 34546141, EUCRÉCIO PILLONETTO, Fiscal Estadual Agropecuário, Prontuário nº 34522631 e ÉLIDA EDIR NIZ DE SOUZA, Agente de Serviços Agropecuários, prontuário nº 34561531, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos objeto do presente processo (responsabilidade pela emissão fraudulenta de Guia de Trânsito Animal – GTA, no escritório Local do IAGRO em Bela Vista-MS).

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 26, de 26 de janeiro de 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2004, a Portaria "P"/UEMS nº 352, de 15 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial nº 5819, de 20 de agosto de 2002, à página 27, que concedeu 02(dois)anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a MIGUEL ÂNGELO BATISTA DOS SANTOS, prontuário nº 32547711, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul(Processo nº 29/300833/02).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 017/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Interromper, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz ORLANDO GUEDES DE OLIVEIRA, no dia 26.1.2004, sem prejuízo de sua posterior fruição.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP Nº 018/2004

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, usando as atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Interromper as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz NICANOR DE ARAÚJO LIMA, no dia 26.1.2004, sem prejuízo de sua posterior fruição.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO COMISSÃO DE CONCURSO Nº 01/2004.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª e da Comissão do VI Concurso Público para Provedor de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Alterar a composição da Comissão de Concurso para substituir o Dr. Vladimir Rossi Lourenço, membro titular representante da OAB-MS, pelo Dr. GERALDO ESCOBAR PINHEIRO, bem como substituir o Dr. Oton José Nasser de Mello pelo Dr. PAULO ESSIR, na condição de suplente, em razão de alteração dos membros da Diretoria Executiva da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Mato Grosso do Sul.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2003.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e da Comissão do Concurso

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Despacho do Exmo. Juiz Tomás Bawden de Castro Silva:

PROCESSO : MS-0011/2003-000-24-00-0

IMPETRANTE : Center Modas Calçados e Confecções Ltda.

ADVOGADO : Dr. João Newton de Oliveira e outro

IMPETRADO : Exmo. Juiz do Trabalho da E. 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, MS

"...admito o presente Mandado de Segurança e, no mérito, concedo liminarmente a segurança pleiteada, para determinar o sobrestamento da expedição de ofício à Delegacia da Polícia Federal, para apuração de crime de falso testemunho, supostamente ocorrido em audiência no Proc. nº 1274/2003 da MM. 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, MS; até o trânsito em julgado da r. sentença proferida em tais autos.

Intime-se a autoridade inquirida de coatora, com cópia desta decisão e demais peças do processo, para que preste, em 10 (dez) dias, as informações que entender de direito, e para que proceda ao sobrestamento de expedição de ofício, ora determinado."

Despacho do Exmo. Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoni:

PROCESSO : MS-0228/2003-000-24-00-0

IMPETRANTE : Cláudia Flores Cavalcanti

ADVOGADO : Daniel Silva Cavalcanti (e outro)

IMPETRADO : Exmo. Juiz do Trabalho da E. 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, MS

"...converte-se o julgamento em diligência, para intimação da impetrante para fornecimento do endereço atualizado da litisconsorte passiva, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, e extinção do feito sem exame do mérito, com base no que dispõem os arts. 267, incisos I e IV, 284, parágrafo único, e 295, inciso VI, todos do CPC."

Despacho do Exmo. Juiz Márcio Vasques Thibau de Almeida:

PROCESSO : RO-0421/2003-041-24-00-6

RECORRENTE : Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A.

ADVOGADO : Luis Fernando Toledo Jorge (e outro)

RECORRIDO : Ronaldo Antônio Ibarra Fretez

ADVOGADO : Cibele Fernandes

"Manifeste-se, querendo, o recorrido sobre a petição de fls. 137-138 e documentos de fls. 139-142."

Despacho do Exmo. Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro:

PROCESSO : ROPS-0413/2003-022-24-00-1

RECORRENTE : Agrícola carandá Ltda.

ADVOGADO : Nelson Eli Prado (e outro)

RECORRIDO : Gilberto Soares Martins

ADVOGADO : Wander Medeiros Arena da Costa (e outro)

"...Vista à reclamada para que se manifeste, querendo, no prazo de cinco dias, acerca dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante.

Após, em apreço ao princípio constitucional da ampla defesa, defiro o pedido formulado pelo reclamante, determinando o encaminhamento destes autos ao juízo de origem de modo a viabilizar vista à parte interessada, acerca do despacho de f. 226."

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Nos processos abaixo relacionados foram proferidos os seguintes despachos:

Processo nº TRT 00228/2002-071-24-00-6 – Cis: RO.1

Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A

Advogados : Dr. José Paulo dos Santos e outros

Recorrido : ANTONIO CARLOS PEDRINI

Advogados : Dr. Alexandre Morais Cantero e outros
Vistos, etc.

Insignado com o teor do v. acórdão proferido por este E. Tribunal (f. 432/439) complementado pelo de (f. 453/454) que negou provimento ao recurso ordinário por ele interposto e deu provimento ao recurso adesivo do reclamante, veicula o reclamado recurso de revista ao c. TST (f. 460/471).

Os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso se fazem presentes haja vista ser tempestivo (f. 455 e 460) e estar subscrito por procurador habilitado nos autos (f. 22/24), custas processuais recolhidas na sua integralidade por ocasião da interposição do recurso ordinário (f. 392) e o depósito recursal efetuado e comprovado em tempo (f. 461).

Com amparo nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, o recorrido sustenta a ocorrência de violação dos arts. 333, I, do CPC e 818 da CLT; 14 da Lei nº 5.584/70 e 7ª, XXVI, da Constituição Federal, bem como entendimento divergente dos acórdãos de outros tribunais, que transcreve.

Entretanto, o apelo não se viabiliza pelos argumentos invocados.

No que tange ao alegado dissenso jurisprudencial e a consequente violação do preceito contido no 7º, XXVI, da Constituição Federal, cabe ressaltar a decisão recorrida foi proferida em consonância com a OJ 234 da SBDI-1, impondo-se, no particular, o óbice intransponível contido no § 5º do art. 896 da CLT e no Enunciado nº 333 do C. TST.

De igual modo e submetido aos mesmos fundamentos acima declinados, encontram-se a aventada violação do art. 14 da Lei 5.584/70 e a insurgência no tocante ao período em que o recorrido laborou em substituição ao gerente geral, já o pronunciamento do Regional em relação a tais questões encontra-se em simetria respectivamente com a OJ 331 da SBDI-1 e Enunciado nº 159, ambos do TST.

Quanto à alegação de que a reclamante não produziu prova robusta do labor extraordinário alegado, tendo nessa aspecto havido afronta à inteligência dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, assente-se que a matéria foi delineada pelo acórdão com supedâneo no conjunto fático-probatório, implicando dizer que foi apreciada de acordo com o livre convencimento motivado do julgador preconizado no art. 131 do CPC, não se verificando a alegada infração à literalidade dos comandos legais em epígrafe.

Pelo exposto, em face do não-preenchimento dos pressupostos legais de admissibilidade, DENEGO seguimento ao recurso.

Publique-se.

Intime-se.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza

Juiz Presidente do TRT/24ª Região

Processo nº TRT 00239/2003-000-24-00-0 – Cis: AR.0

Autor : VALMIR PINHEIRO DA FONSECA

Advogados : Dr. Antonio Piloni e outros

Réu : JV REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Vistos etc.

Tendo em vista o teor da certidão de f. 149, informando o trânsito em julgado da decisão de f. 148, e considerando que não houve condenação em custas, remetam-se os autos ao arquivo.

Publique-se.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza

Juiz Presidente do TRT/24ª Região

Processo nº TRT 00243/2003-000-24-00-8 – Cis: MS.0

Impetrante : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Advogado : DE CAMPO GRANDE E REGIÃO

Dr. Alexandre Morais Cantero

Impetrado : EXMO. JUIZ DO TRABALHO DA E. 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - MS

Advogados : Dr. Alexandre Morais Cantero e outros

Litisconsorte necessário: BANCO DO BRASIL S/A.

Vistos, etc.

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão de f. 249/251, consoante informado na certidão de f. 253, e considerando valor ínfimo das custas estipuladas (R\$ 20,00, vinte reais), dispense o autor do seu recolhimento e o faço com suporte no § 3º do art. 790 da CLT:

Deste modo, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Intime-se.

Após, ao SCP para cumprir.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza

Juiz Presidente do TRT da 24ª Região

Processo nº TRT 00259/2003-041-24-00-0 – Cis: AI-RR.0

Agravante : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL

Advogados : Dr. Marco Antônio Ferreira Castello e outros

Agravado : MARCELO FRANCISCO CORREA DA SILVA

Advogada : Dr.ª Mara Maria Ballatore Holland Lins

Vistos, etc.

Mantenho a decisão.

Ao SCP para registro e autuação.

Certifique-se nos autos principais.

Após, ao agravado para, querendo, contraminutar e contra-arrazoar, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70 c/c o § 6º do art. 897 da CLT.

Apresentadas ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos principais à origem e os presentes ao c. TST, com as nossas homenagens.

Publique-se.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza

Juiz Presidente

TRT/24ª Região

Processo nº TRT 00329/2003-002-24-00-3 – Cis: RO.1

Recorrente : SILVANA APARECIDA FERRAZ

Advogado : Dr. Sebastião Fernando de Souza

Recomidos : 1- TEC DATA SERVIÇOS LTDA.

Advogado : Dr. Fabrício Maggi Reusing

2- TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

Advogados : Dr.ª Melissa Aparecida Martinelli Gaban e outros

3- BRASIL TELECOM S/A

Advogados : Dr.ª Jane Resina Fernandes de Oliveira e outros

Vistos etc.

A reclamante interpõe recurso de revista ao c. TST (f. 324/330), com o objetivo de reformar o v. acórdão prolatado por este E. Sodalício (f. 314/320), que negou provimento ao recurso ordinário por ela interposto.

Os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso se fazem presentes haja vista ser tempestivo (f. 321 e 324), estar subscrito por procurador habilitado nos autos (f. 23), custas processuais dispensadas em função de ser a recorrente beneficiária da

gratuidade da justiça (f. 271).

Insignado com a decisão e com suporte nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT recorre a reclamante alegando dissenso jurisprudencial e violação dos artigos 159 do Código Civil de 1916 e 186 do atual, 5º, V e X, 7º, I e X, ambos da Constituição Federal.

Colaciona aresto para confronto.

Entretanto, o apelo não se viabiliza pelos fundamentos invocados.

No que diz respeito ao dissenso pretoriano, os arestos trazidos para confronto não se prestam para o fim colimado pela recorrente em função de serem provenientes das Tribunais de Justiça Cíveis, encontrando óbice na alínea "a" do art. 896 Consolidado.

Também não vislumbro, em tese, a aventada violação dos demais preceitos legais e constitucionais acima declinados.

O que sobressai dos fundamentos lançados nas razões de recorrer é a pretensão da recorrente em revolver matéria fático-probatória, porquanto reitera a tese de que há prova cabal de que o agravamento da doença que lhe acomete se deu por culpa da recorrida, questão que para ser analisada demanda reavaliação do contexto probatório.

Sob essa ótica a pretensão da recorrente encontra óbice intransponível no Enunciado nº 126 do c. TST, razão pela qual DENEGO seguimento ao recurso face ao não-preenchimento dos pressupostos processuais de admissibilidade.

Publique-se.

Intime-se.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza

Juiz Presidente do TRT/24ª Região

Processo nº TRT 00349/2002-022-24-41-5 – Cis: AI-RE.0

Agravante : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL

Advogados : Dr. Marco Antônio Ferreira Castello e outros

Agravado : OZEIAS FRANCISCO MOREIRA

Advogados : Dr. Nilson Francisco da Cruz e outro

Vistos etc.

Mantenho a decisão.

Nada obstante o Agravado de Instrumento esteja endereçado ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, consoante se extrai da petição de interposição, em contraposição ao preconizado pelo § 4º do art. 897 da CLT, porquanto aviado em face de despacho denegatório de seguimento de Recurso Extraordinário dirigidto ao excelso Supremo Tribunal Federal, determino o processamento por estar insito na natureza do agravo a imperatividade da remessa ao Juízo ad quem.

Ao SCP ao registro e autuação, certificando-se nos autos principais.

Após, ao agravado para, querendo, contraminutar e contra-arrazoar, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70 c/c o § 6º do art. 897 da CLT.

Apresentadas ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos principais à origem e os presentes ao c. TST, com as nossas homenagens.

Publique-se.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza

Juiz Presidente

TRT/24ª Região

Processo nº TRT 00890/2003-001-24-40-0 – Cis: AI-RR.0

Agravante : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL

Advogados : Dr. Alirio de Moura Barbosa e outros

Agravado : JOÃO DENAUR MENEGAS E OUTROS

Advogados : Dr.ª Marta do Carmo Taques e outros

Vistos, etc.

Mantenho a decisão.

Ao SCP ao registro e autuação.

Certifique-se nos autos principais.

Após, ao agravado para, querendo, contraminutar e contra-arrazoar, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70 c/c o § 6º do art. 897 da CLT.

Apresentadas ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos principais à origem e os presentes ao c. TST, com as nossas homenagens.

Publique-se.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza

Juiz Presidente

TRT/24ª Região

Processo nº TRT 00926/2003-004-24-40-5 – Cis: AI-RR.0

Agravante : BRASIL TELECOM S/A

Advogados : Dr.ª Jane Resina Fernandes de Oliveira e outros

Agravado : MARIO YASSUO IWAMOTO

Advogados : Dr.ª Eliane Rita Poltrich e outro

Vistos, etc.

Mantenho a decisão.

Considerando o Ato GDGCJ. GP. Nº 162/2003 que revogou os §§ 1º e 2º do inciso II da IN nº 16 do c. TST;

Considerando, ainda, o Ato GDGCJ. GP. Nº 196/2003 que prorrogou a vacatio legis do Ato acima referido passando a vigorar a partir do dia 1º de agosto de 2003, determino o processamento do agravo de instrumento em autos apartados.

Ao SCP para registro e autuação, certificando-se nos principais.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo em face do preceituado no art. 899, caput, da CLT.

Intime-se o agravado para, querendo, contra-arrazoar e contraminutar, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70 c/c o § 6º do art. 897 da CLT.

Após, remetam-se os autos principais à origem e os presentes ao c. TST, com as nossas homenagens.

Publique-se.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza

Juiz Presidente

TRT/24ª Região

Processo nº TRT-01294/1996-004-24-40-7 – Cis: AI-RR.0

Agravante : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados : Dr. João Carlos de Oliveira e outros

Agravados : MARIA JOSÉ DAMASCENO SOUZA E OUTRO

Advogados : Dr.ª Noelly Gonçalves Vieira Woltschach e outro

Vistos, etc.

Mantenho a decisão.

Ao SCP para registro e autuação.

Certifique-se nos autos principais.

Após, ao agravado para, querendo, contraminutar e contra-arrazoar, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70 c/c o § 6º do art. 897 da CLT.

Apresentadas ou decorrido o prazo in albis, remetam-

se os autos principais à origem e os presentes ao c. TST, com as nossas homenagens.

Publique-se.
Campo Grande, 22 de janeiro de 2004.
João de Deus Gomes de Souza
Juiz Presidente
TRT/24ª Região

Processo nº TRT 01438/2002-002-24-00-7 - CIs: RO.1
Recorrente : PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
Advogados : Dr. Carla Akouti de Almeida Castro Amorim e outros
Recomido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador : Dr. Keilor Heverson Mignoni
Vistos etc.

A reclamada interpõe recurso de revista ao c. TST (f. 679/686) com o objetivo de reformar o v. acórdão prolatado por este E. Sodalício (f. 867/875), que negou provimento ao recurso ordinário por ela interposto.

Os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso se fazem presentes haja vista ser tempestivo (f. 876 e 879), estar subscrito por procuradora habilitada nos autos (f. 264 e 809), depósito recursal efetuado e comprovado a tempo (f. 889) e custas processuais recolhidas na sua integralidade por ocasião da interposição do recurso ordinário (f. 836 e 890).

Irresignada com a decisão e com suporte nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, recorre a reclamada alegando dissenso jurisprudencial e violação dos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, 83, inc. III, da Lei nº 75/93 e 6º do CPC.

Colaciona aresto para confronto.

Entretanto, o apelo não se viabiliza pelos fundamentos invocados.

Em relação ao dissenso jurisprudencial no que tange à legitimidade do Ministério Público para propor Ação Civil Pública na hipótese em apreço, tem-se que os arestos trazidos nos autos não se enquadram ao caso em exame, por serem inespecíficos, já que não partem dos mesmos pressupostos fáticos do v. acórdão recorrido, encontrando óbice no Enunciado nº 296 do colendo TST, segundo o qual a divergência jurisprudencial apta a ensejar o cabimento do recurso de revista deve ser específica.

Também não vislumbro, em tese, a avertida violação dos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, 83, inc. III, da Lei nº 75/93 e 6º do CPC.

Primeiro, no que tange a alegada violação do art. 6º CPC, a pretensão da recorrida em fazer subir o apelo sob esse fundamento, encontra óbice no Enunciado nº 297 do c. TST, já que não houve qualquer questionamento a esse respeito.

Quanto aos demais preceitos constitucionais e infraconstitucionais, cabe ressaltar que a matéria foi delineada pelo acórdão com supedâneo no conjunto fático-probatório, implicando dizer que foi apreciada de acordo com o livre convencimento motivado do julgador, preconizado no art. 131 do CPC, não se verificando a alegada infração à literalidade dos comandos legais em epígrafe, apenas por não ter adotado a tese da recorrente.

Pelo exposto, em face do não-preenchimento dos pressupostos legais de admissibilidade, DENEGO seguimento ao recurso.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2004.

João de Deus Gomes de Souza
Juiz Presidente do TRT/24ª Região

Processo nº TRT 01481/2002-002-24-00-7 - CIs: AI-RR.0

Agravante : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr. José Paulo dos Santos e outros
Agravado : LUIZ CARLOS BANDEIRA
Advogados : Dr. Décio José Xavier Braga e outros
Vistos, etc.

Mantenho a decisão.

Ao SCP para registro e autuação.

Certifique-se nos autos principais.

Após, ao agravado para, querendo, contraminutar e contra-arrazar, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70 c/c o § 6º do art. 897 da CLT.

Apresentadas ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos principais à origem e os presentes ao c. TST, com as nossas homenagens.

Publique-se.
Campo Grande, 22 de janeiro de 2004.
João de Deus Gomes de Souza
Juiz Presidente
TRT/24ª Região

SERVIÇO DE ACÓRDÃO E JURISPRUDÊNCIA
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS DE PROCESSOS
SUBMETIDOS AO RITO SUMARÍSSIMO Nº 005/2004

De ordem do Excelentíssimo Senhor Márcio Eurico Vitral Amaro, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no exercício da Presidência, faço saber que os acórdãos abaixo foram publicados em sessão realizada nesta Corte de Justiça, nos dias consignados, para efeito de contagem do prazo recursal:

PROCESSO Nº 0967/2003-001-24-00-8-ROPS.1

RELATOR : JUIZ TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
RECORRENTE : REAL BOX LTDA. - ME
ADVOGADO : MARLON SANCHES RESINA FERNANDES
RECORRIDO : ERASMO MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADA : GISELE RODOVALHO PALIERAQUI GURGEL
ORIGEM : 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS

EMENTA
DESISTÊNCIA DA RECLAMAÇÃO - RECLAMADO JÁ NOTIFICADO - DEFESA AINDA NÃO APRESENTADA - POSSIBILIDADE MESMO ANTE A DISCORDÂNCIA DO REU, enquanto não decorrido o prazo para resposta, previsto no art. 847 da CLT, o reclamante pode desistir da reclamação independentemente de anuência da reclamada, por aplicação subsidiária do par. 4º do art. 287 do CPC, ao Processo do Trabalho. Sucede que não tendo ainda revelado ao autor suas estratégias, teses e provas defensivas, o réu em nada tem sua situação processual agravada ou vulnerada, pela manifestação de desistência da parte ex adversa, ocorrida até este estágio procedimental. CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Exmo. Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro, com a presença dos Exmos. Juizes Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná, Marcio Vasques Thibau de Almeida e Tomás Bawden de Castro Silva (Juiz Convocado), ausentes, em razão de férias, os Exmos. Juizes Nicanor de Araújo Lima (Vice-Presidente), Abdalla Jallad e André Luís Moraes de Oliveira, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Exmo. Procurador do Trabalho Keilor Heverson Mignoni, decidiu o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região: Após o representante do Ministério Público do Trabalho ter-se manifestado verbalmente pelo prosseguimento do feito, por unanimidade, aprovar o relatório oral, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Tomás Bawden de Castro Silva (relator), que juntará voto. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz João de Deus Gomes de Souza (Presidente). Certifico e dou fé.

Sala de Sessões, 21 de janeiro de 2004.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2004.

ANA PAULA MAIOLINO VOLPE DOS SANTOS
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

SERVIÇO DE ACÓRDÃO E JURISPRUDÊNCIA
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 020/2004

De ordem do Excelentíssimo Senhor Márcio Eurico Vitral Amaro, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no exercício da Presidência, faço saber que os acórdãos abaixo foram publicados em sessão realizada nesta Corte de Justiça, nos dias consignados:

PROCESSO Nº 0096/2003-005-24-00-8-RO.1

RELATOR : JUIZ AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
REVISOR : JUIZ MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
RECORRENTE : ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - OMEP

ADVOGADOS : LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA E OUTRO
RECORRIDO : ADAURO LESCANO
ADVOGADOS : MOACIR SCÁNDOLA E OUTRO
ORIGEM : 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS

ACÓRDÃO
ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório, conhecer do recurso, mas não das contra-razes, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juizes João de Deus Gomes de Souza (Presidente) e Abdalla Jallad. Campo Grande, 17 de dezembro de 2003.

PROCESSO Nº 0227/2003-041-24-00-0-RO.1

RELATOR : JUIZ AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTE : DJALME MEDEIROS MACIEL
ADVOGADOS : SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDO : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADOS : ELIZABETH MARQUES COELHO E OUTROS
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS
ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juizes João de Deus Gomes de Souza (Presidente), Abdalla Jallad e Marcio Vasques Thibau de Almeida. Campo Grande, 17 de janeiro de 2003.

PROCESSO Nº 0228/2003-041-24-00-5-RO.1

RELATOR : JUIZ AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
REVISOR : JUIZ NICANOR DE ARAÚJO LIMA
RECORRENTE : WAGNER APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADA : SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO
RECORRIDO : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADOS : SILVANA SCAQUETTI E OUTROS
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS
ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juizes João de Deus Gomes de Souza (Presidente), Abdalla Jallad e Marcio Vasques Thibau de Almeida. Em atenção à Instrução Normativa n. 09/96 do C. TST, altera-se o valor da condenação para R\$ 12.000,00 e o das custas processuais para R\$ 240,00. Campo Grande, 17 de dezembro de 2003.

PROCESSO Nº 0252/2003-051-24-00-9-RO.1

RELATOR : JUIZ AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAVIRAÍ

ADVOGADA : LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS
RECORRIDO : ADALIR JOAQUIM GERALDI
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO/MS
ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório e não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juizes João de Deus Gomes de Souza (Presidente), Abdalla Jallad e Marcio Vasques Thibau de Almeida. Determina-se a intimação direta do recorrido Adalir Joaquim Geraldi. Campo Grande, 17 de dezembro de 2003.

PROCESSO Nº 0258/2003-051-24-00-9-RO.1

RELATOR : JUIZ AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAVIRAÍ

ADVOGADA : LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS
RECORRIDO : JOSÉ BORTOLO PIZZATO
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO/MS
ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório e não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juizes João de Deus Gomes de Souza (Presidente), Abdalla Jallad e Marcio Vasques Thibau de Almeida. Determina-se a intimação direta do recorrido José Bortolo Pizzato. Campo Grande, 17 de dezembro de 2003.

PROCESSO Nº 0290/2003-046-24-00-9-RO.1

RELATOR : JUIZ AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
REVISOR : JUIZ NICANOR DE ARAÚJO LIMA
RECORRENTE : ADENIR CORREA SOARES
ADVOGADOS : EMERSON CORDEIRO SILVA E OUTRO
RECORRIDO : AUTO POSTO RAMOS LTDA.

ADVOGADO : GILSON ADRIEL LUCENA GOMES
ORIGEM : 1ª VARA DO TRABALHO DE COXIM/MS
ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juizes João de Deus Gomes de Souza (Presidente), Abdalla Jallad e Marcio Vasques Thibau de Almeida. Em atenção à Instrução Normativa n. 09/96 do C. TST, altera-se o valor da condenação para R\$ 4.000,00 e o das custas processuais para R\$ 80,00. Campo Grande, 17 de dezembro de 2003.

PROCESSO Nº 0496/2002-004-24-00-6-RO.1

RELATOR : JUIZ AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTE : NELSON DE OLIVEIRA FRANÇA
ADVOGADO : OCLÉCIO ASSUNÇÃO
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS : JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso do autor e dar provimento parcial ao da ré, nos termos do voto do Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juizes João de Deus Gomes de Souza (Presidente), Abdalla Jallad e Marcio Vasques Thibau de Almeida. Campo Grande, 17 de dezembro de 2003.

PROCESSO Nº 0513/2003-003-24-00-0-RO.1

RELATOR : JUIZ AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
REVISOR : JUIZ RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTE : CAMPO OESTE CARNES INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADOS : JAMILE GADIA RIBEIRO TRELHA E OUTRO
RECORRIDO : TEODORO MARTINS LEITE
ADVOGADOS : TATIANA ALBUQUERQUE CORREA KESROUANI E OUTRO
ORIGEM : 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS

ACÓRDÃO
ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior (relator). Por motivo justificado, estiveram ausentes os Juizes João de Deus Gomes de Souza (Presidente), Abdalla Jallad e Marcio Vasques Thibau de Almeida. Campo Grande, 17 de dezembro de 2003.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2004.

ANA PAULA MAIOLINO VOLPE DOS SANTOS
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00005200/MS ABGAIL DENISE BISOL GRUJO

00976-2001-002-24-00-3 Rte: ESPÓLIO DE ANTONIO GALDINO GONÇALVES DE SOUZA (INVENTARIANTE MATILDE DA SILVA PEDRO DE SOUZA) X Rda: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A DECISÃO f. 815/816... Ante o exposto, REJEITO a Impugnação à sentença de liquidação oposta por ESPÓLIO DE ANTONIO GALDINO GONÇALVES DE SOUZA em face do BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A-BCN nos termos da fundamentação supra, parte integrante desse dispositivo... (Folha(s):)

00005441/MS ADELICE RESENDE GUIMARÃES

00370-1998-002-24-00-0 Rte: JOSE LEONIDES RODRIGUES DE SOUZA X Rda: MGM IND COM E DIST DE PROD QUIM LTDA/MARCO AURÉLIO R. DE OLIVEIRA DESPACHO
1. Considerando que o numerário bloqueado pelo sistema BACEN-JUD, não garante o juízo, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00005314/MS ALBERTO ORONDJIAN

00043-2003-002-24-00-8 Rte: ALDECIR FERNANDES RODRIGUES X Rda: AUTONOMISTA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. DESPACHO Sobre o pedido de f. 54, manifestem-se o executado e o depositário, no prazo de 5 dias, valendo o silêncio como concordância. (Folha(s):)

00002669/MS ALCI DE SOUZA ARAÚJO

01658-2002-002-24-00-0 Rte: VALDECI AUGUSTO RODRIGUES X Rda: ALIMENTOS CAMPO GRANDE LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) exequente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01547-1995-002-24-00-4 Rte: ANTONIO WILSON LEITE X Rda: GRAFSCESAR INDUSTRIA GRAFICA LTDA N/P SOCIA MIRIAM DO CARMO DESPACHO Vista ao exequente do ofício recebido. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00673-2001-002-24-00-0 Rte: LUIZ CARLOS DA SILVA X Rda: OMEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) exequente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00645-2002-002-24-00-4 Rte: WALTER DIVINO DIAS SILVA X Rda: NERY ALFEU YULE JÚNIOR DESPACHO
1. Intime-se o(a) exequente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00008599/MS CELSO JOSÉ ROSSATO JUNIOR

01446-2002-002-24-00-3 Rte: JOÃO BATISTA DA ROCHA FILHO X Rda: MUKA CAMISARIA EPP DESPACHO
1. Ante o recolhimento das contribuições previdenciárias parte do empregado à f. 199, considero quitada a obrigação.
2. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. (Folha(s):)

00007614/MS DANIEL ZANFORLIM BORGES

00057-2004-002-24-00-2 Rte: ALBERTO CARLOS LODI JUNIOR X Rda: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.

2. Designo audiência para o dia 01-03-2004, às 13:30min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u), por mandado. (Folha(s):)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

00916-2002-002-24-00-1 Rte: JURANDIR INÁCIO CANDIDO X Rda: REFRISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) exequente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00001218/MS GUILHERMO RAMAO SALAZAR

01199-1997-002-24-00-2 Rte: MARIO HAFNER X Rda: WALDOMIRO GROSS & CIA LTDA DESPACHO Cumpra-se o item "3" de f. 292, sendo os sócios nominados à i. 290. (Folha(s):)

00005653/MS HELENA RODRIGUES

01606-2003-002-24-00-5 Rte: MIRIAN BATISTA DOS SANTOS X Rda: WALTER LUIZ DE QUEIROZ NUNES DECISÃO

1. Recebo a petição apresentada pelas partes às f. 31/32, como ratificação do acordo homologado em audiência com relação à 2ª parcela, valendo as cominações anteriores.
2. Intimem-se as partes. (Folha(s):)

00006067/MS HUMBERTO SÁVIO ABUSSAFI FIGUEIRÓ

01606-2003-002-24-00-5 Rte: MIRIAN BATISTA DOS SANTOS X Rda: WALTER LUIZ DE QUEIROZ NUNES DECISÃO

1. Recebo a petição apresentada pelas partes às f. 31/32, como ratificação do acordo homologado em audiência com relação à 2ª parcela, valendo as cominações anteriores.
2. Intimem-se as partes. (Folha(s):)

00145493/SP JOÃO CARLOS SANCHES

01341-2003-002-24-00-5 Rte: SEBASTIÃO JOSE DA SILVA X Rda: DORA BARRENCAS VIOTTO DESPACHO

Intime-se a reclamada para fornecer o documento solicitado pelo autor (cartão do CEI) para recebimento do seguro desemprego, em 48 horas, sob as penas da lei. (Folha(s):)

00007783/MS JOSE LUIZ FRANÇA

01381-2002-002-24-00-6 Rte: ANTÔNIO PEREIRA X Rda: AUTO POSTO ACARON CAMPO GRANDE LTDA DESPACHO
Ante despacho de f. 157, determino que o réu seja citado através de edital, com prazo de 20 dias. (Folha(s):)

00006290/MS JOSE RIZKALLAH

01588-2003-002-24-00-1 Rte: JOEZI LOURENÇO DOS REIS X Rda: MIT ESTUDIO PRODUÇÕES FONOGRAFICAS LTDA DESPACHO

1. Intime-se o réu para efetuar a anotação na CTPS do autor que se encontra anexada na contracapa dos autos, conforme acordo de f. 196/197, sob cominação de fazê-lo a Secretaria da Vara. Prazo: 05 dias. (Folha(s):)

00083158/MS KATIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO

00235-2001-002-24-00-2 Rte: SÔNIA MARIA JORDÃO FERREIRA BARROS X Rda: BRASIL TELECOM S/A DESPACHO

1. Suspendo a execução (CPC, art. 739, § 1º).
2. Intime-se o Embargado para, querendo, impugnar os embargos à execução.
3. Prazo: 5 (cinco) dias. (Folha(s):)

00005674/MS MARGIT JANICE POHLMANN STRECK

00711-2000-002-24-00-4 Rte: MARIA ROSA FERREIRA DOS SANTOS X Rda: MARI CLEIDE YURI DE REZENDE DESPACHO

1. Não sendo informado o atual endereço da executada e depositária do bem arrematado, torna-se inviável o prosseguimento da execução.
2. Concedo à exequente o prazo de 60 dias para localizar o atual paradeiro da executada.
3. Intime-se o arrematante. (Folha(s):)

00005257/MS MARIA JOSÉ VILLELA LINS

00135-2003-002-24-00-8 Rte: LAURINEY LEITE DOS SANTOS X Rda: REFRIGERANTES DO OESTE LTDA DESPACHO

1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omissivo quanto ao prazo, cumpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s):)

00006359/MS MARIA LUCIA MÜLLER VIEGAS DOS SANTOS

00135-2003-002-24-00-8 Rte: LAURINEY LEITE DOS SANTOS X Rda: REFRIGERANTES DO OESTE LTDA DESPACHO

1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omissivo quanto ao prazo, cumpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s):)

00004922/MS NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH

00018-1999-002-24-00-7 Rte: DONIZETE OLIVEIRA DE ARAUJO X Rda: FRIGO-RIBAS LTDA DESPACHO

Para apreciação dos pedidos de f. 259/260, o exequente deverá comprovar a qualidade de sócios da empresa executada, pois não há contrato social juntado aos autos. Prazo: 10 dias. (Folha(s):)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

00268-2001-002-24-01-5 Rte: TEREZINHA JESUS DE LIMA MUGARTE X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S. A. TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM DESPACHO

Considerando que se trata de execução provisória, suspendo a liberação de valores até a devolução dos autos principais. (Folha(s):)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

01627-1990-002-24-00-5 Rte: ROSALINA QUADRA DE OLIVEIRA X Rda: BRITANIA EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (SOCIO-RAMÃO PAES) DESPACHO
Defiro o pedido de f. 199. Designe-se praça dos bens penhorados à f. 186, itens "3" e "4", com as cautelas de praxe. (Folha(s):)

00971-1998-002-24-00-4 Rte: EDILEUZA REGINA FERREIRA LIMA X Rda: MARIO A. MARTINS BARRIOS DESPACHO
Defiro o pedido de f. 83. Desentranhe-se o mandado de f. 80, para o fiel cumprimento. (Folha(s):)

00024-2003-002-24-00-1 Rte: ANA RUTH CARDOSO X Rda: VALTER LUIZ ROCHETE DESPACHO

1. A parte não pode pretender transferir ao Juiz obrigação que lhe compete, cabendo ao exequente promover diligência no sentido de localizar bens do executado passíveis de penhora. Nesse sentido, inclusive, é a orientação do Eg. TRT da 24ª Região (TRT/24ª Região-AP-01462/1995-002-24-00-6-AP-1, Rel. Juiz Abadella Jallad). Assim, reitero o despacho de f. 42, "2".
2. O exequente deverá praticar atos necessários ao prosseguimento da execução, em 30 dias, sob cominação de extinção. (Folha(s):)

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

01074-2003-002-24-00-6 Rte: DONIZETE CANDIDO DA SILVA X Rda: EMPREITEIRA RECALDI LTDA DESPACHO

1. Intime-se o(a) exequente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00057508/MS SORAIA KESROUANI

00125-2002-002-24-00-1 Rte: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA DESPACHO

1. Intime-se o(a) exequente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00395-2002-002-24-00-2 Rte: MARIA ABADIA DINIZ ALVES X Rda: VIVIANE MENDES DE ARRUDA FREITAS DESPACHO

1. Recolha-se o mandado.
2. Intime-se o réu para efetuar o recolhimento das custas (art. 789-A, CLT), sob cominação de prosseguimento da execução. Prazo: 05 dias.
3. Recolhida referida importância, arquivem-se os autos. (Folha(s):)

01105-2002-002-24-00-8 Rte: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA X Rda: CAMPO OESTE CARNES INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DESPACHO

1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omissivo quanto ao prazo, cumpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s):)

00006355/MS TELMA VALÉRIA DA SILVA CUIREL MARCON

00268-2001-002-24-01-5 Rte: TEREZINHA JESUS DE LIMA MUGARTE X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S. A. TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM DESPACHO

Considerando que se trata de execução provisória, suspendo a liberação de valores até a devolução dos autos principais. (Folha(s):)

00052388/MS URIAS RODRIGUES DE CAMARGO

00960-1999-002-24-00-5 Rte: ADAUTO DE SENA LOPES JUNIOR X Rda: PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA DESPACHO

Os pedidos de f. 99 serão analisados oportunamente, após a citação da empresa executada. Para tanto, o exequente deverá fornecer o atual endereço da empresa executada, no prazo de 30 dias, sob cominação de extinção. (Folha(s):)

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00004118/MS ALMIR DIP

01260-1998-003-24-00-3 Rte: RUBEN SILVA PINHO X Rda: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL Vistos, etc.

Intime-se a reclamada a promover a liquidação de sentença, em 10 (dez) dias. (Folha(s): 1085)

00007676/MS ANDRE LUIS XAVIER MACHADO

00093-2003-003-24-00-1 Rte: LUCIO MARCOS DE AMORIN X Rda: PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamada da impugnação de f. 274 para, querendo, no prazo legal, apresentar contrariedade. Intime-se. (Folha(s): 275)

00018054/MS ANTONIO JOAO PEREIRA FIGUEIRO

00828-1999-003-24-00-0 Rte: FRANCISCO ARAÚJO CHAVES X Rda: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Fica V.Sa intimado a ter vista da guia de recolhimento do IRRF (fls. 344, verso). (Folha(s): IRRF)

00036888/MS ANTÔNIO PIONTI

00708-2003-003-24-00-0 Rte: MARCOS NUNES X Rda: TELLE GÁS (SUPERMERCADO TELLES) Vistos, etc.

Intimem-se os signatários de f. 54 a regularizar sua representação processual, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 57)

00748-2003-003-24-00-1 Rte: ESPÓLIO DE HERMOGENES GREFFE DA SILVA JUNIOR X Rda: SAITO & CIA LTDA Vistos, etc.

1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/02/2004, às 14:10 horas.
2. Intime-se o autor e seu procurador;
3. Notifique-se a reclamada e seu procurador;
4. Dê-se vista à reclamada da petição de f. 44 (ratificada à f. 48) e do documento de f. 45. Intime-se. (Folha(s): 49)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01193-1995-003-24-00-4 Rte: VANDA LOPES DOS SANTOS X Rda: CLIMATERM AR CONDICIONADO LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à exequente do teor da certidão de f. 572, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 573)

01314-1997-003-24-00-0 Rte: ALEX DAMIAO VIEIRA X Rda: H SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA -ME Vistos, etc.

Indefiro a penhora requerida pelo reclamante à petição de f. 285, uma vez que o bem indicado não é de propriedade da reclamada, havendo somente um Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, conforme se observa no documento de f. 267. Intime-se. (Folha(s): 293)

01076-2002-003-24-00-0 Rte: JOSÉ DA SILVA SOUZA X Rda: ARY VIEIRA GUIMARÃES Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 65, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 66)

00549-2003-003-24-00-3 Rte: JOAQUINA PEREIRA DA SILVA X Rda: FRIGORÍFICO PERI LTDA Vistos, etc.

Considerando que os embargos declaratórios, opostos pela reclamada, buscam imprimir efeito modificativo à sentença embargada;

considerando, também, o entendimento do Excelso STF e do C. TST, deste, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 142, da SDI Plena, sobre a matéria; considerando, ainda, o disposto no art. 5.º, LV, da vigente Constituição Federal, dos embargos em apreço, dê-se vista à reclamante, por 05 (cinco) dias. Intime-se. Após, conclusos para decisão. (Folha(s): 179)

00001225/MS BONIFACIO TSUNETAME HIGA

00277-2002-003-24-00-0 Rte: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS X Rda: CEMDEF CENTRO EDUCACIONAL MULTIDISCIPLINAR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA Tomar ciência de que foi designada audiência nos autos supra, conforme requerido, para o dia 05/03/2004, às 15:05 horas. (Folha(s): 398, verso)

00004862/MS CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

00763-2000-003-24-00-7 Rte: VANUSA MENEGAZZI BRAGA X Rda: TELEVISÃO MORENA LTDA Vistos, etc.

Considerando que os embargos declaratórios, opostos pela reclamante, buscam imprimir efeito modificativo à sentença embargada; considerando, também, o entendimento do Excelso STF e do C. TST, deste, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 142, da SDI Plena, sobre a matéria; considerando, ainda, o disposto no art. 5.º, LV, da vigente Constituição Federal, dos embargos em apreço, dê-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias. Intime-se. Após, conclusos para decisão. (Folha(s): 455)

00531-2002-003-24-00-0 Rte: CARLOS ALBERTO RIBEIRO LEITE X Rda: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Vistos, etc.

Considerando que os embargos declaratórios, opostos pelo reclamante, buscam imprimir efeito modificativo à sentença embargada; considerando, também, o entendimento do Excelso STF e do C. TST, deste, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 142, da SDI Plena, sobre a matéria; considerando, ainda, o disposto no art. 5.º, LV, da vigente Constituição Federal, dos embargos em apreço, dê-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias. Intime-se. Após, conclusos para decisão. (Folha(s): 350)

00241-2003-003-24-00-8 Rte: JOÃO ALVES DE REZENDE X Rda: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo reclamante, às fls. 381/386, dispondo V.Sa do prazo legal para as contra-razões, querendo. (Folha(s): 387)

00009069/MS CELIA REGINA BERNARDO DA SILVA

01571-2003-003-24-00-0 Rte: ROSIMAR TONETTO DAMM X Rda: CENTRO EDUCACIONAL GENIUS Vistos, etc.

Intime-se a signatária da petição de f. 20 a ratificá-la, em 05 (cinco) dias, uma vez que se encontra sem a devida assinatura. (Folha(s): 21)

00010859/DF CLAUDIA CRISTINA NUNES NÓBREGA

01307-2003-003-24-00-7 Rte: ERIKA MOREIRA GONÇALVES X Rda: CTIS INFORMATICA LTDA Vistos, etc.

1. Intime-se a reclamada para apresentar os cálculos de liquidação, no prazo de 05 (cinco) dias;
2. No silêncio, fica desde já nomeado perito do Juízo, Sr. CLAUDINEI ALVES GOUVEIA, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias. (Folha(s): 260)

00002039/MS DALVIO TSCHINKEL

00767-2000-003-24-00-5 Rte: JOÃO EVANGELISTA BENITES X Rda: JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA Vistos, etc.

1. Ante o teor da petição de f. 1245 e da certidão de f. 1246-verso, corrijo erro material existente na homologação de f. 1243 para fixar o valor do IRRF em R\$ 5.901,57 (Cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Ficam mantidos os demais valores homologados;
2. Intimem-se as partes;
3. Cumpra-se o despacho de f. 1243. (Folha(s): 1247)

00008332/MS ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA

00253-2003-003-24-00-2 Rte: JORGE LUIZ SIQUEIRA PADILHA X Rda: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA Vistos, etc.

Considerando que os embargos declaratórios, opostos pela reclamada, buscam imprimir efeito modificativo à sentença embargada; considerando, também, o entendimento do Excelso STF e do C. TST, deste, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 142, da SDI Plena, sobre a matéria; considerando, ainda, o disposto no art. 5.º, LV, da vigente Constituição Federal, dos embargos em apreço, dê-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias. Intime-se. Após, conclusos para decisão. (Folha(s): 443)

00008264/MS EDGAR CALIXTO PAZ

01073-2000-003-24-00-5 Rte: MÁRCIO GONZALES ESPÍNOLA X Rda: CEMDEF CENTRO DE EDUCAÇÃO MULTIDISCIPLINAR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 102, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 103)

00007800/MS EDMÉIRY SILARA BROCH

01635-2002-003-24-00-2 Rte: CLARICE DE OLIVEIRA FARIA X Rda: CEIB EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à exequente do teor da certidão de f. 79, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 80)

0004880A/MS EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

00241-2003-003-24-00-8 Rte: JOÃO ALVES DE REZENDE X Rda: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada, às fls. 366/378, dispondo V.Sa do prazo legal para as contra-razões, querendo. (Folha(s): 366)

00008418/MS ELAINE ALEM BRITO

01267-2001-003-24-00-1 Rte: ESPEDITO VIEIRA DE MELO X Rda: PADRÃO ENGENHARIA LTDA Vistos, etc.

Expeça-se o alvará requerido pelo reclamante à petição de f. 114. Intime-se. (Folha(s): 115)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

00264-2002-003-24-00-1 Rte: VILMAR FERREIRA GARCIA X Rda: VERA LÚCIA DOS ANJOS - ME Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 274, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 275)

00002844/MS ETIENE DE ALBUQUERQUE PALHANO FILHO

01465-2002-003-24-00-6 Rte: ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA X Rda: ART LINE - BUREAU GRÁFICO LTDA-ME N/P JOEL MARCOS SOUZA DA SILVA Vistos, etc.

Indefiro o requerimento de f. 66/67, uma vez o Sr. William Fabian de Castro Siqueira era sócio da empresa reclamada quando o reclamante nela laborou e ainda, porque que não existe comprovação de que a conta indicada pelo requerente é exclusiva para depósito de salários. Ademais, dinheiro depositado em conta corrente ingressa no patrimônio do titular da conta, de forma que não se confunde mais com salário.
Intimem-se. (Folha(s): 80)

00006226/MS GENTIL PEREIRA RAMOS

01831-2003-003-24-00-8 Rte: ASSUNÇÃO RAMÃO VIEIRA MARQUES X Rda: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Vistos, etc.

1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/02/2004 às 14:05 horas;
2. Intime-se o requerente e seu procurador;
3. Notifique-se o requerido. (Folha(s): 26)

00005853/MS GISELLE RODOVALHO PALIERAQUI GURGEL

00480-2003-003-24-00-8 Rte: ZENAIDE ALMEIDA LIMA X Rda: ZULEIDE FERREIRA BARBOSA Vistos, etc.

1. Suspendo a execução, até que a devedora seja localizada. Aguarde-se no arquivo provisório;
2. Decorrido um ano sem qualquer manifestação, remetam-se os autos ao arquivo geral, a teor do que dispõe o artigo 40, § 2.º, da Lei n.º 6830, de 22.9.80;
3. Intime-se a exequente. (Folha(s): 26)

00009293/MS GRAZIELE DE BRUM LOPES

00445-2003-003-24-00-9 Rte: VALDECI VIEIRA DE SOUZA X Rda: PENHA & BERTELLI LTDA Vistos, etc.

Defiro o desentranhamento requerido à f. 228, observando-se as cautelas de estilo.
Intime-se. (Folha(s): 229)

00006756/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTE

01204-1989-003-24-00-8 Rte: IVANDEL ROGERIO GODOY X Rda: TICKET SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA Vistos, etc.

Indefiro o requerimento do reclamante para expedição de alvará para levantamento do FGTS, uma vez que não existe determinação na Sentença.
Intime-se (Folha(s): 252)

0001103B/MS HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL

00629-2002-003-24-00-8 Rte: JOÃO DE SOUZA ORMUNDO X Rda: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamada da petição de f. 252/253, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 254)

00005118/MS ITAMAR LELIS QUEIROZ

00631-2003-003-24-00-8 Rte: WESLEY DE LIMA ANDRÉ X Rda: DHC TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - ME Vistos, etc.

Intime-se a reclamada a comprovar, no prazo legal, o recolhimento previdenciário, sob pena de execução, providência, desde já, autorizada. (Folha(s): 44)

00003952/MS IVO MENDES CORREA MEYER

01020-2003-003-24-00-7 Rte: LAURO GREI DOS SANTOS LOUREIRO X Rda: FACHINELI & FACHINELI LTDA Vistos, etc.

1. Intime-se o reclamante a informar, em 05 (cinco) dias, se o acordo homologado foi devidamente cumprido;
2. No silêncio, será considerado como cumprido o referido acordo. (Folha(s): 35)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

00575-1999-003-24-00-4 Rte: GENI APARECIDA DE PAULA MAGALHÃES FLORES X Rda: TELECOMUNICACOES DE MS S/A - TELEMS Vistos, etc.

1. Dê-se vista dos autos à parte requerente, por 05 (cinco) dias. Intime-se;
2. Após, devolvam-se ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe. (Folha(s): 626)

00002870/MS JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO

01202-1998-003-24-00-0 Rte: EVA APARECIDA DE MATOS X Rda: IDEAL CONSERVACAO LIMPEZA E VIGILANCIA LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à exequente do teor da certidão de f. 172, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 173)

00201-2002-003-24-00-5 Rte: ANTONIO SABINO DE SOUZA X Rda: TAPEÇARIA BELLA CASA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 87, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 88)

00004342/MS JÔNÍ VIEIRA COUTINHO

01055-2000-003-24-00-3 Rte: LEDA FERREIRA FRANTZ X Rda: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL Vistos, etc.

Tendo em vista que a execução que se processa é provisória, aguarde-

se o trânsito em julgado.
Intimem-se. (Folha(s): 230)

01557-2002-003-24-00-6 Rte: PAULO CEZAR RODRIGUES X Rda: ACETIDES CAÇULA DOS SANTOS Vistos, etc.

1. Homologo o acordo noticiado pelas partes à petição de f. 58/59, exceto quanto aos valores atribuídos às verbas de natureza indenizatória e remuneratória, pois isso implicaria na alteração da base de cálculo do INSS, não sendo facultado às partes transacionar sobre o direito de terceiros;
2. Custas processuais e emolumentos, pelos reclamados, que deverão efetuar seu recolhimento, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução, providência, desde já, autorizada;
3. Intimem-se os reclamados a comprovar, no prazo legal, os recolhimentos previdenciários (já fixados), sob pena de prosseguimento da execução, providência, desde já, autorizada;
4. Dê-se ciência ao INSS;
5. Intimem-se os reclamados a quitar o valor dos honorários periciais, em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução, providência, desde já, autorizada;
6. Quando da quitação dos honorários periciais, libere-se ao Sr. Perito o valor de seu crédito;
7. Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas e formalidades. (Folha(s): 74)

0007754B/MS JOSE PAULO DOS SANTOS

00931-2003-003-24-00-7 Rte: ARILDO ESPINDOLA DUARTE X Rda: BANCO DO BRASIL S/A Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelos requerentes, às fls. 34 e seguintes, dispondo V.Sa do prazo legal para as contra-razões, querendo. (Folha(s): 34)

00007754/MS JOSE PAULO DOS SANTOS

01327-1996-003-24-00-8 Rte: ILVA LEMOS MIRANDA X Rda: BANCO DO BRASIL S/A Tomar ciência de que foi proferida a Decisão dos Embargos à Execução, às fls. 847/848, tendo sido julgados improcedentes. Prazo e fins legais. (Folha(s): 847/848)

00008626/MS JULLY HEYDER DA CUNHA SOUZA

00408-2003-003-24-00-0 Rte: JOÃO DOMINGOS GONÇALVES FILHO X Rda: ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS Vistos, etc.

1. Intime-se o reclamante a informar, em 05 (cinco) dias, se o acordo homologado foi devidamente cumprido;
2. No silêncio, será considerado como cumprido o referido acordo. (Folha(s): 82)

00008257/MS KATIANA YURI ARAZAWA GOUVEIA

00029-2003-003-24-00-0 Rte: SIDNEY ROJAS TEIXEIRA X Rda: MICHELLE MARQUES TABOX GARCIA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 42, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 43)

00008125/MS LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR

00991-2000-003-24-00-7 Rte: JORGE ROSA MACHADO X Rda: EMPRESA DE SANEAMENTO MS - SANESUL Fica V.Sa intimado a devolver os autos, no prazo de 24 horas. (Folha(s): dev.autos)

00005142/MS LINDOMAR AFONSO VILELA

00839-2002-003-24-00-6 Rte: ADEMIR PAES DA SILVA X Rda: RÁDIO COMUNITÁRIA SEGREDO FM 106,3 Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 142 e do documento de f. 143, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 144)

0005401B/MS MANOEL CERQUEIRA

00686-2003-003-24-00-8 Rte: DANIEL SAMANIEGO PIRES X Rda: REFRISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 29 e do documento de f. 30, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 31)

00006673/MS MARA SHEILA SIMÍNIO LOPES

01465-2002-003-24-00-5 Rte: ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA X Rda: ART LINE - BUREAU GRÁFICO LTDA-ME N/P JOEL MARCOS SOUZA DA SILVA Vistos, etc.

Indefiro o requerimento de f. 66/67, uma vez o Sr. William Fabian de Castro Siqueira era sócio da empresa reclamada quando o reclamante nela laborou e ainda, porque que não existe comprovação de que a conta indicada pelo requerente é exclusiva para depósito de salários. Ademais, dinheiro depositado em conta corrente ingressa no patrimônio do titular da conta, de forma que não se confunde mais com salário.
Intimem-se. (Folha(s): 80)

00004954/MS MÁRCIO MARTINS MEDEIROS

00056-2002-003-24-00-2 Rte: RONAN IVO DE SOUZA X Rda: MUNICIPIO DE JARAGUARI - MS Vistos, etc.

Dê-se vista ao reclamante da petição de f. 143/144 e dos documentos que o acompanham, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 156)

00005085/MS MARCOS MILKEM ABDALA

01291-2002-003-24-00-1 Rte: ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO X Rda: SERRANA TRANSPORTES URBANOS LTDA Vistos, etc.

1. Defiro o processamento da execução provisória;
2. Intime-se o reclamante a fornecer as peças necessárias à formação da Carta de Sentença;
3. Fornecidas as peças, autue-se e expeça-se a Carta de Sentença. (Folha(s): 282)

00005257/MS MARIA JOSÉ VILLELA LINS

01086-2003-003-24-00-7 Rte: ROSINA CARDOSO LOURENÇO X Rda: VERZANI & SANDRINI LTDA Vistos, etc.

Intimem-se os signatários da petição de f. 97/98 a regularizar sua representação processual, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 99)

0003054A/MS MÁRIO ROBERTO DE SOUZA

00748-2003-003-24-00-1 Rte: ESPÓLIO DE HERMOGENES GREFFE DA SILVA JUNIOR X Rda: SAITO & CIA LTDA Vistos, etc.

1. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/02/2004, às 14:10 horas;
2. Intime-se o autor e seu procurador;
3. Notifique-se a reclamada e seu procurador;
4. Dê-se vista à reclamada da petição de f. 44 (ratificada à f. 48) e do documento de f. 45. Intime-se. (Folha(s): 49)

00005225/MS MARISA DOS S. ALMEIDA P. LIMA

00272-2003-003-24-00-9 Rte: ALESSANDRO MONTEIRO GALARZA (ASSISTIDO POR DURSO FERREIRA GALARZA) X Rda: FAZENDA LAGUNA (JOSE JAIR DE OLIVEIRA COSTA) Vistos, etc.

Diga o reclamante, em 05 (cinco) dias, se concorda com a nomeação à penhora.
Intime-se. (Folha(s): 93)

00005593/MS MARLY GRUBERT CHAVES

01278-2002-003-24-00-2 Rte: IDIVANDRO DOS SANTOS SALLES X Rda: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS HBL LTDA/ME Vistos, etc.

Dê-se vista ao reclamante dos Embargos à Execução opostos pela reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentar contrariedade.
Intime-se. (Folha(s): 89)

00005107/MS MILTON SANABRIA PEREIRA

00183-2002-003-24-00-1 Rte: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA X Rda: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Vistos, etc.

1. Intime-se a reclamada para apresentar os cálculos de liquidação, no prazo de 05 (cinco) dias;
2. No silêncio, fica desde já nomeado perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JÚNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias. (Folha(s): 785)

00002950/MS NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

01086-2003-003-24-00-7 Rte: ROSINA CARDOSO LOURENÇO X Rda: VERZANI & SANDRINI LTDA Vistos, etc.

Intimem-se os signatários da petição de f. 97/98 a regularizar sua representação processual, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 99)

0008684A/MS NIDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES

01045-2002-003-24-00-0 Rte: JOÃO GONÇALVES X Rda: ESPÓLIO DE NESTOR GONÇALVES Tomar ciência de que foi penhorada a importância de R\$ 187,00, conforme auto de fl. 883. O prazo para interposição de embargos à penhora iniciará a partir da ciência desta intimação. (Folha(s): 882/883)

00004502/MS NIVALDO GARCIA DA CRUZ

01055-2000-003-24-00-3 Rte: LEDA FERREIRA FRANTZ X Rda: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL Vistos, etc.

Tendo em vista que a execução que se processa é provisória, aguarde-se o trânsito em julgado.
Intimem-se. (Folha(s): 230)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00779-2003-003-24-00-2 Rte: ANISIO DE ARAUJO X Rda: ACRISUL OBRA DE ASSOC DOS CRIADORES DE MS Vistos, etc.

1. Intime-se o reclamante a informar, em 05 (cinco) dias, se o acordo homologado foi devidamente cumprido;
2. No silêncio, será considerado como cumprido o referido acordo. (Folha(s): 44)

01084-2003-003-24-00-8 Rte: ANTONIO DA SILVA LEITE X Rda: VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA Vistos, etc.

Considerando que os embargos declaratórios, opostos pela reclamada, buscam imprimir efeito modificativo à sentença embargada; considerando, também, o entendimento do Excelso STF e do C. TST, deste, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 142, da SDI Plena, sobre a matéria; considerando, ainda, o disposto no art. 5.º, LV, da vigente Constituição Federal, dos embargos em apreço, dê-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias. Intime-se.
Após, conclusos para decisão. (Folha(s): 191)

00005124/MS OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

00501-2003-003-24-00-5 Rte: ALTAMIR VALÉRIO DE OLIVEIRA X Rda: KASPER & CIA LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamada da petição de f. 504/505 e dos documentos que a acompanham, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 591)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

00878-1998-003-24-00-6 Rte: DEBORA TRIGUEIRO DOS SANTOS X Rda: TELECOMUNICACOES DE MS S/A-TELEMS Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamante do ofício de f. 464/465, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 466)

00071-1999-003-24-00-4 Rte: ANDELSON DE CAMPOS X Rda: TELECOMUNICACOES DE MS S/A - TELEMS Vistos, etc.

Dê-se vista ao reclamante do ofício de f. 511, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 513)

00008070/MS PATRICIA BALBUENA DE OLIVEIRA BELLO

00277-2002-003-24-00-0 Rte: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS X Rda: CEMDEF CENTRO EDUCACIONAL MULTIDISCIPLINAR AO PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA Tomar ciência de que foi designada audiência nos autos supra, conforme requerido, para o dia 05/03/2004, às 15:05 horas. (Folha(s): 398, verso)

0005879B/MS RÉGILSON DE MACEDO LUZ

00767-2000-003-24-00-5 Rte: JOÃO EVANGELISTA BENITES X Rda: JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA Vistos, etc.

1. Ante o teor da petição de f. 1245 e da certidão de f. 1245-verso,

comijo erro material existente na homologação de f. 1243 para fixar o valor do IRRF em R\$ 5.901,57 (Cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Ficam mantidos os demais valores homologados;
2. Intimem-se as partes;
3. Cumpra-se o despacho de f. 1243. (Folha(s): 1247)

00003282/MS RICARDO HUGUENEY DAL FARRA

01506-2003-003-24-00-5 Rte: LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA X Rda: PEREIRA DA ROSA E CIA. LTDA - ME Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos de f. 18;
2. Intime-se a reclamada a comprovar, no prazo legal, o recolhimento previdenciário, sob pena de execução, providência, desde já, autorizada;
3. Libere-se a CTPS ao reclamante. Intime-se. (Folha(s): 24)

00007745/MS RICARDO PAVÃO PIONTI

00708-2003-003-24-00-0 Rte: MARCOS NUNES X Rda: TELLE GÁS (SUPERMERCADO TELLES) Vistos, etc.

Intimem-se os signatários de f. 54 a regularizar sua representação processual, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 57)

00005968/MS RINALDO QUEIROZ LACERDA

00022-2002-003-24-00-8 Rte: VITOR CESAR MASCARENHAS CABREIRA X Rda: SANDRA MARA DE OLIVEIRA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor das certidões de f. 316/317, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 318)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00414-1998-003-24-00-8 Rte: OLINDA NUNES OURIAS X Rda: MARIA DENISE DA SILVA DIAS - ME Vistos, etc.

Dê-se vista à exequente do teor da certidão de f. 184, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 185)

01328-1998-003-24-00-2 Rte: ODINEY LULU DA COSTA X Rda: NDM-COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (ART. MOVEIS IPANEMA) Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 332, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 333)

00123-1997-003-24-00-0 Rte: ALTAIR DOS SANTOS MARTINS X Rda: ANA MARIA XAVIER ROXO - ME Vistos, etc.

1. Tendo em vista o ofício recebido da Delegacia da Receita Federal às f. 180 e seguintes, e ante o disposto no artigo 155, I, do CPC, combinado com o artigo 5.º, LX, da Constituição Federal, determino que o processo passe a tramitar em Segredo de Justiça. Intimem-se as partes;
2. Dê-se vista ao reclamante do ofício de f. 180 e seguintes, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 189)

00233-1999-003-24-00-4 Rte: REGINALDO GONCALVES DA SILVA X Rda: CCC CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 306 e dos documentos de f. 307/311, por 05 (cinco) dias.

Intime-se. (Folha(s): 312)

01218-2000-003-24-00-8 Rte: MARIO LOURENÇO DE MORAES X Rda: AUREO AFONSO MALHINS Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 145, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 146)

01003-2001-003-24-00-8 Rte: ILMA DO NASCIMENTO X Rda: SILVA GOMES & CIA LTDA Vistos, etc.

Ante o teor do despacho de f. 121, intime-se a exequente a indicar, em 05 (cinco) dias, bens de propriedade da reclamada, que possam ser objeto de penhora. (Folha(s): 136)

00200-2002-003-24-00-0 Rte: NILSON SILVA DE OLIVEIRA X Rda: EBINEL LEVES DE SOUZA - ME Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 190, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 191)

01864-2002-003-24-00-4 Rte: ESTEVÃO TEOFILO FERNANDES X Rda: RODOMAQ CONSTRUTORA LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do auto de f. 99 e do teor da certidão de f. 100, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 101)

00060-2003-003-24-00-1 Rte: EDSON RUIZ MENDONÇA X Rda: DANÚBIO AMARAL Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 66, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 67)

00400-2003-003-24-00-4 Rte: MARIA APARECIDA CABRAL X Rda: FRIGORIFICO BOI DO CENTRO OESTE LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à exequente do Auto de Penhora de f. 125, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 126)

01433-2003-003-24-00-1 Rte: JACKSON MENDONÇA HAINE X Rda: CARREFOUR ADM. DE CARTÕES CREDITO COM. E PART. LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista ao reclamante da petição de f. 532 e dos documentos que a acompanham, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 546)

00005542/MS ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO

01508-2003-003-24-00-5 Rte: LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA X Rda: PEREIRA DA ROSA E CIA. LTDA - ME Vistos, etc.

1. Homologo os cálculos de f. 18;
2. Intime-se a reclamada a comprovar, no prazo legal, o recolhimento previdenciário, sob pena de execução, providência, desde já, autorizada;
3. Libere-se a CTPS ao reclamante. Intime-se. (Folha(s): 24)

00005046/MS RUGGIERO PICCOLO

00111-2003-003-24-01-8 Rte: CLOVIS PEREIRA X Rda: BRASIL TELECOM S/A Vistos, etc.

Dê-se vista ao reclamante dos Embargos à Execução opostos pela reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentar contrariedade.
Intime-se. (Folha(s): 355)

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

01671-2003-003-24-00-7 Rte: JOSAFÁ IZIDORO DOS SANTOS X Rda: FEIRÃO DOS MOVEIS LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamante da petição de f. 20, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 21)

00007787/MS SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI

00217-2002-003-24-00-8 Rte: SELMA BRITO RODRIGUES X Rda: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ Vistos, etc.

1. Intime-se a reclamante de que o TRCT não se encontra nos autos;
2. Após, devolvam-se os autos ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe. (Folha(s): 97)

0005385B/MS SOLANGE BONATTI

00611-2003-003-24-00-7 Rte: MAGNO DOS SANTOS SOUZA X Rda: REFRISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA Vistos, etc.

1. Intime-se o reclamante a informar, em 05 (cinco) dias, se o acordo homologado foi devidamente cumprido;
2. No silêncio, será considerado como cumprido o referido acordo. (Folha(s): 50)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00319-1995-003-24-00-3 Rte: AUGUSTINHO VIEIRA LOPES X Rda: JOQUEI CLUBE DE CAMPO GRANDE Vistos, etc.

Dê-se vista ao exequente do teor da certidão de f. 301, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 302)

00623-1998-003-24-00-3 Rte: GISLAINE GONZALES MENDES (REP. PMARIA ANTONIA GONZALES MENDES) X Rda: CAVANA E CIA LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à exequente do teor da certidão de f. 171, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 172)

00258-2003-003-24-00-5 Rte: LORIMAR FERREIRA X Rda: INTERMODAL CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Vistos, etc.

Intime-se o reclamante a requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 33)

00968-2003-003-24-00-5 Rte: CLAUDEMIR TALEIS VILALBA X Rda: CRED-LAR CONFECÇÕES LTDA Vistos, etc.

Considerando que os embargos declaratórios, opostos pela reclamada, buscam imprimir efeito modificativo à sentença embargada; considerando, também, o entendimento do Excelso STF e do C. TST, deste, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 142, da SDI Plena, sobre a matéria; considerando, ainda, o disposto no art. 5.º, LV, da vigente Constituição Federal, dos embargos em apreço, dê-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias. Intime-se.
Após, conclusos para decisão. (Folha(s): 65)

00988-2003-003-24-00-1 Rte: EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO X Rda: CLAUDIO CABRAL Vistos, etc.

Dê-se vista ao embargado da petição de f. 157/158 e dos documentos que a acompanham, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 163)

00000997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

01058-2001-003-24-00-8 Rte: DANIEL ALVES X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A AÇUCAR E ALCOOL Vistos, etc.

1. Intime-se a reclamada para apresentar os cálculos de liquidação, no prazo de 05 (cinco) dias;
2. No silêncio, fica desde já nomeado perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias. (Folha(s): 394)

01067-2001-003-24-00-9 Rte: FRANCELINO GABRIEL DIAS X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A AÇUCAR E ALCOOL Vistos, etc.

1. Intime-se a reclamada para apresentar os cálculos de liquidação, no prazo de 05 (cinco) dias;
2. No silêncio, fica desde já nomeado perito do Juízo, Sr. CLAUDINEI ALVES GOUVEIA, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias. (Folha(s): 315)

01071-2001-003-24-00-7 Rte: ODAIR DE CASTRO MAMEDES X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A AÇUCAR E ALCOOL Vistos, etc.

1. Intime-se a reclamada para apresentar os cálculos de liquidação, no prazo de 05 (cinco) dias;
2. No silêncio, fica desde já nomeado perito do Juízo, Sr. CLAUDINEI ALVES GOUVEIA, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias. (Folha(s): 316)

0007134B/MS VALDIRA RICARDO GALLO

00084-2003-003-24-00-0 Rte: AIRTON DE OLIVEIRA X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A AÇUCAR E ALCOOL Vistos, etc.

1. Libere-se a quem de direito o valor de seu crédito;
2. Prossiga-se com a execução, pelo valor do débito remanescente. (Folha(s): 62)

00006771/MS VANILTON BARBOSA LOPES

01226-2003-003-24-00-7 Rte: GEDEON DE AZEVEDO X Rda: BANCO

DO BRASIL S/A Vistos, etc.

Considerando que os embargos declaratórios, opostos pelo reclamante, buscam imprimir efeito modificativo à sentença embargada; considerando, também, o entendimento do Excelso STF e do C. TST, deste, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 142, da SDI Plena, sobre a matéria; considerando, ainda, o disposto no art. 5.º, LV, da vigente Constituição Federal, dos embargos em apreço, dê-se vista ao reclamado, por 05 (cinco) dias. Intime-se.
Após, conclusos para decisão. (Folha(s): 77)

01632-2003-003-24-00-0 Rte: MARCO ANTONIO DE ANDRADE MONTEIRO X Rda: BANCO DO BRASIL S/A Vistos, etc.

Dê-se vista ao reclamado da petição de f. 50 e seguintes e da cópia que a acompanha, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 57)

01633-2003-003-24-00-4 Rte: LUIZ EDUARDO SIMIOLI X Rda: BANCO DO BRASIL S/A Vistos, etc.

Dê-se vista ao reclamado da petição de f. 48 e seguintes e da cópia que a acompanha, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 56)

4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00008707/MS ADRIANO MARTINS DA SILVA

01380-2003-004-24-00-5 Rte: HENRIQUE FERNANDO FREITAS GONÇALVES X Rda: ESTRELA DA BORRACHA
Tomar ciência da ata de f. 13: Foi homologado o pedido de desistência, extinguindo-se o processo sem julgamento de mérito, determinando-se a remessa ao arquivo, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$31,79, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$1.589,50, cujo pagamento fica dispensado. (Folha(s): 13)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

01279-2001-004-24-00-2 Rte: EDILENE TEIXEIRA ROSA X Rda: MM. SGUJR - ME Vistos.
Diante do insucesso na solicitação de bloqueio, notifique-se a parte exequente que se esta nada manifestar, em trintidito, com vistas ao prosseguimento, os autos serão arquivados.
Transposto o prazo concedido em silêncio, aguarde-se no arquivo provisório por até um ano. (Folha(s): supra)

0002299B/MS ANTONIO DE JESUS BICHOFE

00986-2003-004-24-00-3 Rte: ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE X Rda: NRM SEGURANÇA 2. Apresentada liquidação, dê-se vistas, por decêndio, à parte reclamada, a qual deverá observar o disposto no item seguinte, inclusive, se for o caso, que faça prova de sua opção pelo SIMPLES. Transposto esse prazo em silêncio ou em caso de concordância com a conta proposta, certifique-se, anote-se a CTPS e notifique-se o INSS para que este informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta pela parte autora, sob cominação de preclusão.
3. A parte reclamada, em caso de discordância à liquidação proposta, deverá apresentar os cálculos que entenda corretos, observando-se os parâmetros do item 1º. Anotada a CTPS, devolva-se. (Folha(s): 50)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00980-1998-004-24-00-8 Rte: VALDEVINO BARBOSA DE SOUZA X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA Vistos.
Dê-se vista ao embargado/reclamante para, querendo, responder aos termos dos presentes embargos.
Transposto quinquidito, venham conclusos para julgamento. (Folha(s): supra)

00003108/MS CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA

00030-2004-004-24-00-2 Rte: VALTER VICENTE DA SILVA FILHO X Rda: SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA ME Vistos.
Notifique-se a parte reclamante para que informe, em improrrogável decêndio, o atual endereço de 1º (Supermercado Queiroz Ltda ME) e 3º (Floriza Queiroz da Souza) reclamadas.
Informado, anote-se e na sequência, notifique-se as partes reclamadas com as cominações do art. 844 da CLT. (Folha(s): supra)

00001947/MS JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO

00491-2000-004-24-00-1 Rte: A.F. X Rda: P.C.L. Tomar ciência da sentença de f. 487/488. (Folha(s): 487/488)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

01075-2003-004-24-00-3 Rte: GLEDSON DORNAS GONÇALVES X Rda: A SALADERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Tomar ciência da sentença de f. 159/160. (Folha(s): 159/160)

00007772/MS JOSE AGOSTINHO RAMIRES MENDONCA

01832-2003-004-24-00-9 Rte: ANTONIO BISPO DOS SANTOS X Rda: ADELINO MORGADO DA COSTA Vistos.
Dada a proximidade da audiência designada, notifique-se a parte reclamante que se não informar, em improrrogável quinquidito, o atual endereço da parte reclamada, indeferir-se-á a petição inicial.
Informado, anote-se e na sequência, notifique-se a parte reclamada com as cominações do art. 844 da CLT.
Caso não haja tempo hábil para a regular citação (art. 841 da CLT), certifique-se e proceda-se o reordenamento da pauta, intimando-se as partes com as advertências do art. 844 da CLT. (Folha(s): supra)

00008109/MS LUCIA MARIA TORRES FARIAS

01288-2001-004-24-00-3 Rte: RIBAMAR COSTA GOMES X Rda: POSTO ACACIA LTDA
Tomar ciência da sentença de f. 171/172. (Folha(s): 171/172)

00002836/MS MARIA DE FÁTIMA LIMA PIRES SANTANA

01233-1997-004-24-00-8 Rte: ALVARO LUIZ DE BARROS X Rda: CONSTRUTORA JOSE EDUARDO MAKSOUD RAHE LTDA Retirar guia referente a crédito do recte. (Folha(s): 112)

00005593/MS MARLY GRUBERT CHAVES

01355-2003-004-24-00-1 Rte: GERALDO TEODORO DE SOUZA X Rda: EMPREITEIRA ACO PRONTO LTDA 1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados (§ 1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91), bem como eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes. (Folha(s): 28)

00003231/MS MAURA MARCONDES RIBEIRO

01236-1999-004-24-00-1 Rte: NELSON LUIZ MARTIN X Rda: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL 4. Não apresentando a parte autora cálculos, certifique-se e notifique-se a parte reclamada para que proponha liquidação da Sentença, no mesmo prazo e na mesma forma do item 1º deste. Proposta liquidação, notifique-se o INSS para que informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta, sob cominação de preclusão. (Folha(s): 231)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

00335-2000-004-24-01-3 Rte: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MS - SINTTEL X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR Vistos.

Na esteira da noratividade do artigo 836 da CLT, a questão se encontra decidida.

Intime-se a parte reclamante para manifestar o que de direito, em tritúdio. No silêncio, guarde-se o trânsito em julgado da decisão. (Folha(s): 1510)

00007225/MS ROBSON DE FREITAS

00491-2000-004-24-00-1 Rte: A.F. X Rda: P.C.L. Tomar ciência da sentença de fl.487/488. (Folha(s): 487/488)

00006146/MS RODRIGO SCHÖSSLER

01288-2001-004-24-00-3 Rte: RIBAMAR COSTA GOMES X Rda: POSTO ACACIA LTDA Tomar ciência da sentença de fl.171/172. (Folha(s): 171/172)

01075-2003-004-24-00-3 Rte: GLEDSON DORNAS GONÇALVES X Rda: A SALADERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Tomar ciência da sentença de fl.159/160. (Folha(s): 159/160)

00005046/MS RUGGIERO PICCOLO

00833-2003-004-24-00-6 Rte: LOURENÇO DANTAS FILHO X Rda: BRASIL TELECOM S/A Vistos.

Mantém-se o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos. Processe-se o presente agravo nestes autos, com fulcro na alínea 'a' do inciso I do artigo 2º do Provimento nº 1/2002, com a redação determinada pelo Provimento nº4/2003, ambos desta Eg. Corte.

Dê-se vista à parte contrária, para, querendo, contraminutar o agravo interposto. Transposto esse prazo, remetam-se os autos ao Eg. Regional. (Folha(s): supra)

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

00004-2004-004-24-00-4 Rte: CLEYTON DA SILVA BARROS X Rda: L.R.A. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Vistos.

Notifique-se a parte reclamante para que informe, em improrrogável decêndio o atual endereço da parte reclamada. Informado, ante-se e na sequência, notifique-se a parte reclamada com as cominações do art. 844 da CLT. (Folha(s): supra)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00426-2003-004-24-00-9 Rte: VALDICE CIRIACO DOS SANTOS X Rda: LINCE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA Vistos. Em atenção ao disposto no §1º-B do art. 879 da CLT, cumpram-se as seguintes determinações:

1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados (§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.177/91), bem como eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes. (Folha(s): 180)

00652-2003-004-24-00-0 Rte: PEDRO BARBOSA GONÇALVES X Rda: LINCE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA 1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados (§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.177/91), bem como eventuais com (Folha(s): 260)

00004347/MS ZAIRA BRAGA DOS SANTOS

01770-2003-004-24-00-5 Rte: THAIS VASCONCELOS DOS REIS X Rda: MARTA OLIVEIRA DA SILVA - ME Vistos. Retirem-se estes da pauta designada.

Diante do motivo para devolução da citação, notifique-se a parte reclamante que se não informar, em improrrogável decêndio o atual endereço da parte reclamada, indeferir-se-á a petição inicial (Enunciado 263 do Colendo TST). Informado, anote-se e inclua-se estes na pauta inaugural. Na sequência, notifique-se as partes com as cominações do art. 844 da CLT. (Folha(s): supra)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00003642/MS ADÃO RAMÃO SOUZA

00141-1997-005-24-00-5 Rte: OSEIAS DOS SANTOS X Rda: TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA (SUCESSORA: SICCAL) Vistos.

Homologo o acordo noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, de ambas as partes, sobre o valor do acordo, no prazo de 05 dias após a intimação específica, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá efetuar no mesmo prazo os recolhimentos fiscais, sob pena expedição de ofício à DRF.

A reclamada deverá quitar, no prazo de 05 dias, as custas, no importe de R\$ 198,49, atualizada até 06/10/03, custas de execução e despesas com edital, sob pena de prosseguimento. Prazo 05 dias.

Tudo atendido, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000), esse, inclusive, para efetuar os cálculos dos recolhimentos previdenciários.

(Folha(s):)

00003143/MS ALDO VILALBA

00303-2003-005-24-00-4 Rte: ALTAIR FERREIRA TABOSA X Rda: POSTO FRANÇA LTDA Vistos.

Intime-se o executado para ficar ciente de que foi deferido seu pedido de parcelamento, devendo efetuar o depósito da 1ª parcela no 5º dia útil do mês subsequente à publicação do presente despacho e as demais de 30 em 30 dias.

As custas de execução deverão ser quitadas juntamente com a 1ª parcela.

Tudo cumprido, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. (Folha(s):)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

00569-2003-005-24-00-7 Rte: TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS X Rda: REFRIGERANTES LUANA LTDA (N/P SÓCIOS PROPRIETÁRIOS SR. MARCOS ANTONIO MOMESSO E SRA. CRISTIANA MARIA VENDRAMINI MOMESSO) Vistos.

Anote-se quanto à renúncia de um dos procuradores da executada.

A executada já foi citada, como se observa na certidão de fl. 38. Intime-se o exequente para indicar bens que pretende ver penhorados, bem como sua localização. Prazo 10 dias.

(Folha(s):)

00066558/MS ANA RITA DE OLIVEIRA BRUNO E SILVA

01445-2003-005-24-00-9 Rte: ANTONIO JOSE LUIZ X Rda: CONSORCIO CIGLA SADE Vistos.

Indefiro o requerido, eis que a audiência foi marcada em 06/11/2003, ou seja, em data anterior ao ajuizamento da ação na VT de Cáceres. l-se. Guarde-se a audiência. (Folha(s):)

00007477/MS ANDRE RUIZ SALVADOR MENDES

01008-2002-005-24-00-5 Rte: VALMIR DE LIMA GUIMARÃES X Rda: EDITORA FOLHA DO POVO DO MATO GROSSO DO SUL LTDA Vistos.

Intime-se novamente o reclamante, para comprovar o "quantum" levantado, através do alvará n. 287/03, para fins de abatimento em seu crédito. Prazo 05 dias.

Com a informação, cumpra-se a determinação de fls. 165. (Folha(s):)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00581-1995-005-24-00-0 Rte: WALDECY DE SOUZA MORAES X Rda: JCM HOTEIS E TURISMO LTDA Vistos.

Juntem-se as peças inéditas da CP. Mantenho o despacho de fl. 350 pelos seus próprios fundamentos: l-se. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. (Folha(s):)

00141-1997-005-24-00-5 Rte: OSEIAS DOS SANTOS X Rda: TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA (SUCESSORA: SICCAL) Vistos.

Homologo o acordo noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, de ambas as partes, sobre o valor do acordo, no prazo de 05 dias após a intimação específica, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá efetuar no mesmo prazo os recolhimentos fiscais, sob pena expedição de ofício à DRF.

A reclamada deverá quitar, no prazo de 05 dias, as custas, no importe de R\$ 198,49, atualizada até 06/10/03, custas de execução e despesas com edital, sob pena de prosseguimento. Prazo 05 dias.

Tudo atendido, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000), esse, inclusive, para efetuar os cálculos dos recolhimentos previdenciários.

(Folha(s):)

01671-2002-005-24-00-9 Rte: VALTER CANDIDO DE SOUZA X Rda: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA Vistos.

Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Depósito recursal e custas processuais comprovados. Faculta-se a contrariedade no prazo legal, l-se.

(Folha(s):)

01672-2002-005-24-00-3 Rte: OSWALDO DOMINGUES DE SOUZA X Rda: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA Vistos.

Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Depósito recursal e custas processuais comprovados. Faculta-se a contrariedade no prazo legal. l-se.

(Folha(s):)

00048958/MS CACILDO TADEU GEHLEN

00265-2003-005-24-00-0 Rte: DIRCE LEA RIBEIRO X Rda: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DOS CORUMBAENSES Vistos.

Intime-se o reclamante para que requeira quanto ao prosseguimento, no prazo de 30 dias, para o que, deferir-se-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. l. (Folha(s):)

00005657/MS CÉSAR AUGUSTO PROGETTI PASCHOAL

01212-2003-005-24-00-8 Rte: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA X Rda: ARNALDO MONTAGNERI COSTA Vistos.

Da análise dos autos verifica-se que não houve acordo nestes, e que há uma reclamação trabalhista em curso na 4ª Vara desta capital, onde esse comprovante de pagamento deverá ser protocolado. Intime-se o consignado para que retire o comprovante, que deverá ser acostado à contra-capa dos autos.

Retirado, retornem os autos ao arquivo. (Folha(s):)

00005012/MS DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

01448-2002-005-24-00-1 Rte: ANTONIO CESAR SIMÕES DE MOURA X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA Vistos.

Intime-se novamente o executado para retirar a guia da conta de n. 2320-042-24411-3, eis que paga em duplicidade.

Retirada a guia, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo, conforme determinado às fl. 103. (Folha(s):)

01216-2003-005-24-00-4 Rte: CARLOS DONIZETE DA SILVA X Rda: HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Vistos.

Considerando que a arguição, se acolhida, atribuirá efeito modificativo, vista à parte contrária para que, querendo, se manifeste no prazo de 05 dias. (Folha(s):)

00005513/MS DOUGLAS RAMOS

00948-2002-005-24-00-6 Rte: ARTENI MUDESTO DE OLIVEIRA X Rda: MACAO NACASATO Vistos.

Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, indique o exequente bens do executado passíveis de penhora, assim como sua localização. Prazo 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. l. (Folha(s):)

00008264/MS EDGAR CALIXTO PAZ

00896-2001-005-24-00-7 Rte: CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA X Rda: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DAS MORENINHAS I E II Vistos.

Ante a manifestação da executada, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/02/04, às 13:15 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. (Folha(s):)

00003860/MS EDIVALDO ROCHA

01299-2001-005-24-00-0 Rte: AMÉLIA GOULARD DA SILVA X Rda:

BIBICA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA Vistos.

Reitere-se a intimação anterior, para que o exequente indique bens da executada, que pretender ver penhorados, no prazo de 30 dias, para o que, deferir-se-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. l. (Folha(s):)

00008124/MS FÉLIX BALANIUC

00814-2003-005-24-00-6 Rte: HIRAN DA SILVA NUNES X Rda: JAMIL ABDALA Vistos.

Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Depósito recursal e custas processuais comprovados. Faculta-se a contrariedade no prazo legal, l-se.

(Folha(s):)

00005170/MS GESSE CUBEL GONÇALVES

00285-1995-005-24-00-0 Rte: MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S/A - LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL X Rda: MARIO CEZAR GUTIERREZ DO AMARAL Vistos.

Intime-se novamente a reclamante para que retire a certidão de fl. 862. Após, cumpra-se a determinação de fl. 860, retomem os autos ao arquivo provisório. (Folha(s):)

00008462/MS INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES

00320-2001-005-24-00-0 Rte: TEREZINHA DIAS MOREIRA X Rda: MUNICIPIO DE CORGUINHO - MS Vistos.

Atualize a secretaria o débito da executada, excluindo as custas processuais, conforme determinado às fl. 291. Ato contínuo, intime-se o exequente para apresentar as peças necessárias à formação do ofício precatório, no prazo de 10 dias. Apresentadas, forme-se o instrumento e expeça-se o ofício. (Folha(s):)

00029927/PR INDIANARA MOREIRA GOMES

01186-2003-005-24-00-6 Rte: GIRSIMARA LOUREIRA CABRAL X Rda: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ Vistas às partes do laudo pericial, que ora se junta aos autos. Prazo comum de 05 dias. Após, guarde-se a audiência. (Folha(s):)

00008392/MS IVAN GORDIN FREIRE

00896-2001-005-24-00-7 Rte: CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA X Rda: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DAS MORENINHAS I E II Vistos.

Ante a manifestação da executada, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/02/04, às 13:15 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. (Folha(s):)

00002516/MS IVONE TÊGE ALVES

00368-2002-005-24-00-9 Rte: ANTÔNIO APARECIDO JESUS DE OLIVEIRA X Rda: FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Vistos.

Intimem-se as partes para readequarem os termos do acordo - natureza jurídica das verbas. Prazo 05 dias. (Folha(s):)

00008586/MS JADER EVARISTO TONELLI PEIXER

00130-2002-005-24-00-3 Rte: JESSICA SEBASTIANA CARVALHO DA SILVA X Rda: CENTRO DE ENSINO CARANDÁ BOSQUE LTDA Vistos.

Libere-se o valor da arrematação ao exequente, abatendo-se de seu crédito. Após, prossiga-se a execução com a expedição de mandado de penhora de livres bens da executada. (Folha(s):)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

00877-1998-005-24-00-4 Rte: FRANCISCA ASSUNCAO CUNHA DE OLIVEIRA X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A-TELEMS Vistos.

Deffiro o desarquivamento e vistas dos autos. Dê-se ciência. Após, guarde-se por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

(Folha(s):)

01050-2000-005-24-00-3 Rte: WALQUIRIA VILHALVA DA COSTA X Rda: CENDEF CENTRO DE EDUCAÇÃO MULTIDISCIPLINAR PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (EXCLUÍDO DA LIDE - DECISÃO DE F. 95) Vistos.

Ante a manifestação do exequente, intime-se a devedora subsidiária Brasil Telecom S/A para indicar bens da devedora principais passíveis de penhora. Prazo 10 dias.

Transcorrido "in albis" o prazo supra, prossiga-se a execução em desfavor da devedora subsidiária, com a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação. (Folha(s):)

00002866/MS JERÔNIMO IVO DA CUNHA

00015-2003-005-24-00-0 Rte: NILO ANTONIO DA SILVA X Rda: OSWALDO FERREIRA GONÇALVES Vistos.

Intime-se novamente a reclamada para que averbe a guia de fl. 127 na Agência da Previdência Social Jurisdicionada, conforme manifestação do INSS às fl. 130, sob pena desse pagamento não ser considerado. Prazo 10 dias.

Comprovada a averbação, arquivem-se os autos, conforme determinado às fl. 142.

(Folha(s):)

00005084/MS JOÃO ALBERTO BATISTA

01165-2002-005-24-00-0 Rte: SONIA BRASILEIRO X Rda: SILVANA FERREIRA MONTEIRO Vistos.

Recolha-se o mandado. Dê-se vistas à exequente da proposta de acordo da executada, para manifestação. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00002870/MS JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO

01743-2003-005-24-00-9 Rte: CLEONICE ALVES DA SILVA X Rda: FAHED & CIA LTDA - ME Vistos.

Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça em relação à 1ª reclamada, intime-se o reclamante para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.

Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação. (Folha(s):)

00006290/MS JOSE RIZKALLAH

01404-2003-005-24-00-2 Rte: JAIME SEREJO X Rda: MIT PRODUÇÕES LTDA Vistos.

Dê-se vistas à reclamada da manifestação do reclamante, no mesmo prazo e sem prejuízo do determinado às fl. 31. (Folha(s):)

00008065/MS KATIA SIMONE MAIA DE SOUZA

01837-2003-005-24-00-6 Rte: KAREN CRYSTINA DE OLIVEIRA BRITO X Rda: JEFERSON ADÃO DE ALMEIDA MATOS Vistos. Anote-se a procuradora do reclamado, certificando-se. Defiro vistas por 05 (cinco) dias. l-se. (Folha(s):)

00008739/MS KURT SCHUNEMANN JÚNIOR

00059-2002-005-24-00-9 Rte: SHIRLEY MARCONDES DA SILVA X Rda: BRADESCO SEGUROS S/A Vistos. Alega a executada que não é devida a diferença da execução cobrada, vez que solicitou a atualização do débito e efetuou o depósito dentro do mês da atualização.

Da análise dos autos verifica-se que o débito foi atualizado até o dia 20/10/03 e o depósito foi efetuado no dia 31/10/03, ou seja, com dez dias de diferença. Assim, tem-se que a execução não foi totalmente garantida, vez que o depósito não foi efetuado exatamente no dia da atualização, razão pela qual é devida a diferença. Intime-se a executada para efetuar o pagamento da diferença. Prazo 05 dias. (Folha(s):)

00008698/MS LIDIANE VILHAGA DE ALMEIDA

01004-2003-005-24-00-7 Rte: ADEMIR CRISTAL DA SILVA X Rda: COM CONSTRUTORA DE OBRAS MATOGROSSENSIS Vistos. Intime-se a 1ª reclamada para contra-arrazoar, querendo, o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, através de sua patrona, conforme Ata de fl. 15. (Folha(s):)

00005142/MS LINDOMAR AFONSO VILELA

01332-2002-005-24-00-2 Rte: ADEMIR ROBERTO NERES SANTANA X Rda: ELSON DA COSTA GARCIA Vistos. Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, indique o exequente bens do executado passíveis de penhora, assim como sua localização. Prazo 30 dias, deferindo-lhe a carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. l. (Folha(s):)

00054018/MS MANOEL CERQUEIRA

00727-2003-005-24-00-9 Rte: RENATO BENIDES X Rda: INSTITUICAO DE ENSINO LATINO AMERICANO Vistos.

Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Depósito recursal e custas processuais comprovados. Faculta-se a contrariedade no prazo legal. l-se. Intime-se o reclamante ainda, para retirar sua CTPS acostada à contrapá dos autos ante a interposição de recurso pela reclamada. (Folha(s):)

00001174/MS MOACIR SCÂNDOLA

00570-2001-005-24-00-0 Rte: GIOVANNY LUIZ FARREL X Rda: BRITISH AND AMERICAN - CENTRO DE IDIOMAS LTDA Vistos

Recolha-se o mandado. Intime-se o exequente para manifestar-se dos bens indicados à penhora pela executada, valendo o silêncio como concordância. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00004922/MS NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH

00080-1998-005-24-00-7 Rte: ROSANGELA LEITE DE ANDRADE FERREIRA X Rda: C.O.T. CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA Vistos.

Homólogo o acordo noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, de ambas as partes, sobre o valor do acordo, no prazo de 05 dias após a intimação específica, sob pena de prosseguimento da execução. Não há recolhimentos fiscais, face ao valor das parcelas.

A reclamada deverá quitar, no prazo de 05 dias, as custas, no importe de R\$ 40,00, atualizada até 12/12/03, custas de execução, emolumentos e despesas com edital, sob pena de prosseguimento. Prazo 05 dias. Tudo atendido, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000), esse, inclusive, para efetuar os cálculos dos recolhimentos previdenciários.

(Folha(s):)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00091-2004-005-24-00-6 Rte: MONICA LIMA X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA Vistos.

Intime-se o suscriptor da inicial a regularizar sua representação processual no prazo de 05 dias.

Após, aguarde-se a audiência. (Folha(s):)

00005443/MS OZAIR KERR

00295-2000-005-24-00-3 Rte: JANAINA SILVA DA CRUZ X Rda: BIRLEI DE BARROS JÚNIOR Vistos.

Reitere-se a intimação anterior, para que o exequente informe o atual endereço do executado, no prazo de 30 dias, para o que, defere-se-lhe a carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. l. (Folha(s):)

00006027/MS PAULINA ROSA FONTOURA JEHA

00080-1998-005-24-00-7 Rte: ROSANGELA LEITE DE ANDRADE FERREIRA X Rda: C.O.T. CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA Vistos.

Homólogo o acordo noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, de ambas as partes, sobre o valor do acordo, no prazo de 05 dias após a intimação específica, sob pena de prosseguimento da execução. Não há recolhimentos fiscais, face ao valor das parcelas.

A reclamada deverá quitar, no prazo de 05 dias, as custas, no importe de R\$ 40,00, atualizada até 12/12/03, custas de execução, emolumentos e despesas com edital, sob pena de prosseguimento. Prazo 05 dias. Tudo atendido, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000), esse, inclusive, para efetuar os cálculos dos recolhimentos previdenciários.

(Folha(s):)

00005090/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

00970-1997-005-24-00-8 Rte: JANDIRA DA SILVA METELLO X Rda: BELKISS GALANDI GONÇALVES NANTES Vistos.

Intime-se a exequente sobre a proposta de acordo da executada, para manifestação. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00248-2003-005-24-00-2 Rte: MARIA IRAQUILDE TRELHA TRINDADE X Rda: MARISA SYRLEY PRADO LO PINTO ME Vistos.

Proceda a secretária a anotação na CTPS do reclamante, intimando-o para recebimento. Retirado o documento encaminhem-se os autos ao GABLIQ para que procedam aos cálculos de liquidação de sentença, incluindo nessas a multa pela não anotação da CTPS. (Folha(s):)

01186-2003-005-24-00-6 Rte: GIRSIMARA LOUREIRA CABRAL X Rda: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ Vistas às partes do laudo pericial, que ora se junta aos autos. Prazo comum de 05 dias. Após, aguarde-se a audiência. (Folha(s):)

00007235/MS RONEY PEREIRA PERRUPATO

00078-2003-005-24-00-6 Rte: FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO X Rda: GILBERTO AGUILERA Vistos.

Reitere-se a intimação anterior, para que o reclamante informe o endereço atual do reclamado, no prazo de 30 dias, para o que, defere-se-lhe a carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. l. (Folha(s):)

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

01248-2002-005-24-00-9 Rte: ADAIR MARTINS FREIRE X Rda: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA Vistos. Recolha-se o mandado. Dê-se vistas ao exequente do depósito realizado. Prazo 05 dias. Após o prazo acima e o de embargos do devedor, voltem conclusos. (Folha(s):)

00002602/MS SIDERLEY BRANDÃO STEIN

00024-2004-005-24-00-1 Rte: ANA ELISA DOS SANTOS X Rda: PICOLLOTO & PICOLLOTO LTDA - ME Vistos. Defiro o requerido, retire-se o feito da pauta do dia 17/03/2004 e inclua-se em data posterior, intimando-se as partes e o procurador da reclamante. (Folha(s):)

00002629/MS SILVIO LOBO FILHO

00171-2003-005-24-00-0 Rte: JOSIANE DE JESUS REIS X Rda: ESCOLA RAIJO DE LUZ Vistos. Defiro a dilatação de prazo requerida. l-se. Transcorrido "in albis" o prazo acima, prossiga-se a execução. (Folha(s):)

00005413/MS SINARA ALÉSSIO PEREIRA

00368-2002-005-24-00-9 Rte: ANTÔNIO APARECIDO JESUS DE OLIVEIRA X Rda: FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Vistos.

Intimem-se as partes para readequarem os termos do acordo - natureza jurídica das verbas. Prazo 05 dias. (Folha(s):)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00537-2003-005-24-00-1 Rte: ELAINE CRISTINA DE PAULA HAMANA X Rda: WALDEMAR MENIN - ME Vistos. Expeça-se-se certidão para fins de registro de penhora, encaminhando-se ao CRI competente através de ofício. Após, dê-se vistas ao exequente da penhora realizada. Prazo 05 dias. Após o prazo acima e o de embargos do devedor, voltem conclusos. (Folha(s):)

2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS

00008330/MS AILTON STROPA GARCIA

00021-2004-022-24-00-3 Rte: WILSON AMÉRICO DE OLIVEIRA JÚNIOR X Rda: FRITZKE MATERIAIS ELÉTRICOS Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 16.02.2004, às 13:50 horas. (Folha(s): data aud.)

00004774/MS CARLOS ROBERTO CUNHA

00019-2004-022-24-00-4 Rte: ALMIR MARTINS BITENCOURT X Rda: MASSA FALIDA DE BRASIMAC LAR E LAZER - BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS S/A, ATRAVÉS DO SÍNDICO MAICEL ANÉSIO TITTO Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 16.02.2004, às 13:55 horas. (Folha(s): data aud.)

00007520/MS DIANA REGINA MEIRELES FLORES

00032-2004-022-24-00-3 Rte: CARLOS RAMIRES X Rda: LOPES E BRUM LTDA. Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 16.02.2004, às 13:35 horas. (Folha(s): data aud.)

00005419/MS GERALDO CARLOS DINIZ

00052-2004-022-24-00-4 Rte: ÉLCIO ARAÚJO CORREIA X Rda: LATÍCINIO FLOR DE LEITE LTDA - EPP Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 10.02.2004, às 13:30 horas. (Folha(s): data aud.)

00009022/MS GISELE SANTINE DE OLIVEIRA

00025-2004-022-24-00-1 Rte: JOÃO MARIA ROCHA LOURES X Rda: DIOMAR MACHADO Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 16.02.2004, às 13:45 horas. (Folha(s): data aud.)

00006116/MS HERMES HENRIQUE MOREIRA MACIEL

01646-2003-022-24-00-1 Rte: ROBERTO TOMAZ DE AQUINO X Rda: ENERSUL - EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 16.02.2004, às 13:15 horas. (Folha(s): data aud.)

00008391/MS ISMAEL VENTURA BARBOSA

00050-2004-022-24-00-5 Rte: NARCISO RIBEIRO DOS SANTOS X Rda: CÍFRA VIGILANCIA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 10.02.2004, às 13:00 horas. (Folha(s): data aud.)

00051-2004-022-24-00-0 Rte: ADEMIR AIRTON SCHEIDT X Rda: LUGER VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 10.02.2004, às 13:20 horas. (Folha(s): data aud.)

00126518/SP IZONEL CÉZAR PERES DO ROSÁRIO

00061-2004-022-24-00-5 Rte: VIACAO MOTTA LTDA X Rda: WALTER FLORES SANTOS Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 09.02.2004, às 13:15 horas. (Folha(s): data aud.)

00003310/MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

00047-2004-022-24-00-1 Rte: ADEIR FÉLIX FERREIRA X Rda: SEARA ALIMENTOS S/A Ficar cliente da data designada para a realização da

audiência inicial para o dia 10.02.2004, às 13:46 horas. (Folha(s): data aud.)

00004461/MS MARIO CLAUS

00048-2004-022-24-00-6 Rte: GENIVALDO LUCAS EVANGELISTA X Rda: JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 10.02.2004, às 13:40 horas. (Folha(s): data aud.)

00008772/MS MARISSOL LEILA MEIRELES FLORES

00044-2004-022-24-00-8 Rte: EDILSON MACHADO DOS SANTOS X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL Ficar cliente da data designada para a realização da audiência para o dia 12.02.2004, às 9:07 horas, no NÚCLEO DA UNIGRAN, localizado na Aldeia Jaguapiru, em Dourados. (Folha(s): data aud.)

00006212/MS NELSON ELI PRADO

00039-2004-022-24-00-5 Rte: ESPÓLIO DE NOEMIA DOS SANTOS REPRESENTANTE PELA INVENTARIANTE ELIZANGELA DOS SANTOS X Rda: FRANGOSUL S.A. - AGRO AVICOLA INDUSTRIAL Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 16.02.2004, às 13:30 horas. (Folha(s): data aud.)

00040-2004-022-24-00-0 Rte: HERMES PERES SANTOS X Rda: RENOV ENGENHARIA LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 16.02.2004, às 13:25 horas. (Folha(s): data aud.)

00006473/MS RENATO MATTOS SOUZA

00046-2004-022-24-00-7 Rte: LUCIANA TORALES DE MATTOS X Rda: GILSON MARTINS Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 10.02.2004, às 13:50 horas. (Folha(s): data aud.)

00008982/MS RUBENS RAMÃO APOLINARIO SOUSA

00049-2004-022-24-00-0 Rte: LUZIMARY VAREIRO JARA X Rda: ROBERTO SATO (CHINA LANCHES) Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 10.02.2004, às 13:35 horas. (Folha(s): data aud.)

00058-2004-022-24-00-1 Rte: SAMIR JORGE X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL Ficar cliente da data designada para a realização da audiência para o dia 12.02.2004, às 9:50 horas, no NÚCLEO DA UNIGRAN, localizado na Aldeia Jaguapiru, em Dourados. (Folha(s): data aud.)

00008318/MS SAMARIA FRANÇA MACIEL

00041-2004-022-24-00-4 Rte: FAUTO NOBRE DE SOUZA X Rda: AIRTON DIAS DOS SANTOS E OUTROS Ficar cliente da data designada para a realização da audiência inicial para o dia 16.02.2004, às 13:20 horas. (Folha(s): data aud.)

00008446/MS WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

00053-2004-022-24-00-9 Rte: VIVIANA MACHADO X Rda: SEMENTES BOI GORDO LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da audiência para o dia 12.02.2004, às 9:12 horas, no NÚCLEO DA UNIGRAN, localizado na Aldeia Jaguapiru, em Dourados. (Folha(s): data aud.)

00054-2004-022-24-00-3 Rte: ELINO MACHADO X Rda: SEMENTES BOI GORDO LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da audiência para o dia 12.02.2004, às 9:17 horas, no NÚCLEO DA UNIGRAN, localizado na Aldeia Jaguapiru, em Dourados. (Folha(s): data aud.)

00055-2004-022-24-00-8 Rte: DANIEL LOPES DA SILVA X Rda: SEMENTES BOI GORDO LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da audiência para o dia 12.02.2004, às 9:22 horas, no NÚCLEO DA UNIGRAN, localizado na Aldeia Jaguapiru, em Dourados. (Folha(s): data aud.)

00056-2004-022-24-00-2 Rte: RAIMUNDO VOGARIM X Rda: EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Ficar cliente da data designada para a realização da audiência para o dia 12.02.2004, às 9:27 horas, no NÚCLEO DA UNIGRAN, localizado na Aldeia Jaguapiru, em Dourados. (Folha(s): data aud.)

00057-2004-022-24-00-7 Rte: JUSCELINO DAVILÁ X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A ALCOOL E ACUCAR Ficar cliente da data designada para a realização da audiência para o dia 12.02.2004, às 9:32 horas, no NÚCLEO DA UNIGRAN, localizado na Aldeia Jaguapiru, em Dourados. (Folha(s): data aud.)

VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS

00007217/MS DIRCEU RODRIGUES JUNIOR

00631-2003-041-24-00-4 Rte: ISMAEL FLORES X Rda: CERÂMICA CORUMBÁ LTDA. J. Inclua-se os autos na pauta do dia 17/02/2004, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores (art. 844 da CLT). Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada no endereço ora fornecido. (Folha(s): 13)

00021-2004-041-24-00-1 Rte: ALEXANDRE DA SILVA X Rda: HOTEL TARUMÁ Vistos. Intime-se o reclamante para, em 10 dias, fornecer o novo endereço do reclamado, sob pena de indeferimento da inicial. (Folha(s): 12v)

00000249/MS EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

00169-2003-041-24-00-5 Rte: WASHINGTON VILLA GALEANO X Rda: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JANJÃO N/P ROMILDA DE LIMA CARDOSO Junte-se. Vista à parte contrária, prazo e fins legais. (Folha(s): 13)

00005141/MS JOSE CARLOS DOS SANTOS

00161-2001-041-24-00-7 Rte: VERA LUCIA ORTIZ X Rda: S. C. TRIERWEILER Vistos. Intime-se a reclamada para, em 48 horas, anotar o contrato de trabalho na CTPS da reclamante, sob pena de multa diária de R\$ 100,00, limitada a R\$ 5.000,00, nos termos da sentença de f. 65/70. (Folha(s): 171)

00011952/RJ LUIZ GUSTAVO PINHEIRO SLEIMAN

00664-2003-041-24-00-4 Rte: DJALMA JOSÉ GUERREIRO X Rda: MATECON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SIUFI LTDA. J. Defiro. Redesigno a audiência inaugural para o dia 31/03/2004, às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores (art. 844 da CLT). Intimem-se partes e procuradores. (Folha(s): 790)

00003314/MS LUIZ MARCOS RAMIRES

00664-2003-041-24-00-4 Rte: DJALMA JOSÉ GUERREIRO X Rda:

MATECON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SIUFI LTDA. J. Devolvam-se os documentos apresentados com a inicial à reclamante, intimando-a para que a mesma apresente, no prazo de 20 dias, os referidos documentos em ordem cronológica, sob pena de indeferimento da inicial. Após cumprida a determinação supra, dê-se vistas aos reclamados na forma estabelecida anteriormente. (Folha(s): 794)

00664-2003-041-24-00-4 Rte: DJALMA JOSÉ GUERREIRO X Rda: MATECON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SIUFI LTDA. J. Defiro. Redesigno a audiência inaugural para o dia 31/03/2004, às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores (art. 844 da CLT). Intimem-se partes e procuradores. (Folha(s): 790)

00003375/MS MARA M. BALLATORE HOLLAND LINS

00515-2003-041-24-00-5 Rte: INÊS APARECIDA DE ALBUQUERQUE E SILVA X Rda: TRANSNARDO TRANSPORTES LTDA. Vistos. Intime-se a reclamante para, em 10 dias, manifestar-se quanto ao cumprimento do acordo, sob pena do mesmo ser considerado como integralmente cumprido. No silêncio, remetam-se os autos ao Gabinete Especializado em Liquidação Judicial para cálculo das contribuições previdenciárias. (Folha(s): 51)

00040928/MS MARCELO DE BARROS R. DANTAS

00715-2001-041-24-00-6 Rte: ANDRÉ GOMES DE MORAES X Rda: SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA. Junte-se e anote-se. Após, intime-se a reclamada para, em 05 dias, depositar em conta à disposição deste Juízo o valor referente aos honorários periciais e comprovar o recolhimento fiscal, sob pena de execução e expedição de ofício à Receita Federal. (Folha(s): 135)

00664-2003-041-24-00-4 Rte: DJALMA JOSÉ GUERREIRO X Rda: MATECON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SIUFI LTDA. J. Defiro. Redesigno a audiência inaugural para o dia 31/03/2004, às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores (art. 844 da CLT). Intimem-se partes e procuradores. (Folha(s): 790)

0004945A/MS MAURICIO FERNANDO BARBOSA

00570-2003-041-24-00-5 Rte: CARLOS FRANCISCO ALVES MARTINS X Rda: HERALDO DA COSTA Junte-se. Vista à parte contrária, prazo e fins legais. (Folha(s): 19)

00005289/MS SANDRO LUIZ MONGENOT SANTANA

00686-2001-041-24-00-2 Rte: MARIA LOURDES SANTOS SILVA X Rda: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS E SIMILARES Vistos. Indefero o pedido de expedição de ofício ao INSS para parcelamento do débito previdenciário do reclamado, uma vez que compete ao mesmo providenciar diretamente com o INSS o referido parcelamento, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT. Oficie-se ao Juízo Deprecado, com cópia do presente despacho, solicitando o prosseguimento da execução. (Folha(s): 110)

1ª VARA DO TRABALHO DE COXIM - MS

00005478/MS ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS

00112-2003-046-24-41-5 Rte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X Rda: GILBERTO CARMO DO NASCIMENTO Desp.f.12:"Visto etc. Denego seguimento ao Agravado de Petição, porquanto preclusa a matéria relativa às contribuições previdenciárias inerentes aos vínculos empregatício, a medida em que fora denegado seguimento também ao Recurso Ordinário n. 00112-2003-046-24-40-2, interposto pelo INSS, através do qual almejava-se discutir acerca da competência para execução das contribuições. Intime-se o INSS. Decorrido o prazo legal, apensem-se ao principais, neles procedendo-se às certidões de praxe." (Folha(s): 12)

00154-2003-046-24-01-1 Rte: MARIA MARCLEANE ARAÚJO DELMONDES X Rda: COMERCIAL SCHAEFER LTDA Desp.f.211:"Diante dos termos da certidão de f. 210, a reclamada poderá, caso o queira, renovar a sua irsignação quanto aos cálculos de fls. 109/182, após a garantia do Juízo. Homologo os cálculos de fls. 109/180 para que produza os efeitos legais, fixando o "quantum debeatur" em R\$ 39.933,79 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), em 30.09.2003, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixo de homologar de fls. 181/182, relativos às contribuições previdenciárias do vínculo empregatício, vez que não há determinação expressa no título executivo, para execução dessas contribuições. Intime-se, partes e INSS. Após, execute-se, com a observação de que trata-se de execução provisória." (Folha(s): 211)

00303-2003-046-24-40-4 Rte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS X Rda: HELENO SOARES DA SILVA Desp.f.12:"Visto etc. Intime-se o INSS para, no prazo de 10 dias, fornecer cópia das peças necessárias a formação dos autos do Agravado de Petição em apartado." (Folha(s): 12)

00470-2003-046-24-40-5 Rte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS X Rda: MARIA DO O FERREIRA Desp.f.11:"Visto etc. Intime-se o INSS para, no prazo de 10 dias, fornecer cópia das peças necessárias a formação dos autos do Recurso Ordinário em apartado." (Folha(s): 11)

00471-2003-046-24-40-0 Rte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS X Rda: VALDEMIR EUCLIDES DOS SANTOS Desp.f.11:"Visto etc. Intime-se o INSS para, no prazo de 10 dias, fornecer cópia das peças necessárias a formação dos autos do Recurso Ordinário em apartado." (Folha(s): 11)

00007313/MS DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

00448-2003-046-24-00-0 Rte: PAULO VANDERLEI RAMOS PEDROSA X Rda: ASSIS FAGUNDES E CIA LTDA Desp.f.171:"Visto etc. Suspenda-se, por ora, o cumprimento do despacho precedente. Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, esclarecer os termos do requerimento de f. 70, informando ao Juízo em quais datas o reclamado efetuou os pagamentos, que juntos somam R\$ 2.000,00, para possibilitar a elaboração dos cálculos referentes ao acordo inadimplido." (Folha(s): 71)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

00505-1998-046-24-00-0 Rte: MILTON PAULINO RODRIGUES X Rda: CRECIMA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA Desp.f.522:"Junte-se. Defiro. Encaminhe-se à executada, através de sua procuradora, Drª. Jane Resina F. de Oliveira, via postal, o alvará de f. 521. Após, retornem os autos ao arquivo. Intime-se." (Folha(s): 522)

00007639/MS LUCIANA CENTENARO

00089-2002-046-24-00-0 Rte: LUIZ DÉCIO DE OLIVEIRA X Rda: ADEMIR

RICCI Desp.f.73:"Visto etc. Suspenda-se a execução. Indefero o requerimento do executado formulado às fls. 70/71. O parcelamento do valor das contribuições previdenciárias deverá ser requerido e formalizado administrativamente, conforme manifestou o credor - INSS - a fls. 68. Para tanto, concedo ao executado prazo de 60 dias para comprovar nos autos o deferimento do parcelamento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se." (Folha(s): 73)

VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO-MS

00025012/PR EDILSON LUIZ ZIMIANI CABRAL

00240-2003-051-24-00-7 Rte: MANUEL CONTE X Rda: N K R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Vistos etc. Intime-se a reclamada, por seu procurador, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias conforme ata de fls. 12, prazo de 10 dias, sob pena de execução. (Folha(s): 17)

00007450/MS ELÇO BRASIL PAVAO DE ARRUDA

00153-2003-051-24-00-0 Rte: ANTONIO MORAES X Rda: DOURADIESEL S/A Vistos etc. Intime-se a reclamada, por seu procurador, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias conforme ata de fls. 43, prazo de 10 dias, sob pena de execução. (Folha(s): 46)

00174407/SP ELLEN LIMA DOS ANJOS

00275-2003-051-24-00-6 Rte: MARIA DE LOURDES DA CRUZ X Rda: FRIGORIFICO MARGEN LTDA Vistos etc. Tendo em vista que o valor das contribuições previdenciárias está aquém do mínimo fixado para execução, de acordo com a Portaria MPS nº 11/04, remetam-se os autos ao arquivo com as anotações e cautelas de estilo. Int. o INSS. (Folha(s): 20)

00287-2003-051-24-00-0 Rte: LENILDA DE PAULA SA X Rda: HARUHIKO MORI Vistos etc. Tendo em vista que o valor das contribuições previdenciárias está aquém do mínimo fixado para execução, de acordo com a Portaria MPS nº 11/04, remetam-se os autos ao arquivo com as anotações e cautelas de estilo. Int. o INSS. (Folha(s): 23)

00009727/MS EMERSON GUERRA CARVALHO

00396-2003-051-24-00-8 Rte: ROBERTO JOSE DA SILVA X Rda: TACOSUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA J. Recolha-se o mandado nº 01/2004. Intime-se o exequente para se manifestar sobre o bem oferecido à penhora pela executada. Prazo 05 dias, sob pena de preclusão. (Folha(s): 32)

00026785/PR GILBERTO JULIO SARMENTO

00325-2002-051-24-00-4 Rte: CICERO MIRANDA DA SILVA X Rda: LUIZ CARLOS FERRARI J. Int. o exequente para requerer o que entender de direito, ante os termos da certidão que institui o presente ofício "não localizei bens para penhorar no apartamento do reclamado". Prazo de 10 dias, sob pena de solicitação de devolução de CP e encaminhamento dos autos ao arquivo provisório. (Folha(s): 85/86)

00005119/MS LUIS MARCELO BENITES GIUMMARRESI

00093-2003-051-24-00-5 Rte: PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO X Rda: BOM JESUS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA Vistos etc. Intime-se a reclamada, por seu procurador, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias conforme ata de fls. 58, prazo de 10 dias, sob pena de execução. (Folha(s): 61)

00001313/MS LUIZ NELSON LOT

00394-2002-051-24-00-8 Rte: ZULMIRA GABRIEL DE LIMA X Rda: KUNITAKA OSAKU Vistos etc. Intimem-se os reclamados, por seu procurador, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias conforme ata de fls. 26, prazo de 10 dias, sob pena de execução. (Folha(s): 29)

00428-2002-051-24-00-4 Rte: GERSON EMILIO DE LIMA X Rda: KUNITAKA OSAKU Vistos etc. Intimem-se os reclamados, por seu procurador, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias conforme ata de fls. 27, prazo de 10 dias, sob pena de execução. (Folha(s): 30)

00008818/MS PAULO SERGIO QUEZINI

00231-2003-051-24-00-6 Rte: MARIA CONCEIÇÃO FALCÃO RODRIGUES X Rda: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARTA LTDA. Vistos etc. Intimem-se os reclamados, por seu procurador, para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias conforme ata de fls. 13, prazo de 10 dias, sob pena de execução. (Folha(s): 31)

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Primeira Subseção - Campo Grande

Primeira Subseção - Campo Grande
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DR. RENATO TONIASO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

ATA DA DISTRIBUIÇÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2004

PROCESSO: 2004.60.00.000441-1 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: LIDOVICO VILHALVA e outros.
ADVOGADO: MS008765 - ANDRE LOPES BEDA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000442-3 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: GIDELSON GONÇALVES DA SILVA e outros.
ADVOGADO: MS008765 - ANDRE LOPES BEDA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000443-5 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: AIRTON BISSOLI e outros.
ADVOGADO: MS008765 - ANDRE LOPES BEDA
REU: UNIAO

ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000444-7 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: WAGNER PEDROSO FLORIANO e outros.
ADVOGADO: MS008765 - ANDRE LOPES BEDA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000445-9 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: GILVAN HIPILITO DE SOUZA e outros.
ADVOGADO: MS008765 - ANDRE LOPES BEDA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000446-0 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: ANTÔNIO REVIL DE LIMA e outros.
ADVOGADO: MS008765 - ANDRE LOPES BEDA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000447-2 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: GILBERTO FRAGA DE PAULA e outros.
ADVOGADO: MS008765 - ANDRE LOPES BEDA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000448-4 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: VICENTE LARA RODRIGUES e outros.
ADVOGADO: MS008765 - ANDRE LOPES BEDA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000449-6 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: DARCI JOSÉ DA SILVA e outros.
ADVOGADO: MS008765 - ANDRE LOPES BEDA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000450-2 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: MANOEL FRANCISCO DA SILVA e outros.
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO F. S. PORTOCARRERO
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000451-4 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: ARMANDO TEIXEIRA DE LIMA e outros.
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO F. S. PORTOCARRERO
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000452-6 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: AO - Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
AUTOR: ROGÉRIO CÉZAR DA ROSA RODRIGUES e outros.
ADVOGADO: MS008765 - ANDRE LOPES BEDA
REU: UNIAO
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000478-2 PROTOCOLO: 23/01/2004
CLASSE: EXQTSL - Execução p/Quantia Certa contra Devedor S
EXEQTE: UNIAO
ADVOGADO:
EXECDO: JOSE NETO NOGUEIRA
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000487-3 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança
IMPTE: UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO: MS008613 - ROGERIO L. POMPERMAIER
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000488-5 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000489-7 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000490-3 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000491-5 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE

CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000492-7 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS e outros.
ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS e outro.
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000493-9 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000494-0 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000495-2 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000496-4 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000497-6 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000498-8 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000499-0 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000500-2 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000501-4 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000502-6 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000503-8 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000504-0 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000505-1 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000506-3 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000507-5 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000508-7 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000509-9 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CORUMBA/MS
ADVOGADO:

DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA ESPEC EM EXEC FISCAIS DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.000514-2 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: JURVOL - Alvará e Outros Procedim. de Jurisd. Volu
REQTE: LUIZ CARLOS MENEZES
ADVOGADO: MS000509 - WALDOMIRO ALBERTO DE CARVALHO
INTERES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000515-4 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: CTPREC - Carta Precatória
DEPRTE: JUIZ FEDERAL DA 6ª. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO/SP
ADVOGADO:
DEPRDO: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA ESPEC EM EXEC FISCAIS DE CAMPO GRANDE/MS
ADVOGADO:
VARA: 301100000005 - 5ª Vara EF

PROCESSO: 2004.60.00.000517-8 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS007295 - ANDREA TAPIA LIMA
REU: ALESSANDRO DOS SANTOS CORREIA
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000520-8 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS005444 - AILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
REU: IONISI CATARINA PIAZZI TAVARES
ADVOGADO:
VARA: 301100000001 - 1ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000521-0 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS005444 - AILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
REU: VALDEMIR APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO:
VARA: 301100000004 - 4ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000522-1 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS005444 - AILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
REU: MARIA CRISITNA NUNES LUCIO
ADVOGADO:
VARA: 301100000002 - 2ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000523-3 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: MONIT - Ação Monitoria
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MS005444 - AILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
REU: ALEXANDRE SOCOVOSKI
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

PROCESSO: 2004.60.00.000572-5 PROTOCOLO: 26/01/2004
CLASSE: MS - Mandado de Segurança

IMPTE: ROBERTO SANTOS DURAES
ADVOGADO: MS008294 - JEOVA NEVES CARNEIRO
IMPDO: DIRETOR DA FACULDADE ESTACIO DE SA
ADVOGADO:
VARA: 301100000003 - 3ª Vara CG

DEMONSTRATIVO
Distribuídos: 44
Distribuídos por dependência: 0
Redistribuídos: 0
Total: 44

JUIZ FEDERAL RENATO TONIASO
DIRETOR DE SECRETARIA: MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

EXPEDIENTE Nº 2/2004 DO DIA 26/01/2004

Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
001 → 91.0003191-7
KASPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA e outro. (ADV MS002926 - PAULO TADEU HAENDCHEN E PROC MS005962 - MARCIO POLLET) X UNIAO (PROCUR SEBASTIAO ANDRADE FILHO)
Considerando o officio de fl. 261, requeiram as autoras o que de direito. Intimem-se.

Apções Cautelares
001 → 98.0005183-0
VIACAO OURO E PRATA S/A (ADV MS006522 - JULIO CESAR FANAIA BELLO E PROC RS041259 - JAIME BANDEIRA RODRIGUES) X UNIAO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) E DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER (ADV MS006110 - RENATO FERREIRA MORETTINI) E VIACAO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA. (ADV PR023868 - EMERSON ALFREDO FOGAÇA DE AGUIAR)
Mantenho a decisão de fls. 642, por seus próprios fundamentos. Intime-se o Advogado da Viacão Nova Integração Ltda acerca da decisão proferida nos embargos de declaração, pela Imprensa.

Mandado de Segurança
001 → 98.0006155-0
MARCIO MACEDO DA COSTA (ADV MS006354 - ADRIANNE CRISTINA COELHO LOBO) X REITOR DA UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIAO DO PANTANAL - UNIDERP (ADV MS004169 - ISABEL LIVRADA SILVA GIBO E PROC MS003761 - SURIA DADA PATVA)
Deiro o substabelecimento de fl. 72. Anote-se.
Considerando que os autos já foram arquivados, esclareça o impetrante se pretende ter vista dos autos.
No silêncio, retornem os autos ao arquivo.

002 → 2000.60.00.007602-7
USINA MARACAJU S/A (ADV SPI20415 - ELIAS MUBARAK JUNIOR) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE (MS) (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos a esta Subseção Judiciária. No silêncio, arquivem-se.

003 → 2001.60.00.004569-2
COMPENSADOS CENTRO OESTE LTDA (ADV MS007647 - ENIVALDO PINTO POLVORA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Diante de todo o exposto, CONCEDO parcialmente a segurança a fim de:
a) reconhecer o direito da impetrante em creditar-se dos valores referentes aos insumos adquiridos sob o regime de isenção, de não tributação ou de tributação à alíquota zero, no processo de industrialização de seus produtos tributados;
b) reconhecer o direito de correção monetária desses créditos na forma da legislação aplicável;
c) reconhecer como compensáveis, na forma da lei, os créditos constituídos no período iniciado 120 dias antes da impetração até a data do trânsito em julgado neste processo, cujo montante deverá ser obtido após a incidência de correção monetária, que deverá ser considerada tendo como termo inicial a data de cada pagamento indevido, e juros de mora desde a citação, calculados com base no Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal, ressalvando-se ao Fisco o direito de verificar a exatidão dos lançamentos e respectivos recolhimentos a serem compensados.
Declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.
Custas ex lege. Sem honorários (Súmula 105 do STJ).
Sentença sujeita a reexame necessário.
P.R.I.

004 → 2001.60.00.007333-0
COMPENSADOS CARLOTHO LTDA (ADV MS007647 - ENIVALDO PINTO POLVORA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Diante de todo o exposto, CONCEDO parcialmente a segurança a fim de:
a) reconhecer o direito da impetrante em creditar-se dos valores referentes aos insumos adquiridos sob o regime de isenção, de não tributação ou de tributação à alíquota zero, no processo de industrialização de seus produtos tributados;
b) reconhecer o direito de correção monetária desses créditos na forma da legislação aplicável;
c) reconhecer como compensáveis, na forma da lei, os créditos constituídos no período iniciado 120 dias antes da impetração até a data do trânsito em julgado neste processo, cujo montante deverá ser obtido após a incidência de correção monetária, que deverá ser considerada tendo como termo inicial a data de cada pagamento indevido, e juros de mora desde a citação, calculados com base no Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal, ressalvando-se ao Fisco o direito de verificar a exatidão dos lançamentos e respectivos recolhimentos a serem compensados.
Declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.
Custas ex lege. Sem honorários (Súmula 105 do STJ).
Sentença sujeita a reexame necessário.
P.R.I.

005 → 2001.60.02.002620-4
DENILSON DUTRA-ME (ADV MS006066 - MARCELOS ANTONIO ARISI) X AGENTES DE FISCALIZACAO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Deixo de receber o recurso de apelação de fls. 663/671, por intempestivo. Certifique-se o trânsito em julgado. Após, arquivem-se.

006 → 2002.60.00.004063-7
IRENE GUEDES DA SILVA e outros. (ADV MS004704 - JOSE LOTFI CORREA) X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MS (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Posto isso, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada e declaro extinto o presente processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.
Custas ex lege. Sem honorários (Súmula 105 do STJ).
Oportunamente, arquivem-se os autos.
P.R.I.

007 → 2002.60.00.004570-2
CARMELINA DA SILVA (ADV MS008744 - MARA RAQUEL M.

"Ante o exposto, acolho a manifestação do representante do Ministério Público Federal como razão de decidir, e defiro o pedido de arquivamento (fls. 33 a 36),

sem prejuízo do disposto no artigo 18 do CPP.
Ciência ao MPF. Ofício-se à Autoridade Policial.

2003.60.00.010212-0

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS E X SEM INDIACIAD

Ante o exposto, acolho a manifestação do representante do Ministério Público Federal como razão de decidir, e defiro o pedido de arquivamento (fls. 88 a 90).
Ciência ao MPF. Ofício-se à Autoridade Policial.

2003.60.00.011182-0

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS E X SEM INDIACIAD

Ante o exposto, acolho a manifestação do representante do Ministério Público Federal como razão de decidir, e defiro o pedido de arquivamento (fls. 26 a 28), sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP.
Ciência ao MPF. Ofício-se à Autoridade Policial.

CAMPO GRANDE - 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL
JUIZ FEDERAL: ODILON DE OLIVEIRA

DIRETOR DE SECRETARIA: JEDEÃO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 8/2004 DO DIA 26/01/2004

Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

001 → 98.0003640-7

CAETANO ALFREDO MANTOVANI e outros. (ADV MS003526 - LUIZ CARLOS ARECO E PROC MS006710 - JOSE GONCALVES DE FARIAS E PROC SP147825 - MARCELO CHAVES JARA E PROC SP148933 - LUCIANA BRANDAO FLORIANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)
Sobre o termo de adesão juntado às fls. 184, manifeste-se o advogado do autor José da Silva, no prazo de 10 dias. Campo Grande, MS, 16/01/2004.

002 → 98.0004710-7

BRUNO GOMES DA CUNHA (ADV MS003348 - NABOR PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS004200 - BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)

As partes deverão, no prazo de cinco (05) dias, manifestar-se sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito. [R\$ 500,00].

003 → 2000.60.00.006866-3

SANDRA MARIA DE ALMEIDA e outros. (ADV MS003245 - MARTA DO CARMO TAQUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005681 - CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO E PROC MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO E PROC MS008113 - ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO)

DESPACHO:

Vistos, etc. 1 - Segue sentença, à parte; 2 - Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos; 3 - Quanto ao pedido de juros de mora (fls. 184/185) os autores deverão comprovar se já houve saque administrativo dos valores, nos termos da decisão de fls. 108/110. I-se.

SENTENÇA:

Homólogo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o crédito efetuado nestes autos, em favor dos autores SANDRA MARIA DE ALMEIDA (R\$ 11.367,98), VICENTE MAXIMIANO DE BARROS (R\$ 4.970,40), VICTOR DIB YAZBEK FILHO (R\$ 14.370,93) e ZILDA LEMOS DE PAULA (R\$ 8.876,01), num total de R\$ 39.585,32 (Trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), tendo em vista a concordância do exequente com os cálculos apresentados às fls. 148/176, declarando cumprido o comando contido na sentença de fls. 70/78 e decisão de fls. 108/110, e extinguindo a presente execução, no tocante ao crédito do principal, ressalvados os juros de mora, nos termos dos arts. 794, I e 795, ambos do CPC. Julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos dos arts. 794, I e 795, ambos do CPC, em relação ao autor VICENTE MAXIMIANO DE BARROS, cujas contas se enquadraram nos termos da Lei nº 10.555/02. Os autores que se encaixarem nas hipóteses legais de saque, o que será verificado pela CEF, poderão proceder ao levantamento das quantias. Sem custas. Honorários em favor do advogado dos autores, consoante já arbitrado às fls. 135, devendo a CEF efetuar o depósito do valor devido em conta à ordem deste juízo, ficando o levantamento condicionado ao resultado do agravo de instrumento interposto às fls. 186/192. P.R.I.C.

004 → 2001.60.00.004275-7

ROSANA PEREIRA MARTINS (ADV MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCUR LUIZA CONCI)

Diante do exposto e por mais que dos autos consta, antecipo os efeitos da tutela para determinar que o INSS, de imediato, passe a pagar à autora um salário-mínimo mensal. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/02/2004, às 14:30 horas, onde serão ouvidas as testemunhas indicadas às fls. 51, bem como será colhido o depoimento pessoal da autora. I-se. Campo Grande, 15 de dezembro de 2003.

005 → 2003.60.00.005488-4

BANZAI PNEUS LTDA (ADV MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL E PROC MS008794 - GERALDO HENRIQUE RESENDE VICENTIN E PROC MS005805 - NEVTON RODRIGUES DE CASTRO E PROC MS002821 - JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA) X UNIAO

Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de f. 250 e seguintes. I-se. Campo Grande, 04 de agosto de 2003

006 → 2003.60.00.006828-7

ELVISLEY SILVEIRA DE QUEIROZ (ADV MS003065 - VANDERLAN DA SILVA QUEIROZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Vistos, etc. Especificadas as provas, retornem os autos conclusos. I-se.

007 → 2003.60.00.010179-5

JOSE ROCHESTER NOGUEIRA DA SILVA (ADV MS007317 - ANA SILVIA PESSOA SALGADO) X UNIAO

Destarte, pelos argumentos alinhados, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Aguarde-se a vinda da contestação. Campo Grande, MS, 01/12/2003.

008 → 2003.60.00.013081-3

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIAO NO MS-SINDJUFE (ADV MS008264 - EDGAR CALIXTO PAZ E PROC MS005881 - JOSUE FERREIRA) X UNIAO

Destarte, pelos argumentos alinhados, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Sob cautela, cite-se a União Federal. I-se.

009 → 2004.60.00.000215-3

BALBINO GONCALVES DE OLIVEIRA e outro. (ADV MS008701 - Daniela Gomes Guimarães) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ante o exposto e por mais que dos autos consta, antecipo os efeitos da tutela apenas para autorizar que os mutuários depositem as prestações em atraso e as vincendas, na agência recebedora, nos mesmos valores cobrados pela CEF, cujos comprovantes devem ser juntados aos autos, no prazo de dez (10) dias.

A suspensão de eventual execução extrajudicial fica condicionada à efetivação dos depósitos. Em sendo o caso, a requerida deverá providenciar a exclusão do nome dos requerentes dos serviços de proteção ao crédito, relativamente às inscrições que deram causa em decorrência da inadimplência ventilada nestes autos, ou se absterem de fazê-lo. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

Ação de Consignação em Pagamento

001 → 97.0005766-6

HELMUT WALDOW e outro. (ADV MS004162 - IDEMAR LOPES

RODRIGUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005681 - CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)

Vistos, etc. A vista da controvérsia criada em torno do valor dos honorários periciais, arbitro-os no montante de R\$ 800, 00 (oitocentos reais), valor este que tem sido arbitrado pelo Juízo em casos análogos. Intime-se o perito nomeado para dizer se aceita o encargo. I-se.

Ações Diversas

001 → 2000.60.00.006765-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS002949 - VALDIVINO FERREIRA LIMA E PROC MS007295 - ANDREA TAPIA LIMA) X NEUSA CARVALHO CASSEMIRO (ADV MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA)

Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF às fls. 206/222, em ambos os efeitos. Ao recorrido, para contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem elas, remetam-se os autos ao agrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com nossas homenagens. Campo Grande, MS, 15/12/2003.

Ações Sumárias (Procedimento Comum Sumário)

001 → 90.0001106-0

FAZENDA NACIONAL - INCRA (ADV MS003749 - ALUIZIA MARIA CESAR PEREIRA DA LUZ) X IRACY SEVERINO DA SILVA (ADV MS000249 - EDIMIR MOREIRA RODRIGUES)

Intimem-se as partes para os requerimentos próprios no prazo de dez (10) dias. Campo Grande, MS, 16/01/2004.

Medida Cautelar de Justificação

001 → 2003.60.00.011842-4

REGINALDO FREITAS DE LIMA (ADV 0 - APARECIDO M. ESPINOLA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Vistos, etc. Acolho a alegação de incompetência contida na petição de f. 32/33, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal Previdenciário, a quem caberá a análise dos demais pedidos contidos na referida peça processual. I-se.

CAMPO GRANDE - 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL: ODILON DE OLIVEIRA

DIRETOR DE SECRETARIA: JEDEÃO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 9/2004 DO DIA 26/01/2004

Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)

001 → 92.0003611-2

GERALDO DE SOUZA (ADV MS003833 - YOUSSEF A DOMINGOS E PROC MS005018 - MARCOS CELSO SPENGLER) X UNIAO (ADV PR000005 - JOAO HELIOFAR DE JESUS VILLAR) E CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS004200 - BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)

Ciência às partes da chegada dos autos a esta Seção Judiciária. Não havendo requerimentos, decorrido o prazo de dez (10) dias, sob as cautelas, ao arquivo.

002 → 91.0012184-3

JAIRO PAES DE ALMEIDA e outro. (ADV MS001683 - JOSE GARCIA DE ALMEIDA E PROC MS002407 - JOEL PAES DE ALMEIDA) X UNIAO (ADV PR000002 - MARCELO LANDAVAL HOLANDA C.) E CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS004200 - BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)

Ciência às partes da chegada dos autos a esta Seção Judiciária. Não havendo requerimentos, decorrido o prazo de dez (10) dias, sob as cautelas, ao arquivo.

003 → 97.0004082-8

BENEDITO JOSE PEREIRA e outros. (ADV MS001310 - WALTER FERREIRA E PROC MS003293 - FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO E PROC MS004200 - BERNARDO JOSE BETTINI YARZON) E UNIAO (ASSISTENTE SIMPLES DA CEF) (PROCUR FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER)

"Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, os acordos celebrados através dos Termos de Adesão - FGTS, juntados às fls. 318/319 e 324, entre BENEDITO JOSE PEREIRA, JOSÉ EDUARDO BALDO, SEBASTIÃO CASIMIRO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal, julgando extinta a presente execução de sentença, em relação a estes, com base nos artigos 794, II e 795, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários. P.R.I.C. Campo Grande, 15 de dezembro de 2003."

004 → 97.0005844-1

EDYP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (ADV MS005995 - RENATO DE MORAES ANDERSON E PROC SP130558 - EURIDICE BARJUD CANUTO DE ALBUQUERQUE E PROC SP065826 - CARLOS ALBERTO DINIZ E PROC MS007786 - CARMEM VERONICA F. MIQUILINO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCUR FABIO P. SALAMENE) E UNIAO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Ciência às partes da chegada dos autos a esta Seção Judiciária. Não havendo requerimentos, decorrido o prazo de dez (10) dias, sob as cautelas, ao arquivo.

005 → 97.0001142-9

ADEMAR NUNES DOS SANTOS e outros. (ADV MS004254 - OSVALDO SILVERIO DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005487 - WALDIR GOMES DE MOURA)

DESPACHO:

Vistos, etc.

1 - Segue sentença, à parte, com relação aos autores Jane Alvarez Zanabria, Delzanira Gomes da Silva, Margit Fleck e Marcia Rubia da Silva Conceição;
2 - Sobre o contido na petição e Termo de Adesão - FGTS de fls. 613/614, com relação a Estevão Dias, manifeste-se o advogado do autor, em cinco (05) dias;
3 - Cite-se a CEF para que dê cumprimento ao julgado, com relação aos autores remanescentes, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 632, do CPC. I-se.

SENTENÇA-Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado através dos Termos de Adesão - FGTS juntados às fls. 596, 598 e 600, entre JANE ALVAREZ ZANABRIA, DELZANIRA GOMES DA SILVA e MARGIT FLECK, e a Caixa Econômica Federal, vez que o advogado, intimado, manifestou sua concordância, julgando extinta a execução, com relação aos autores mencionados, com base nos artigos 794, II e 795, do CPC, bem como o pedido de desistência da execução, formulado por MARCIA RUBIA DA SILVA CONCEIÇÃO, ante a concordância da executada, julgando extinta a execução, com relação a autora mencionada, nos termos dos artigos 794, II e 795, ambos do CPC. Custas na forma da lei. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono. Oportunamente, baixem-se os registros referentes aos autores em epígrafe.

006 → 98.0001281-8

ABEL PEREIRA e outros. (ADV SP056512 - PAULO JOSE BUCHALA E PROC MS005949 - ERICA MARA MUNDIM SAVERGNINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA)

DESPACHO: "Vistos, etc. Segue sentença à parte, em uma (01) lauda, em relação aos autores Argemiro Antunes Ferreira e Carlos Medina Vilarba. Em relação ao autor Abel Pereira, aguarde-se a vinda da petição protocolada no STF, conforme noticiado pela CEF às fls. 1248/250. I-se. Campo Grande-MS, 15/12/2003."

SENTENÇA: "HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, os acordos celebrados através dos Termos de Adesão - FGTS juntados às fls. 232/233, entre ARGEMIRO ANTUNES FERREIRA, CARLOS MEDINA VILARBA e a Caixa Econômica Federal, julgando extinta a presente execução de sentença, em relação a estes, com base nos artigos 794, II e 795, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários. P.R.I.C. Campo Grande, 15 de dezembro de 2003."

007 → 98.0004695-0

WASHINGTON RAMOS e outros. (ADV MS002669 - ALCI DE SOUZA ARAUJO E PROC MS003773 - ADONIS DA COSTA MACEDO) X CAIXA

ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005681 - CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)

DESPACHO:

Vistos, etc. 1 - Segue sentença, à parte; 2 - Indefiro, por ora, o pedido formulado às fls. 252/253, vez que a execução, com relação aos Planos Bresser, Collor (maio/90) e Collor II, encontra-se suspensa em razão dos embargos opostos pela CEF, consoante despacho de fls. 73, daqueles autos;

3 - Sobre o contido na petição e Termo de Adesão - FGTS, de fls. 253/256, manifeste-se o advogado do autor. I-se.

SENTENÇA:

HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado através dos Termos de Adesão - FGTS juntados às fls. 208, 247 e 248, bem como noticiado às fls. 227/228, entre NA-TALÍCIO ALVES DE ALMEIDA, HELVÉRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAMEDE DA COSTA SOARES SOBRINHO e WASHINGTON RAMOS, e a Caixa Econômica Federal, vez que o advogado, intimado, não se manifestou a propósito, julgando extinta a execução, no tocante aos Planos Verão e Collor I, com relação aos autores mencionados, com base nos artigos 794, II e 795, do CPC. Julgo extinta a execução, com julgamento de mérito, no tocante aos Planos Verão e Collor I, em relação aos autores e contas que se enquadraram nos termos da Lei nº 10.555/02, relacionados nos quadros de fls. 221/222, quais sejam MAMEDE DA COSTA SOARES SOBRINHO, WASHINGTON RAMOS, HELVÉRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARCOS HENRIQUE LEITE e NA-TALÍCIO ALVES DE ARRUDA, nos termos dos artigos 794, II e 795, ambos do CPC. Custas na forma da lei. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono. P.R.I.C.

008 → 1999.60.00.005022-8

ARY COELHO ARISTIMUNHO (ADV MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005107 - MILTON SANABRIA PEREIRA) E UNIAO (ASSISTENTE SIMPLES DA CEF) (PROCUR JERUSA GABRIELA FERREIRA)

Ciência às partes da chegada dos autos a esta Seção Judiciária. Não havendo requerimentos, decorrido o prazo de dez (10) dias, sob as cautelas, ao arquivo.

009 → 1999.60.00.005678-4

VALDEVINO SARAIVA (ADV MS007814 - PAULO CESAR BEZERRA ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS004200 - BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)

Vistos, etc.

Homólogo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o crédito efetuado nestes autos, em favor do autor Valdevino Saraiva, no valor de R\$ 4.192,51 (quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), tendo em vista a concordância do exequente com os cálculos apresentados às fls. 121/128, declarando cumprido o comando contido no julgado de fls. 99/107 e extinguindo a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, ao arquivo.

010 → 1999.60.00.005931-1

AILTON GUERRA e outros. (ADV MS002546 - CELSO PEREIRA DA SILVA E PROC MS006816 - MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA FERRAZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS004200 - BERNARDO JOSE BETTINI YARZON) E UNIAO (ASSISTENTE SIMPLES DA CEF) (PROCUR MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ)

Vistos, etc. Homólogo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os créditos efetuados nestes autos em relação aos autores AILTON GUERRA (R\$ 40.531,82) e LINEY PEREIRA DO NASCIMENTO (R\$ 1.211,95), num total de R\$ 41.743,77 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), restando cumprida a obrigação e extinta a execução, nos termos dos artigos 794, I e 795, ambos do CPC. Julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, em relação ao autor JOÃO ROMUALDO DAMASCENO que efetuou adesão aos termos da LC nº 110/01, consoante noticiado às fls. 204/205 e 206/207, nos termos dos artigos 794, II e 795, ambos do CPC. Os autores que se encaixarem nas hipóteses legais de saque, o que será verificado pela CEF, poderão proceder ao levantamento das quantias já depositadas. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, efetuem-se as baixas e anotações de praxe, arquivando-se os autos.

011 → 2000.60.00.005642-9

ALVARO HAVERROTH HILGERT e outros. (ADV MS004523 - SHENIA MARIA R VIDAL LEBARBENCHON E PROC MS005800 - JOAO ROBERTO GIACOMINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005487 - WALDIR GOMES DE MOURA) E CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO (ASSISTENTE LITISCONSORIAL DA CEF) (ADV MS007878 - VANESSA RIBEIRO LOPES E PROC SP118942 - LUIS PAULO SERPA E PROC SP178505 - SAMUEL CONTE FREIRE JUNIOR)

"Diante do exposto e por mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Custas pelos autores. Cada parte arcará com os honorários de seu advogado. À vista da concordância das partes, especia-se alvará dos valores depositados, em favor da CIBRASEC. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I.C. Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2003."

012 → 2002.60.00.004464-3

HELIO CAPILE JUNIOR (ADV MS007466 - EVANDRO SILVA BARROS) X UNIAO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

"Diante do exposto é por mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários face à gratuidade de justiça. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. Campo Grande -MS, 02 de dezembro de 2003."

013 → 2003.60.00.007081-6

AMAURO DE LOIOLA PESSOA (ADV BA015461 - ESDRAS DOS SANTOS CARVALHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Diante do exposto e por mais que dos autos consta, defiro o pedido inicial. Face à natureza alimentar da causa, especia-se, imediatamente, alvará de levantamento. Sem custas e sem honorários, face à gratuidade de justiça. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2003."

014 → 2003.60.00.011977-5

OZORIO ALVES DOS SANTOS (ADV MS006966 - REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA E PROC MS005903 - FERNANDO ISA GEABRA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Destarte, pelos argumentos alinhados, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se a vinda da contestação. Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2004.

Ação de Consignação em Pagamento

001 → 96.0005336-7

A. FREITAS & CIA. LTDA (ADV MS005222 - NILO EDUARDO ZARDO E PROC MS004349 - ALCINO MELGAREJO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCUR MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA - INSS)

Tendo em vista a discordância do INSS em relação ao pedido de isenção do pagamento dos honorários advocatícios, manifeste-se o autor, no prazo de dez (10) dias. Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2004.

PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - 4ª VARA - CAMPO GRANDE - MS

JUIZ FEDERAL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO GILBERTO MENDES SOBRINHO

DIRETORA DE SECRETARIA LÍLIA TOMA

EXPEDIENTE Nº 10/2004 DO DIA 26/01/2004

Ações Cautelares

001 → 98.0002203-1

MARIA CLEIDE DA SILVA (ADV MS007228 - RODRIGO DANIEL DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS004200 -

BERNARDO JOSE BETTINI YARZON) E UNIAO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Intimem as partes do retorno dos autos a esta subseção judiciária, bem como para que requeiram o que for direito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem os autos.

Mandado de Segurança

001 → 98.0002407-7

SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA (ADV MS004241) - OSVALDO PIRES DE REZENDE) X GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS/MS (PROCUR LUIZA CONCI)

Intimem as partes do retorno dos autos a esta subseção judiciária, bem como para que requeiram o que for direito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem os autos.

002 → 98.0003296-7

ADELCEY MARIA ROCHA SIMOES CORREA (ADV MS001103 - HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL) X SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS (PROCUR FABIO P. SALAMENE)

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos a esta Subseção Judiciária. Requeira a parte interessada o que for direito, no prazo de dez dias. Não havendo manifestação, arquivem-se os presentes autos. Int.

003 → 1999.60.00.002634-2

FERNANDA MASCARENHAS SCARDINI GOMES (ADV MS003034 - HORACIO VANDERLEI PITHAN) X MAGNIFICO REITOR DA UNIDERP, SR. PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO (ADV MS004014 - JOAO FREDERICO RIBAS)

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos a esta Subseção Judiciária. Requeira a parte interessada o que for direito, no prazo de dez dias. Não havendo manifestação, arquivem-se os presentes autos. Int.

004 → 2000.60.00.005354-4

VEIGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (ADV MS002464 - ROBERTO SOLIGO) X DIRETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos a esta Subseção Judiciária. Requeiram as partes o que for direito, no prazo sucessivo de dez dias. Não havendo manifestação, arquivem-se os presentes autos.

005 → 2000.60.00.005759-8

RENAN ESTRELA LEILÕES RURAIS LTDA. (ADV MS007189 - HUMBERTO DA COSTA NOGUEIRA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Intimem as partes do retorno dos autos a esta subseção judiciária, bem como para que requeiram o que for direito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem os autos.

006 → 2001.60.00.001296-0

BUU BUOUTERIAS E ARMARINHOS LTDA e outros. (ADV SP142586 - LUIS CARLOS DE SOUSA) X CHEFE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM CAMPO GRANDE e outro. (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) Ciência às partes do retorno destes autos. Requeira a partes interessada o que entender de direito. No silêncio, arquivem-se.

007 → 2001.60.00.007221-0

SANI RAQUEL DE SOUZA NEVES (ADV MS006787 - CYNTHIA LIMA RASLAN) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV MS007674 - FABIOLA MANGIERI PITHAN)

Intimem as partes do retorno dos autos a esta subseção judiciária, bem como para que requeiram o que for direito, no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, arquivem os autos.

008 → 2004.60.00.000408-3

COOPERTECNICA - COOPERATIVA DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS (ADV MS004014 - JOAO FREDERICO RIBAS E PROC MS003484 - GETULIO RIBAS) X PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE MS - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ante o exposto, defiro a liminar para afastar os efeitos do item 2.5 do edital da Rta Convite n. 001/2004 e por consequência garantir a participação da impetrante no certame, caso atendidos os requisitos legais e editalícios. Requistem-se as informações. Após, ao MPF e conclusos para sentença. Oficie-se. Intime(m)-se.

009 → 2004.60.00.000413-7

MARIZA LECHUGA DE MORAES BORANGA (ADV MS005763 - MARLEY JARA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

...DEFIRO em parte o pedido de liminar e suspendendo a exigibilidade do imposto de renda sobre os valores recebidos pela impetrante à título de indenização por licença-prêmio e APIP, não gozadas. Intime-se à Caixa Econômica Federal para que deixe de recolher, em favor da Receita Federal, as importâncias, colocando-as à disposição da impetrante.

Terceira Subseção - Três Lagoas

TRÊS LAGOAS/MS - 1ª VARA
JOSÉ LUIZ PALUDETTO - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
ANTONIO TEBET JUNIOR - DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIENTE Nº 4/2004 DO DIA 14/01/2004

Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas

001 → 2003.60.03.000686-7

José Rodrigues de Souza (ADV MS004467 - JOAO SANTANA DE MELO FILHO) X INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO-AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA E OUTROS E SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Diante de todo o exposto, julgo extinta a presente ação, nos termos dos artigos 267, I e VI, do CPC.

Oficie-se ao MPF, encaminhando-se cópia dos presentes autos.

Arquivem-se os autos.

P.R.I

Medida Cautelar de Protesto

001 → 2003.60.00.001171-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X MARIA LUCIA DE LIMA ALVES

Vistos.
Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 77, verso, sob pena de indeferimento.

002 → 2003.60.00.002526-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS003681 - MARIA AMELIA NANTES) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X ADALTO DA SILVA

Vistos.
Dê-se ciência à requerente da redistribuição deste feito.
Intime-se a Caixa Econômica Federal para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento:
a) procuração outorgada pela CEF em favor da AGESUL;
b) procuração outorgada pela EMGEA em favor da CEF;
c) contrato firmado com o mutuário ora requerido, conforme mencionado na inicial;
Após, venham-me os autos conclusos.

003 → 2003.60.00.002559-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS003681 - MARIA AMELIA NANTES) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X ITELVINO ZACARIAS ALVES

Vistos.

Dê-se ciência à requerente da redistribuição deste feito.

Intime-se a Caixa Econômica Federal para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento:

a) procuração outorgada pela CEF em favor da AGESUL;

b) procuração outorgada pela EMGEA em favor da CEF;

c) contrato firmado com o mutuário ora requerido, conforme mencionado na inicial;

Após, venham-me os autos conclusos.

004 → 2003.60.00.002591-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701 - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X JOSE ANTONIO GARGAN

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 90, sob pena de indeferimento.

005 → 2003.60.00.002593-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X GISLAINE MARTINS DE FREITAS.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 89, sob pena de indeferimento.

006 → 2003.60.00.002733-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA E PROC MS005701 - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 85, sob pena de indeferimento.

007 → 2003.60.00.002736-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X OSVALDO SOARES.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 87, sob pena de indeferimento.

008 → 2003.60.00.002848-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 84, sob pena de indeferimento.

009 → 2003.60.00.002890-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X JOSE ALVES.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 90, verso, sob pena de indeferimento.

010 → 2003.60.00.002905-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X BENEDITO BUZATI VITORIO.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 82, verso, sob pena de indeferimento.

011 → 2003.60.00.002938-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS003681 - MARIA AMELIA NANTES) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X MARIA LUCIA DE LIMA ALVES.

Vistos.

Dê-se ciência à requerente da redistribuição deste feito.

Intime-se a Caixa Econômica Federal para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento:

a) procuração outorgada pela CEF em favor da AGESUL;

b) procuração outorgada pela EMGEA em favor da CEF;

c) contrato firmado com o mutuário ora requerido, conforme mencionado na inicial;

Após, venham-me os autos conclusos.

012 → 2003.60.00.003084-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X Maria Rosanya Faria.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 84, sob pena de indeferimento.

013 → 2003.60.00.004394-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS003681 - MARIA AMELIA NANTES) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X ALEXANDRE MAGNÔ CAVALCANTE.

Vistos.

Dê-se ciência à requerente da redistribuição deste feito.

Intime-se a Caixa Econômica Federal para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento:

a) procuração outorgada pela CEF em favor da AGESUL;

b) procuração outorgada pela EMGEA em favor da CEF;

c) contrato firmado com o mutuário ora requerido, conforme mencionado na inicial;

Após, venham-me os autos conclusos.

014 → 2003.60.00.004395-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS003681 - MARIA AMELIA NANTES) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X VALDINEI RODRIGUES PEREIRA.

Vistos.

Dê-se ciência à requerente da redistribuição deste feito.

Intime-se a Caixa Econômica Federal para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento:

a) procuração outorgada pela CEF em favor da AGESUL;

b) procuração outorgada pela EMGEA em favor da CEF;

c) contrato firmado com o mutuário ora requerido, conforme mencionado na inicial;

Após, venham-me os autos conclusos.

015 → 2003.60.00.004482-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS003681 - MARIA AMELIA NANTES) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X JUCELIA SEIFERT DA SILVA.

Vistos.

Dê-se ciência à requerente da redistribuição deste feito.

Intime-se a Caixa Econômica Federal para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento:

a) procuração outorgada pela CEF em favor da AGESUL;

b) procuração outorgada pela EMGEA em favor da CEF;

c) contrato firmado com o mutuário ora requerido, conforme mencionado na inicial;

Após, venham-me os autos conclusos.

016 → 2003.60.03.000651-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X VALDELICE DA PAZ ROSSI

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

017 → 2003.60.03.000674-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X Manoel Martins de Sá

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

018 → 2003.60.03.000692-2

EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X ANTONIO GINO BATISTA NETO E ELENY MARGARETH SANTOS BATISTA

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

019 → 2003.60.03.000726-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X WANDEYR OLIVEIRA SANTOS

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

020 → 2003.60.03.000729-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X VALDEIR RODRIGUES DE SOUZA E IVANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

021 → 2003.60.03.000730-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outros. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X ELAINE ADRIANA DANTAS SILVA

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

022 → 2003.60.03.000731-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X CARLOS ALBERTO CACERES DA SILVA

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

TRÊS LAGOAS/MS - 1ª VARA

JOSÉ LUIZ PALUDETTO - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
ANTONIO TEBET JUNIOR - DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIENTE Nº 6/2004 DO DIA 15/01/2004

Medida Cautelar de Protesto

001 → 2003.60.00.002003-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X VALDEVINO DOS SANTOS.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 77, verso, sob pena de indeferimento.

002 → 2003.60.00.002388-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X Wilson Braga.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 90, verso, sob pena de indeferimento.

003 → 2003.60.00.002517-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X JOÃO DE FREITAS QUEIROZ.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 90, sob pena de indeferimento.

004 → 2003.60.00.002851-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X VALDENOR GONÇALVES PEDREIRA.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 85, sob pena de indeferimento.

005 → 2003.60.00.002935-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS003681 - MARIA AMELIA NANTES) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X SAMUEL ALVES VIEIRA FIL

006 → 2003.60.00.003290-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X ISMAR BATISTA DE MELO.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 102, verso, sob pena de indeferimento.

007 → 2003.60.00.004141-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005701-B - MARIA APARECIDA F. F. DA SILVA) E EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X SIDNEI ALVES MENDES.

Vistos.

Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 83, verso, sob pena de indeferimento.

008 → 2003.60.03.000645-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X VALDEME LOPES DOS SANTOS

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

009 → 2003.60.03.000646-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X MARIA JOSÉ E PEDRO JOSÉ MARQUES

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

010 → 2003.60.03.000648-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X YEDO MARQUES DE OLIVEIRA E IVANILDA MORAIS DE CASTRO

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

011 → 2003.60.03.000649-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X RAIMUNDO ARAÚJO ALVES E CATARINA FAGUNDES ALVES

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

012 → 2003.60.03.000650-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X NERI IRINEU REICHERT E INEZ FABIAN REICHERT

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

013 → 2003.60.03.000690-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X LEANDRO MARCELINO MARTINS

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

014 → 2003.60.03.000691-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X JOSIANE SILVEIRA PAIAO E ISAIAS MEDEIROS

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

015 → 2003.60.03.000693-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X ZELAR JOSÉ DA SILVA

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

016 → 2003.60.03.000694-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X SILMA VICENTE MOREIRA

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

017 → 2003.60.03.000695-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X NEIDIMAR BARBOZA ALMEIDA

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

018 → 2003.60.03.000697-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X ELIANA VERONEZE FARIA

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

019 → 2003.60.03.000725-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X SEBASTIÃO COSTA MARQUES FILHO

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

020 → 2003.60.03.000732-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X SEBASTIÃO FREITAS DE SOUZA

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

021 → 2003.60.03.000733-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro. (ADV MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X IRACEMA GOMES DE ANDRADE

Vistos.

Expeça-se carta precatória para intimação da requerida.

Intime-se a requerente para que providencie o recolhimento das custas iniciais e das diligências de oficial de justiça no Juízo deprecado.

Cumprida a referida deprecata e decorrido o prazo estabelecido no artigo 872 do Código de processo Civil, devolvam-se os presentes autos à requerente, independente de traslado.

Quarta Subseção - Corumbá

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. PETER DE PAULA PIRES
DIRETORA DE SECRETARIA: LUCIANA SANCHEZ MARQUES

EXPEDIENTE Nº 16/2004 DO DIA 26/01/2004

Execução Fiscal

001 → 2000.60.04.000008-3

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS (ADV MS006288 - EDUARDO GIBO E ADV MS004447 - ROBERTO CARLOS CORREA RINALDI) X MOHAMAD AHMAD M A JUBRIE SALEH (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

...TÓPICO FINAL DE SENTENÇA...

Tendo em vista que a inscrição da dívida ativa referente ao débito tributário exequendo objeto dos presentes autos foi cancelada, conforme noticiado a fls. 46, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do artigo 26, da Lei n. 6.830, de 22.09.80.

Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

002 → 2000.60.04.000237-7

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS (ADV MS006288 - EDUARDO GIBO) X BRASIBOL EXPORT E IMPORT LTDA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

...TÓPICO FINAL DE SENTENÇA...

Tendo em vista que a inscrição da dívida ativa referente ao débito tributário exequendo objeto dos presentes autos foi cancelada, conforme noticiado a fls. 113, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do artigo 26, da Lei n. 6.830, de 22.09.80.

Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

003 → 2000.60.04.000239-0

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS (ADV MS006288 - EDUARDO GIBO) X BRASIBOL EXPORT E IMPORT LTDA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

...TÓPICO FINAL DE SENTENÇA...

Tendo em vista que a inscrição da dívida ativa referente ao débito tributário exequendo objeto dos presentes autos foi cancelada, conforme noticiado a fls. 54, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do artigo 26, da Lei n. 6.830, de 22.09.80.

Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

004 → 2000.60.04.000334-5

FAZENDA NACIONAL (PROCUR JOSIBERTO MARTINS DE LIMA) X MANOEL RIBEIRO BEZERRA (ADV MS005341 - ELIZABETH MARQUES COELHO)

...TÓPICO FINAL DE SENTENÇA...

Tendo em vista o integral pagamento do débito tributário exequendo noticiado a fls. 87, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Custas "ex lege".

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

005 → 2001.60.04.000748-3

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI (ADV MS006727 - CARLOS AUGUSTO V. DO CARMO E ADV MS008174 - ELY AYACHE) X JOSE GERALDO DE FREITAS (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

...TÓPICO FINAL DE SENTENÇA...

Tendo em vista o integral pagamento do débito tributário exequendo noticiado a fls. 18, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Custas "ex lege".

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

006 → 2001.60.04.001050-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X CONCEICAO APARECIDA FIGUEIREDO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

...TÓPICO FINAL DE SENTENÇA...

Tendo em vista o integral pagamento do débito tributário exequendo noticiado a fls.

38, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Custas "ex lege".

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

007 → 2002.60.04.000437-1

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS (PROCUR CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MIRANDA) X PEROLA DO PANTANAL VIAG E TUR LTDA (ADV MS00005577 - CANDIDO BURGUES DE ANDRADE FILHO E ADV MS007842 - REINALDO GIMENES AYALA)

Fls. 53.

Tendo em vista a r. decisão de fls. 135 dos autos de embargos à execução n. 2002.60.04.000930-7 determinando o desamparamento dos autos (certidão acostada a fls. 51 - verso) e sua remessa ao E. TRF 3ª Região para processar e julgar recurso interposto pela embargante, requiera o exequente o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Intime-se.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. PETER DE PAULA PIRES
DIRETORA DE SECRETARIA: LUCIANA SANCHEZ MARQUES

EXPEDIENTE Nº 17/2004 DO DIA 27/01/2004

Execução Fiscal

001 → 2000.60.04.000029-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) X PAIAGUAS CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA (ADV MS002629 - SILVIO LOBO FILHO E ADV MS007748 - SABRINA QUEIROZ MONNEY) E DANIEL ANTUNES ESCOBAR (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) E DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR (ADV MS002629 - SILVIO LOBO FILHO E ADV MS007748 - SABRINA QUEIROZ MONNEY)

Fls. 317.

Acolho a justificativa da arrematante quanto à sua desistência da arrematação de fls. 278, considerando que a mesma não teve tempo hábil para verificar a viabilidade na arrematação.

Aguarda-se em secretaria a designação de novas datas para a realização de hasta pública, expedindo-se o necessário.

Viabilize-se.

002 → 2001.60.04.001040-8

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X HELCIO MIGUEIS SERRA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Vistos.

Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo exequente para suspensão da presente execução, em 28/11/2003), manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Decorrido o prazo sem manifestação, suspendo o andamento da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Intime-se.

003 → 2002.60.04.000438-3

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS (PROCUR CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MIRANDA) X IVETE RAMOS COFFACCI (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Vistos.

Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo exequente para suspensão da presente execução, em 15/12/2003), manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Decorrido o prazo sem manifestação, suspendo o andamento da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Intime-se.

004 → 2003.60.04.000047-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005107 - MILTON SANABRIA PEREIRA) X MARCIVIVALDO FERNANDES PINTO ME (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) E MARCIVIVALDO FERNANDES PINTO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Vistos.

Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo exequente para suspensão da presente execução, em 10/11/2003), manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Decorrido o prazo sem manifestação, suspendo o andamento da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Intime-se.

005 → 2003.60.04.000235-4

BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROCUR SP156868 - MARIA MACARENA GUEDARO DE DANIELE) X LAS PALMAS COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Vistos.

Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo exequente para suspensão da presente execução, em 17/11/2003), manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Decorrido o prazo sem manifestação, suspendo o andamento da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Intime-se.

006 → 2003.60.04.000481-8

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ADV MS006780 - FABIANO DE ANDRADE) X AESPAN - ENSINO SUPERIOR DO PANTANAL S/C (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Vistos.

Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo exequente para suspensão da presente execução, em 25/11/2003), manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Decorrido o prazo sem manifestação, suspendo o andamento da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Intime-se.

007 → 2003.60.04.000671-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005107 - MILTON SANABRIA PEREIRA) X LOURDES ACHEVAL SILVA - ME (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Vistos.

Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo exequente para suspensão da presente execução, em 19/01/2003), manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Decorrido o prazo sem manifestação, suspendo o andamento da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Intime-se.

008 → 2003.60.04.000761-3

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X RAMAO LOIRSON FRANCO DE MORAES (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Vistos.

Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo exequente para suspensão da presente execução, em 16/12/2003), manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Intime-se.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bela Vista, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal IMAP, a Licença Prévia para atividades de Loteamento Urbano, na sede do Município de Bela Vista. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (228.764-8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

EDITAL Nº 001/2004

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, possuidor do CNPJ nº 03.155.900/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 465 – centro, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal-SEMACT-MS, a Licença Prévia, para Construção de Casas Populares na Quadra nº 14, lotes 01 a 06 e 09 a 24; e Quadra nº 26, lotes 02 a 04 e 09 a 12, localizado no Distrito de Nova América, neste Município. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

Caarapó-MS, 21 de janeiro de 2004.

Guaracy Boschilia

Prefeito Municipal

(228.799-0)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Portaria n. 03, de 19 de janeiro de 2004.

MOYSES NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os danos materiais ocasionados no microônibus de placa HQH 6760 - pertencente a Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.

Art. 2º - Nomear os funcionários abaixo mencionados para fazerem parte da Comissão de Sindicância Administrativa.

a) Alessandro Consolaro, assessor jurídico do Município, na qualidade de Presidente;

b) Francisco Antônio Ortega, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, na qualidade de membro;

c) Valdiney Mendonça dos Santos, servidora Municipal na Condição de Membro.

Art. 3º - A partir da publicação desta portaria, os membros integrantes da comissão de sindicância terão o prazo de 30(trinta dias) para apresentarem a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Camapuã - MS, 19 de janeiro de 2004.

MOYSES NERY

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 008/2004

CONCORRÊNCIA

PROCESSO N. 2.567/2004-17

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a Contratação de empresa(s) especializada, visando o fornecimento de materiais elétricos, tais como: braços de luminária de 3 m e espessura 48 mm, capacete com grade soquete E27 e E40, para atender o Serviço de Iluminação Pública em Campo Grande-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Geral de Licitação, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – 1º Andar – Paço Municipal.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia 27 fevereiro de 2004, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Afonso Pena, 3.297 - Bloco "A" - Térreo, Paço Municipal.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2004.

Bertholdo Figueiró Filho

Presidente

AVISO

CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N. 050/2003

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe, ficam desclassificadas, nos termos da legislação vigente, as propostas de preços das empresas: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda no item 05; Igefarma Laboratórios S/A e a Soquímica Laboratórios Ltda nos itens 05 e 09 e a Transmed Ltda no item 08, bem como essas propostas ficam classificadas nos demais itens cotados. Quanto às demais

propostas, essas ficam classificadas em todos os itens cotados. E finalmente classificadas em 1º lugar, nos respectivos itens, as propostas das empresas: Cristália Produto Químico Farmacêutico Ltda nos itens 03, 05, 08, 10, 12 e 13, Laboratório Neo Química Ltda nos itens 02 e 09, Milênio Produtos Hospitalares Ltda nos itens 11 e 14, Igefarma Laboratórios S/A no item 04, Soquímica Laboratórios Ltda no item 01 e a Transmed Ltda no item 06. Registramos ainda que o item 07, cancelado, fica sem atendimento neste certame.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2004.

Bertholdo Figueiró Filho

Presidente

AVISO DE RESULTADO

RELATIVO À TOMADA DE PREÇO N. 217/2003

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 26.01.2004, a empresa Financial Construtora Industrial Ltda.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2004.

Bertholdo Figueiró Filho

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

EDITAL A Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia nº 394/2003 para atividade de Construção de um Reservatório de Água com capacidade de 1.000 m3, com validade de 01(um) ano a contar de 31 de dezembro de 2003, localizado na Av. Presidente Dutra, na área de estação de tratamento de água, no município de Cassilândia. (228.800-8)

Aviso de Licitação

Processo Administrativo n. 006/04

Tomada de Preços n. 001/2004

A Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS., Estabelecida à Rua Domingos de Souza França, 720, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição dos seguintes equipamentos agrícolas:

01 trator agrícola com motor 4 cilindros, com 86 HP, pneus 18.4 x 34 e 900 x 16,

01 carreta agrícola de 6.000 kg, com 04 rodas sem pneus e sem

câmaras,

01 grade aradora controle remoto de 16 discos de 26" de 6 mm,

01 distribuidor de calcário e adubo de 02 rodas, capacidade 2500 kg,

01 sulcador leve de 2 linhas,

01 distribuidor pendular de levante hidráulico, capacidade 600 kg,

04 pneus 7.50 x 16,

04 câmaras de ar.

Recebimento da proposta: dia 18 de fevereiro de 2004 às 9:00 h e às 9:30 h do mesmo dia para a abertura das propostas.

O edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras, no endereço acima mencionado, no horário de expediente ao público, das 7:00 h às 13:00 h, diariamente, mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser recolhido aos cofres da Prefeitura.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Cassilândia, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento das propostas.

Cassilândia – MS., 23 de janeiro de 2004.

Luceni Quintina Correia

(228.804-0)

Pres. C. P. Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMA-P, a Licença Prévia para atividade de loteamento Urbano, no município de Eldorado/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente PANTANAL/SEMA, Licença de Operação nº 252/2003, cujo objeto visa operar as instalações relativas a rede de esgotamento sanitário nas Ruas Cavalcante, Otávio Ducatti, Pedro Celestino, Campo Grande, Cuiabá e Weimar Torres, com validade de 04 anos.

(228.803-2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2004**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 021/2004

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2004

OBJETO: O objeto da presente licitação é a locação de ônibus para o transporte escolar de alunos da zona rural e urbana, por um período estimado de 10 (dez) meses, conforme especificação na **PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I**, do referido Edital.

Recebimento da documentação e eventualmente a proposta: **DIA 16 DE FEVEREIRO 2004 ÀS 10:00 HORAS.**

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Av. Laudelino Peixoto, nº 871 - Centro.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às pessoas físicas e jurídicas regularmente inscrita no Cadastro de Fomecedores da Prefeitura Municipal de Igua Temi, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Igua Temi (MS), 27 de Janeiro de 2004.

Lídio Ledesma
PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO nº 096/2003**

PROCESSO nº 136/2003 – CONVITE nº 071/2003

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e empresa Mariana de Freitas

OBJETO: Realização de um Show.Pirotécnico para festejos Reveillon 2003/2004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art 23 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Gabinete do Gerente de Finanças
041232022.003 – Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas da Gerência de Finanças

339030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR : R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2003

ASSINAM: Dr. Márcio Campos Monteiro – Prefeito Municipal
Srª. Mariana Olimpia de Freitas – CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/04.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para aquisição de um micro-ônibus para ser usado no transporte escolar.

Objeto: Receber proposta para aquisição de um micro-ônibus, 0km, ano de fabricação e modelo 2004, com motor dianteiro a diesel com 04 cilindros e mínimo de 140cv turbo-alimentado de injeção direta; com transmissão com no mínimo de 05 marchas à frente e uma ré, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 120 litros e demais especificações constantes do Edital de Tomada de Preços, com recursos MEC/FNDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ.

Local para entrega das propostas e informações: Prefeitura Municipal de Jateí, Av. Bernadete dos santos Leite, 382, CEP 79720-000 - Jateí, MS, Tel. 67-465.1133. Valor da cópia do Edital: R\$ 150,00. (cento e cinquenta reais).

Data da abertura das propostas: 18 de fevereiro de 2004, às 15:00 horas.

Jateí – MS, 26 de janeiro de 2004.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

(228.809-1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 001/2004
CELEBRADO EM 02/01/2004**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS.

CONTRATADO: CN&A Consultoria Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso II do Artigo 25 c/c Inciso III do artigo 13 da Lei Federal N.º 8.666/93..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – 04.01.04.122.0003.2.027.33.90.35 – Serviços de Consultoria.

FORO: Comarca de Rio Brilhante - MS.

ASSINATURAS: Paulo Ézio Cuel e Wilson Coutinho.

Rio Brilhante - MS, 27 de Janeiro de 2.004.

AFONSO EDUARDO DE OLIVEIRA.
Pres.Com.Perm.Licitação.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

Reconheço a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CN&A Consultoria Ltda, com fulcro no inciso II do artigo 25, c/c o inciso III do Artigo da Lei Federal

n.º 8.666/93, e de acordo com o parecer homologado em 02/01/2.004.

PAULO ÉZIO CUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/04 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/03 CONTRATO Nº 058/03 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/03**

PARTES:Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. **OBJETO:**Alteração das cláusulas contratuais nº 01 e 04 do Contrato nº 058/03, as quais passam a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula 1ª - Do Objeto Constitui objeto deste contrato o fornecimento de combustíveis, na seguinte proporção: 146.062,5 litros de óleo diesel e 2.350 litros de álcool, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 009/03, originada pelo Processo Administrativo nº 279/03, que juntamente com a proposta da Contratada passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Cláusula 4ª - Do Preço
Pelo fornecimento do objeto deste Contrato a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 1,379 (um real e trezentos e setenta e nove milésimos) para o óleo diesel e R\$ 1,309 (um real e trezentos e nove milésimos) para o álcool, totalizando o valor de R\$ 204.496,33 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)”.
ASSINATURA:Em 05 de janeiro de 2.004.

ASSINANTES:Adão Unírio Rolim/Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/03 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/03 CONTRATO Nº 056/03 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/03.

PARTES:Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/RR Construção Civil Ltda. **OBJETO:**Alteração da cláusula contratual nº 04 do Contrato nº 056/03, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula 4ª - Do Preço

Pelo cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 113.679,56 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)”.
ASSINATURA:Em 19 de dezembro de 2.003.

ASSINANTES:Adão Unírio Rolim/RR Construção Civil Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**EDITAL Nº 030/04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 16 de dezembro de 2001, cujo resultado foi homologado em 04 de fevereiro de 2002 e publicado no Diário Oficial nº 5694 de 19 de fevereiro de 2002, relacionados para comparecerem na sede administrativa deste Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Administração e junto ao seu departamento de Recursos Humanos munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício:

- Diploma ou certificado
- Títulos declarados na ficha de inscrição
- Carteira de identidade
- CPF
- Título de eleitor com comprovante da última votação
- Atestado de residência
- Declaração de bens
- Declaração de não acumulo de cargos
- Certificado militar
- Registro do conselho referente a sua profissão e conforme edital nº 001/01
- PIS/PASEP
- Certidão de nascimento ou casamento
- Certidão de nascimento dos filhos
- Laudo médico
- Cartório distribuidor
- Carteira Nacional de Habilitação

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE FORAM APROVADAS NO CONCURSO PARA TOMAREM POSSE NO CARGO QUE FOI APROVADO:

DENTISTA SH
• Mônica Nunes da Silva

Sidrolândia – MS, 22 de janeiro de 2004

ENELVO IRADI FELINI
Prefeito Municipal

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMA-P, a Licença Prévia para Loteamento Jardim Cascatinha II, neste município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sidrolândia, 26 de janeiro de 2004.

ENELVO IRADI FELINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2004
PROCESSO N.º 009/2004

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a frota de veículos das diversas Secretarias do Município.

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

As empresas interessadas poderão obter a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria de Administração, sito à Rua São Paulo, 964 – Centro – Sidrolândia/MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 27 de fevereiro de 2004, às 8:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado.

O valor da pasta contendo o Edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sidrolândia/MS, 27 de Janeiro de 2004.

CELSO SOUSA SILVÉRIO
Presidente da C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2004 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: Câmara Municipal de Sidrolândia-MS e Drª Djenane Comparin Silva
OBJETO: Consultoria e Assessoria Técnica e Jurídica à Mesa Diretora sobre procedimentos Legislativos, Direito Administrativo e Financeiro.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/01/04 – Término: 31/12/2.004
ASSINAM: ADEMIR DE SOUSA OSIRO E DJENANE COMPARIN SILVA
(228.805-9)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL - COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal/IMAP-MS, a Licença de operação nº. 245/2003 para a atividade de Limpeza, secagem, armazenamento de cereais em geral, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 11 de dezembro de 2003, localizada a Rodovia Municipal NV 1-8, KM 0,6 – zona rural, no município de Navirai-MS.

(228.763-X)

EDITAL - Aristides Caetano da Silva, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente – Pantanal, a Autorização Ambiental para desmatar 08,5378 ha de savanas no imóvel Serra, município de Paranaíba – MS. Não foi determinado o EIA.

(228.806-7)

Edital - ASPROLEITE - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE MUNDO NOVO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal/IMAP-MS, a Licença Prévia nº 280/03 para atividade de Laticínios, localizada na BR 163, lote 03 da gleba 01-Parque Industrial ao lado da Polícia Ambiental no Município de Mundo Novo-MS.

(228.790-7)

EDITAL - xodó Produtos frigoríficos Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMAP a Licença de Instalação para atividade de abatedouro de aves, localizado na Rov. BR 158, Km 04 – Ponte Rodofervariaria, Zona rural no município de Aparecida do tabuado-MS.

(228.780.x)

EDITAL

A empresa **BRASCOPPER CBC Brasileira de Condutores Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 53.606.869/0002-21 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal/IMAP - MS a Licença de Operação para a atividade de Indústria de Condutores Elétricos, a ser instalada em 2004 no Distrito Industrial de Três Lagoas – MS.

(228.778-8)

PANTAGRO - Pantanal Produtos Agropecuários Ltda., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal-IMA-P/SEMACT-MS, a licença de instalação para a atividade de fabricação de ração animal, localizada no Município de Ladário/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(228.801-6)

PANTAGRO-Pantagro Produtos Agropecuários Ltda, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal-IMA-P/SEMACT-MS, a licença Prévia nº 016/2004 para a atividade de fabricação de ração animal, localizada no Município de Ladário/MS.

(228.801-6)

EDITAL

MASSA AKI TAKEUCHI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMA-P, Licença Ambiental para a atividade de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, localizada na Fazenda Roma, no município de Bandeirantes - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(228.808-3)

EDITAL

SERGIO APARECIDO PONCE torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMA-P, Autorização Ambiental para a atividade de desmate de 9,5 hectares no Sítio Jatobá, matrícula nº 14955 do CRI de Bandeirantes – MS, localizado no município de Bandeirantes – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(228.808-3)

Edital - Agropecuária J. L. Ltda., torna público que requereu ao IMAP/SEMA Autorização Ambiental para Transformação Área Pastagem X Área Lavoura em 915,9842 Ha na Faz. São José do Pica Fumo – Jatei/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(228.810-5)

Edital - Pedro Fernandes Neto, torna público que requereu ao IMAP/SEMA Autorização Ambiental para Queima de Restos de Exploração – Leiras em 50,00 Ha na Faz. Santa Adelaide – Iguatemi/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(228.810-5)

Edital - Waldir da Silva Faleiros e outros, tornam público que requereram ao IMAP/SEMA Autorização Ambiental para Limpeza de Pastagem em 341,4274 Ha na Faz. Bom Jesus – Jardim/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(228.810-5)

Edital - Waldir da Silva Faleiros e outros, tornam público que requereram ao IMAP/SEMA Autorização Ambiental para Queima de Restos de Exploração – Leiras em 69,4854 Ha na Faz. Bom Jesus – Jardim/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(228.810-5)

Edital - José Durval Vergílio Junior e outra, tornam público que requereram ao IMAP/SEMA Autorização Ambiental para Averbação de Reserva Legal em 547,0078 Ha na Faz. Ouro Verde – Santa Rita do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(228.810-5)

EDITAL

JOÃO ODAIR VIEL torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente – Pantanal – IMAP-SEMA-MS a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA QUEIMA CONTROLADA DE SAPECAGEM**, de uma área de 75,00 ha no imóvel rural denominado **FAZENDA JURITI** localizada no município de Três Lagoas (MS), para a finalidade retirada de material lenhoso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(228.807-5)

EXTRAVIO

ADROALDO HILARIO SOLETTI, estabelecido na Fazenda Terra Rica, município de Itaquiraí-MS, comunica o extravio de duas notas fiscais de produtor em branco de nº 26666609 e 2666610, inscrição 28.520.554-4.

(228.802-4)

Ratificação da data de assembleia, que por um lapso foi publicado no diário oficial do Estado página 52 em 23 de janeiro de 2.004 – Diário Oficial n. 6170. Da fundação da Cobra-Kai de Artes Marciais, sendo que foi que a Assembleia de 29 de janeiro de 2.004, sendo que a data da Assembleia será realizada no dia 03 de fevereiro de 2.004 (terça feira) na rua Adorcinio Oliveira Lirio, 39 Bairro Jardim Campo Limpo. Campo Grande-MS. Campo Grande 26 de janeiro de 2.004. Izildinha Vieira Leal.

(228.812-1)

EDITAL

ROSA SETSU KANOMATA UEMURA, empresa individual, CNPJ nº 01.503.887/0001-01, com endereço à Rua Marechal Floriano, 246, Sala 02, 2º Andar, Bairro Monte Castelo, Cep 79.900-000, Ponta Porã – MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a licença Prévia para atividade de Loteamento, localizada no bairro Flamboyant Residencial Park, no município de Ponta Porã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ponta Porã-MS, 23 de janeiro de 2004
(228.762-1)

COMUNICAÇÃO DE REFORMA ESTATUTÁRIA

A **Sociedade Beneficente de Campo Grande - SANTA CASA**, por seu Presidente, faz saber aos que o presente comunicado virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se no Cartório do 4º. Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos desta Comarca de Campo Grande – MS, devidamente protocolado sob nº. 257.780 – A-11 e registrado no Livro A-52, em 09 de janeiro de 2004, sob o número de Ordem 30.435, a averbação da Reforma Estatutária que, também, alterou a denominação social para **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA**, personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, 88 – Centro, nesta capital de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO

Presidente

(228.779-6)

EDITAL: MANOEL LUIS FLORENÇA, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso, em uma área de 195,00 há, na Fazenda Conquista, no município de Miranda – MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL: MINERAÇÃO MIRANDA S/A, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso, em uma área de 325,00 há, na Fazenda São Manoel, no município de Bodoquena – MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL: AGROPECUARIA SÃO MARCOS LTDA, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA Autorização Ambiental para Desmatamento, em uma área de 300,00 há de cerrado na Fazenda São Marcos (lote Paraíso), no município de Costa Rica – MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL: RAMIRO PEREIRA DE MATOS, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA Autorização Ambiental para Desmatamento, em uma área de 190,00 há de cerrado, na Fazenda Santa Rosa, no município de Ribas do Rio Pardo – MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL: ANTONIO DE SOUZA LUIS FLORENÇA, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso, em uma área de 50,00 há, na Estância Florença, no município de Miranda – MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL: MARIA PEREIRA DE CAMARGO, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA Autorização Ambiental para Desmatamento, em uma área de 50,00 há de cerrado, na Fazenda Luana, no município de Chapadão do Sul – MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

(228.791-5)